SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 21 de Janeiro de 2013 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VIII | Nº 1641

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação do Aviso de Licitação no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 15 de janeiro de 2013, referente à **Tomada de Preços nº 001/2013**. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração e emissão de cartões magnéticos de vale alimentação para os funcionários da AMM de Cuiabá e do ERAMM em Brasília – DF com estabelecimentos credenciados em todo Território Nacional, **COMUNICA** aos interessados, a retificação do referido Aviso de Licitação, de forma que, **onde se lê:** "Data e horário da Sessão: 31 de janeiro de 2013 às 09 horas..."; **leia-se: "Data e horário da Sessão: 1º de fevereiro de 2013 às 09 horas..."**.

MARTA LÚCIA DE BONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E993735

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2013

Termo de Ratificação de Homologação

PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2013

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTALPORTAL DO ARAGUAIA, representada pelo Presidente ODONI MESQUITA COELHO, RATIFICA a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Torixoréu – MT, determinando a celebrar Contrato objetivando a locação de imóvel para funcionamento CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA, em nome de DORALICE FERREIRA DE ABREU de R$ 15.600,00, amparado pelo ***caput*** e inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO
Presidente Cidesapa

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:77B19A60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

De 17 de janeiro de 2013.

ANEXO I

01. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
00907	LUIS CARLOS BERNADT	6,42	1º
00602	ROBERTO FERNANDES SALES	6,23	2º

02. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
00748	AGERCY RODRIGUES SALES	7,08	1º
00857	JOVANE BARBOSA ALVES	7,05	2º
00927	GENARIO ALVES DA SILVA	6,10	3º

03. CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
01034	LOIR PEGORARO	6,50	1º
00906	ALIPIO DOS SANTOS KNOPF	6,00	2º
00583	VILSON GRACIANO CORDEIRO	5,58	3º

04. CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
00866	SANDOVAL FERREIRA DA SILVA	5,67	1º

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

LÍRIO MAGGIONI
Secretário Municipal de Infra-estrutura

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

De 17 de janeiro de 2013.

ANEXO I

05. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*PONTUAÇÃO*	*CLASSIFICAÇÃO*
00730	MONICA VALERIA VELOSO SILVA	8,00	1º
01100	REGINA DE ALMEIDA SOUSA	7,33	2º
00941	MARIA ROSANGELA CANDIDA FERREIRA MARTINS	7,00	3º
01343	ISAAC ROSA SIQUEIRA	6,67	4º
01200	CARLOS HENRIQUE DA COSTA NEVES	6,33	5º
01180	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAES	6,00	6º
00976	ALESSANDRA DA SILVA PENHA FONTANA	6,00	7º
01982	LETICIA SOARES DA SILVA	6,00	8º
01383	WILLIAM ALVES ACACIO	5,67	9º
00705	LUIZ SILVIO SCHUSTER	5,67	10º
01070	EDIMAR OLIVEIRA SANTOS MANSO	5,67	11º
01879	LAURILENE LOPES RIBEIRO	5,33	12º
01585	ALEX VENICIUS RODRIGUES LUFT	5,00	13º
00385	VERA LUCIA LEITE RIBEIRO	5,00	14º

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

LÍRIO MAGGIONI
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:60145EB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Terceiro termo aditivo ao contrato 033/11
Contratada: R F L Comércio de produtos de higiene e descartáveis ltda
Objeto: Aquisição de Produtos de Higienização bem como Assistência Técnica Preventiva e Corretiva dos Equipamentos que irão Utilizar os Produtos no Hospital Municipal.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 974,46 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Do re-empenho: Os valores do presente que tem sua vigência até 29/04/2013 serão re-empenhados no exercício de 2013.
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E22AC442

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 103/11
Contratada: Lima e Carvalho ltda
Objeto: Serviço de manutenção da estrutura da rede de internet sem fio para interconexão dos pontos da rede municipal de ensino em 2011
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 02 meses extinguindo-se em 01/03/2013.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 5.813,20 (cinco mil oitocentos e treze reais e vinte centavos) para a prestação do objeto a que se refere este.
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9F297149

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 105/12
Contratada: Supermercado Ponto X ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrura, Secretaria Finanças, Secretaria de Obras
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 02 meses extinguindo-se em 28/02/13.
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:16E65FD2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Primeiro termo aditivo ao contrato 136/12
Contratada: Enytur Transportes ltda ME
Objeto: Fornecimento de passagens terrestres para os lotes 01, 02, 03 e 04
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 06 meses extinguindo-se em 30/06/2013
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:14267E97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Terceiro termo aditivo ao contrato 163/11
Contratada: Brasil Telecom SA
Objeto: Aquisição de um Link Dedicado IP CONNECT 12 Mbps, Fibra Óptica, para atendimento a Internet Popular
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/2013.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 74.714,30 (setenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos)
Data: 31/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E3E17231

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Oitavo termo aditivo ao contrato 230/09
Contratada: Luciano Paniago Vilela & Cia – Hospital Nossa Senhora de Fátima
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), e o valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/13.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:78685FAF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Décimo Segundo termo aditivo ao contrato 231/09
Contratada: Hospital São Lucas de Mineiros ltda
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), e o valor de R$ 0,35 (quarenta e três centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/13.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:39ADA5E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Sétimo termo aditivo ao contrato 251/09
Contratada: União Hospitalar de Mineiros ltda
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), e o valor de R$ 0,35 (quarenta e três centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/13.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:952D0DD4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Sétimo termo aditivo ao contrato 253/09
Contratada: Diagnóstico da América SA
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), e o valor de R$ 0,35 (quarenta e três centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/13.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 28/12/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 18/01/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C3F2E797

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA HILDA PEREIRA DE MELO, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ DAVID DIAS CAMPOS", LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **HILDA PEREIRA DE MELO,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 0600253 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°. 581.579, para o exercício do cargo em comissão de **Secretária Escolar,** na Escola Municipal "José David Dias Campos", Lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:A40886F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA SIDINEI OLIVEIRA DA SILVA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR TÉCNICO, NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA "DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 3º, e o anexo VII da Lei Municipal nº 813, de 17 de Março de 2010.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **SIDINEI OLIVEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 921357 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°.545.712.001-53, para o exercício do cargo em comissão de **Coordenador Técnico,** na Escola Municipal Agrícola "Dr. Tancredo de Almeida Neves", Lotado na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:88C70F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT PARA O ANO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso, VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 32º, e o anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, para o ano de 2013.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:
I –FABRÍCIO BARBOSA– PRESIDENTE
CREA: 12126/D
CPF nº. 580.537.431-53
RG nº. 0945012 SJ/MT

II – ALVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA– MEMBRO
CPF nº. 022.775.831-54
RG nº. 1791465-5 SSP/MT

III – DIANY CARLA RIBEIRO – MEMBRO
CPF Nº 027.775.831-54
RG Nº1791465-5 SSP/MT

Art. 2º - A comissão contara com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializados do ramo, para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito á Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - A comissão de Inventário Patrimonial terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos realizados.

Art. 6º - Fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:B86E18FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO INDIVIDUAL DE SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
Considerando, a Lei 874 de 08 de Novembro de 2011 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças – MT, e as imposições legais contidas no Artigo 45, que dispõe sobre a criação permanente de avaliação e desempenho, e determinando outras providências, no que couber.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação e Desempenho Individual de Servidor da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para atuar durante o ano de 2013, e que terá a seguinte composição:

I - SÔNIA VILELA DE ALMEIDA – PRESIDENTE
CPF nº. 580.574.801-6
RG nº. 1002329 SSP/MT

I – VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO – MEMBRO
CPF nº. 580.482.191-15
RG nº. 984583 SSP/MT

III – ROSA FERREIRA DAVID – MEMBRO
CPF Nº 850.564.801-34
RG Nº 1136439-4 SJ/MT

Art. 2º - São atribuições da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria: encaminhar o resultado da avaliação do desempenho do servidor em estágio probatório para a homologação do Secretário de Administração; enviar os formulários de avaliação do estágio probatório para a supervisão de capacitação, avaliação e desempenho da gerência de recursos humanos nos prazos estabelecidos pelo Art. 15 incisos I, II, III, IV; elaborar parecer acerca do desempenho do servidor durante todo o período probatório, indicando a homologação ou não.
Art. 3º - Os membros da Comissão de Avaliação e Desempenho Individual de Servidor da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão**,** salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão**,** concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:243C9096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"INSTITUI E DISCIPLINA A VERBA DE LOCOMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO TRANSPORTE DE PACIENTES, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".

ROLAND TRENTINI, Prefeito do Município de Alto Garças - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 870, de 10 de Outubro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, que realizam o Transporte de Pacientes para localidades fora do Município, Verba de Locomoção correspondente á 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Referência Inicial do Respectivo Cargo.
· **ERALDO BALDUINO DA SILVA**
RG nº. 0691025-4 SSP/MT
CPF/MF nº. 460.007.471-87

· **ADELAIDO MARTINS CARDOSO**
RG nº 930921- SSP/MT
CPF/MF nº 458.368.761-34

· **ADINNAN ROSA FERREIRA**
RG nº 930921- SSP/MT
CPF/MF nº 458.368.761-34

· **VAGNO NICODEMOS PINHEIRO**
RG: 1088644-3 SSP/MT
CPF: 580.755.931-20

· **ROBSON FRAGA NOGUEIRA**
RG: 0960741-2 SSP/MT
CPF: 580.555.501-82

· **SUAIL BATISTA RIBEIRO**
RG nº 01906526 – SSP/MT
CFP/MF nº 172.440.481-49

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:52705C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso, I, VI e X da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Vacância do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, o Secretário Municipal de Administração **JOSÉ PETRILIO GUIMARÃES BORGES.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 02 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:947A84D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 045, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O USUFRUTO DE FÉRIAS COLETIVAS (FC) PELOS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE ALMEIDA COUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 53, inciso II e art. 75, ambos da Lei Municipal nº. 813 de 17 de Março de 2010 e,

CONSIDERANDO o início de ano e as peculiaridades pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas implicações,

CONSIDERANDO a exigência da adoção de medidas de racionalização administrativa e econômica, sem prejuízo do oferecimento dos serviços públicos essenciais à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto, deverão usufruir suas férias regulamentares, de forma coletiva, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 a partir do dia 07 de janeiro a 05 de Fevereiro de 2013, conforme disciplinado nesta portaria.

Art. 2º - Durante o período referido no artigo anterior, não haverá expediente de trabalho, ressalvando-se as atividades consideradas imprescindíveis e de excepcional interesse público e administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, em 07 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:4E81A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando os Editais de Convocação de candidatos classificados de n.º 011/2012 e nº 014/2012.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelos Editais de convocação de n.º 011/2012 e nº 013/2012.

Art. 2° Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Roobyan Torres	Técnico em Informática	893.419.531-20
Uglia Márcia Bispo Lotti	Fiscal de Obras e Posturas	966.757.211-00

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:4F272572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 048, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA RUBEN CAETANO BORGES JUNIOR, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA TRIBUTÁRIA, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **RUBEN CAETANO BORGES JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 14800900 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n°. 966.741.481-72, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência Tributária**, Lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 14 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:7828D04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 049, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA VALTER DE SOUZA MARTINS, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear, **VALTER DE SOUZA MARTINS,** portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 1720822 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 349.437.901-78, para o exercício do cargo em comissão de **Gerência de Planejamento**, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 14 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:DEC6D5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 050, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS PARA O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, para atuar durante o ano de 2013, e que será composta pelos seguintes membros:

I – VALTER DE SOUZA MARTINS – PRESIDENTE
CPF nº. 349.437.901-78
RG nº. 1720822 SSP/MT

II – SÔNIA VILELA DE ALMEIDA – MEMBRO
CPF nº. 249.596.688-81
RG nº. 24917606-3 SSP/MT

III – ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA – MEMBRO
CPF Nº 913.373.721-53
RG Nº 1315008-1 SSP/MT

Art. 2º - São atribuições da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria**,** dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Art. 3º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão**,** salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas serão realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Permanente de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 8º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da Comissão**,** concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 9° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 14 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:07182ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 051, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA UGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, com o art. 32 anexo III, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011 e com os termos da Portaria GM/MDS nº 246/2005, de 20/05/2005 e,

CONSIDERANDO exigência legal e formal vigente para a operacionalização adequada do Programa Bolsa Família, financiado pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que beneficia inúmeros munícipes e suas famílias em Alto Garças- MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **UGLIA MÁRCIA BISPO LOTTI,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 1474076-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n°.966.757.211-00, para o exercício do cargo de função gratificada de chefe de Divisão, na Secretaria de Assistência Social, para atuar Coordenação das atividades do Cadastro Único e da Gestão do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, e da outras providências,

Art. 2º - As atribuições da servidora nomeada de que trata o art. 1º desta Portaria são as definidas pela Portaria Ministerial GM/MDS nº 246/2005, de 20 de maio de 2005 e eventuais alterações.

Parágrafo Único - O exercício das funções de que trata o *caput* deste artigo, na Gestão Municipal do Programa Bolsa Família, servidora nomeada, se fará nos limites estabelecidos pela legislação vigente que disciplina a matéria, e não implicará na alteração da sua remuneração estabelecida em contrato legal vigente e devidamente formalizado, sujeitando-se ao interesse público, às circunstâncias cabíveis e à conveniência administrativa.

Art. 3º - Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo procederem as providências aplicáveis, e à Chefia do Poder Executivo editar Ofício ao Ministério do Desenvolvimento

Social (MDS), informando a alteração do Gestor no Sistema de Adesão, em que constem: os números do CPF/MF e do DI/RG/SSP da Gestora Municipal designada nesta Portaria e juntar ao mesmo o Anexo II da Portaria GM/MDS nº 246/2005, preenchido manualmente e assinado pelo Prefeito Municipal e pela Gestora designada, enviando-os exclusivamente via ECT/Correios ao endereço estabelecido.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 14 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:3B555496

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 015/2013 de 03 de Janeiro de 2013 e alterações posteriores e,

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital Complementar nº. 001/2013;

Considerando, o atendimento ao Item 4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia 23 de Janeiro de 2013;

Considerando o atendimento ao cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado a prova Objetiva terá inicio impreterivelmente às 08:00 hs e perdurará por até 4 horas e será realizada na **Escola de Ensino Fundamental Centro de Promoção Educacional** localizada à Av. Brasil nº 1331 - Apiacás MT.
OBS. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos.
OBS. Os portões da Escola serão fechados às 7:45 hs;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

RESOLVE, apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Edital das Inscrições para a devida Homologação.

Apiacás MT, 18 de Janeiro de 2013

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado

SR. LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE **PROFESSOR – NIVEL MÉDIO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA
02	NAGILA BRANDÃO DE CASTRO
03	DAIANE NATAL DA SILVA
04	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
05	DIANE BUENO GOMES BIALESKI
06	JOVINO MARTINS NETO
07	VERBENY DE ARAUJO BONIFÁCIO
08	CARLA GOMES DA SILVA
09	RAQUEL COELHO FERREIRA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE **PROFESSOR – NIVEL SUPERIOR**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	ARIANE RODRIGUES BACHIEGA
02	EDILIA MARIA GOMES
03	JANAIR DA SILVA DOS SANTOS
04	ANA TIELE DO NASCIMENTO COSTA BRITO
05	DANIELE DOS SANTOS SILVA
06	MARCILENE FERREIRA DA SILVA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE **NUTRICIONISTA – NIVEL SUPERIOR**
Realização das Provas Objetivas dia 23/01/2013 das 08:00 hs às 12:00 hs – Local **Escola de Ensino Fundamental Centro de Promoção Educacional.**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	BIANCA CAROLINE DELLAGNOLO

LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Apiacás-MT, 18/03/2013

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E0D0831F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 024/2013

SÙMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE VISTORIADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Servidor **ADRIEL JUNIOR DA SILVA,** Fiscal de Tributos, Matrícula nº. 395**,** designado para a função de Vistoriador do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Apiacás.

Art. 2º - O desempenho da função pelo servidor não acarretará ônus adicional ao município.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 18 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2388A302

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUIS HENRIQUE FLAUZINO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Órgãos Auxiliares.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 18 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C7CFD9DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORAÇÃO DE SALÁRIO

REQUERIMENTO
EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Sr. JOSÉ MARRA NERY
Identificação do Requerente:
Nome: VERA LUCIA DANTAS Estado Civil: Casada
Nacionalidade: brasileira Data de nascimento: 15/06/1971
CI RG. Nº M-6.259.557-SSP/MG CPF nº 808.742.906-00
Cargo: Auxiliar de Enfermagem Matrícula nº 123
Endereço: Rua "A" s/n Bairro: São José
Araguaiana – MT
Vem mui respeitosamente REQUERER a Vossa Excelência a INCORPORAÇÃO da DIFERENÇA DA REMUNERAÇÃO pelo exercício do cargo de Secretário Municipal da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, que exerci no período 17/05/2000 a 31/12/2000 e no período de 01/01/2001 a 31/12/2008.
A Incorporação ora solicitada já foi objeto requerido e deferido pela gestão 2005/2008.
Requeiro apenas o complemento de salário, pois estou ocupando o cargo novamente como Secretária Municipal, conforme Lei Municipal nº165/93 de 22/10/93 no seu artigo 171 incisos I e II.
Convém mencionar que o referido artigo que dá direito fora revogado, porém já fiz uso desses direitos na primeira Incorporação.

Araguaiana, 16 de janeiro de 2013.

Neste Termos
Pede Deferimento

VERA LUCIA DANTAS
Servidora Pública

Defiro o Ato e encaminho ao Recursos Humanos para providencias.
Araguaiana, ___/___/_____

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:00BB517F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2013

DECRETO Nº 03/2013

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMH)E O CONSELHO GESTOR DO FUNDOMUNICIPAL DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL (FHIS), DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2011, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica composto o Conselho Municipal de Habitação (CMH), bem como o Conselho Gestor Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS), por representantes de entidades públicas e privadas e por seguimentos da sociedade ligados à área de habitação, nos moldes que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.005/2011, conforme abaixo explicitado.

Art.2º. O Conselho Municipal de Habitação (CMH) e o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FHIS) será assim constituído:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

a) Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Membro Titular: Suheiner Santos Cruz
Membro Suplente: Ana Maria Batista Silva

b) Secretaria de Obras e Infraestrutura
Membro Titular: Júlio Maria de Oliveira
Membro Suplente: Francisco Tibúrcio de Carvalho

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima
Membro Titular: Laura de Souza Oliveira
Membro Suplente: Irani Ferreira da Silva Melo

b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Araputanga
Membro Titular: Jocelino Ferreira da Silva
Membro Suplente: Benedito João Balarim Furlan

c) Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar
Membro Titular: Sirlene Alves de Oliveira
Membro Suplente: Rafael Junior Heliodoro

d) Primeira Igreja Batista de Araputanga
Membro Titular: Janet Miranda de Campos
Membro Suplente: Sueli Aparecida Nobokite Duarte

e) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Membro Titular: Joaquim José Andrade
Membro Suplente: Thiago Aparecido Alves dos Santos

Art.3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação (CMH) e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação (FHIS) será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 068/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos dezesete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:FEC17078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2012

"O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA ENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, RATIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Araputanga/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 06/2012 aprovada na Assembléia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Batista
Código Identificador:73EAB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013, cujo **Objeto é Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Pessoa Juridica Para Prestaçao De Serviço No Transporte Escolar.,** para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: **Dia – 31/01/2013**. Entrega dos Envelopes **contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento** *deverão ser entregues ao Pregoeiro* ***até o dia 31/01/2013 as 08:30 horas*** (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site **www.araputanga.mt.gov.br**, **(quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br);** Abertura do envelope Nº 01: ***dia 31/01/2013***, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.
Araputanga – MT, 18 de Janeiro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:69123D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2013

PORTARIA N.º 053/2013

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PAULA SIQUEIRA DA SILVA – ARQUITETA E URBANISTA – CAU A53889-2** , para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 023/2013 cujo objeto é a Finalização da Obra Reforma Geral, Ampliação e Adequações ao PNNE da Escola Estadual João Sato** objeto de recursos oriundos do Termo de Convenio nº 214/2008**, neste Município de Araputanga-MT**, do Processo Licitatório de **Dispensa de Licitação nº 002/2013**, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa **W. P. CONSTRUTORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ n.º 12.648.863/0001-59**.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 de Janeiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B195FEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 54/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento sob o protocolo nº 81/2013, o servidor ADÃO RODRIGUES DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, com efeitos a partir de 17.01.2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro (01) de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9854EB90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO 1º. TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA.

I – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento, com fulcro no Art. 40, XI, Art. 55, III e Art. 65, § 8º, da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993, c/c Acórdão nº. 976/2005 TCU-Plenário, tem por objeto a repactuação e a retificação do valor mensal do 1º. Termo Aditivo do contrato nº. 01/2011, de prestação de serviços de licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico nos softwares de Contabilidade Pública Gerencial e Orçamento em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, almoxarifado, patrimônio, licitação, folha de pagamento e recursos humanos, todos em conformidade com as normativas do TCE-MT.
II – DO PREÇO DO SERVIÇO
Em razão de erro material no momento da digitação e lançamento no sistema (softwares) da contabilidade do Termo Aditivo supra-mencionado, ocorrido em Dezembro/2011, de forma que fomos perceber no fechamento do balanço geral/2012 tal inconsistência contábil, o mesmo foi devidamente corrigido no sistema no mês de Dezembro/2012. Consequentemente, o valor do contrato passa de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para R$ 26.136,00 (vinte e seis mil, centos e trinta e seis reais), uma redução de R$ 1.364,00 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais.)
III – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no Contrato nº. 01/2011.
IV – PUBLICIDADE
Em atenção ao disposto no Art. 37, da Constituição Federal/88, o presente Termo de Apostilamento será publicado no Jornal Oficial dos Município-AMM, para cumprimento do princípio de publicidade.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:B48B2287

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 002-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova- ARENÁPOLIS – MT.
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 002/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CARNES, CONGELADOS, AVES, EMBUTIDOS E PÃES) PARA MERENDA ESCOLAR.
Dia: 31/01/2013.**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00 horas, do dia 31/01/2013**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br
Abertura do envelope Nº 01: Às **09: 30 horas, do dia 31 de janeiro de 2013**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

ARENÁPOLIS- MT, 18 de janeiro de 2013.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:ED05A104

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Av. Prefeito Caio, 642-Vila Nova- Arenápolis – MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78420-000 – Fone: 65 -3343-1105
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 003/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO , ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT
Dia: 31/01/2013.**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00 horas, do dia 31/01/2013**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br
Abertura do envelope Nº 01: Às **14: 30 horas, do dia 31 de janeiro de 2013**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

ARENAPOLIS - MT, 18 de janeiro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:B8D6B338

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 002/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS(CARNES, CONGELADOS, AVES, EMBUTIDOS E PÃES) PARA MERENDA ESCOLAR.
Dia: 31/01/2013.**Entrega dos Envelopes:** Até as **09:00 horas, do dia 31/01/2013**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br
Abertura do envelope Nº 01: Às **09: 30 horas, do dia 31 de janeiro de 2013**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
ARENÁPOLIS- MT, 18 de janeiro de 2013.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB7463D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 003/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO , ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT
Dia: 31/01/2013.**Entrega dos Envelopes:** Até as **14:00 horas, do dia 31/01/2013**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br
Abertura do envelope Nº 01: Às **14: 30 horas, do dia 31 de janeiro de 2013**, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

ARENAPOLIS - MT, 18 de janeiro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ED3CA223

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Ana Cecília Dias Moreno."

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 340 de 03 de julho de 2009, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barão de Melgaço - MT e, dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Ana Cecília Dias Moreno**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 181.978 SSP/MT e do CPF n.º 229.680.491-68, residente e domiciliadaneste município, servidora Efetiva, no cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 094, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº **2012.02.00020P** do **BARÃO-PREVI** , a partir de 01 de janeiro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

BARÃO DE MELGACO – MT, 07 de janeiro de 2013.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F75C43C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2013

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e etc.....

RESOLVE:

Nomear as servidoras Simonia Auxiliadora Arantes, Kelle Cristina de Oliveira e Jesulene Maria Rodrigues, para constituir a comissão com a finalidade de receber o relatório de patrimônio da Câmara Municipal de Barra do Bugres, devendo esta no prazo de 15 (quinze) dias apresentar relatório final sob o estado de conservação e localização dos bens constantes no patrimônio da Câmara Municipal.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 1º de janeiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:9D9B80A0

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2013 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O Ex.mo. Sr. **Gustavo Abi Rached Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro à 15 de abril do corrente ano, as contas da Câmara Municipal de Barra do Bugres, correspondente ao exercício financeiro de 2012, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face o que dispõe o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 215 da Lei Orgânica Municipal. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres, MT., 18 do mês de janeiro de 2013. Eu, (Fernando dos Santos Lopes), Secretario da Câmara Municipal, que fiz , digitar e assino.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013, *no Jornal Oficial dos Municípios.*

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:F4ACA795

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2013

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EXPURGO DE DOCUMENTOS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Gustavo Abi Rached Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o *caput* do artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Servidora Simônia Auxiliadora Arantes de Souza - Presidente
Servidor Onerlino Batista da Silva - Vice-Presidente
Servidora Jesulene Maria Rodrigues – Secretária
Servidora Neuza Lorena Decarli Luckachaki - Membro

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Expurgo de Documentos da Câmara Municipal terá seus efeitos durante o biênio 2013/2014.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Presidente, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, aos 18 dias do mês de janeiro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:AEDD50C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08

Convocar a classificada no Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2012.

O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1° Convocar a Classificada do Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2012, conforme lista abaixo:

CARGO: Educador/Cuidador

13 – Ana Maria Almeida Ribeiro	**Classificada**

Art. 2° A convocada por este Edital, deverá comparecer no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Assistência Social, munidos da seguinte documentação:
a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF;
c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) cópia do PIS /PASEP;
e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
f) cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
g) cópia de comprovante de residência;
h) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
i) declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
l) certificado de reservista;
m) cópia da carteira de habilitação (se tiver);
n) certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;
o) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
p) Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.
Art. 3° O não comparecimento da candidata classificada no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo a candidata ser reposicionado no final da classificação.
Art. 4° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 17 de Janeiro de 2013

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI
Secretária Mun. de Ação Social

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:AC98E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 23803, de 28 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único do presente Decreto, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2012.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.12.12

ANEXO ÚNICO

DEZEMBRO/2012
SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47/48 – 2003 "PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS" VIGENTE.

NOME		CARGO	ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
CÓD				NIVEL	NIVEL
12372	DWIGHT WELLINGTON DE C CASTRILLON	Enfermeiro – 40Hs	01/12/2009	A – I	B – II
12374	GIANE AKIMOTO FURTADO	Enfermeira – 40Hs	08/12/2009	A – I	B - II
12375	ANDREIA DANIELE BASTO NEVES	Enfermeira – 40Hs	09/12/2009	A – I	B – II
12376	JUSSARA RAMOS SANTOS EVANGELISTA	Enfermeira – 40Hs	15/12/2009	A – I	B – I
12378	JAIR PAULO XAVIER DE SOUZA	Prof.Lic. em Pedagogia-30Hs	01/12/2009	A – III	B – IV
9180	LUIS AURELIO ALVES	Prof.Lic. em Pedagogia-30Hs	08/11/1993	G – III	G - IV
12397	ALEX LUCHESI NEVES RAMOS	Contador – 40Hs	04/12/2009	A – I	B – II
12357	TATIANE AMORIM DE MATOS	Fisioterapeuta (40Hs)	12/11/2009	B – I	B – II
11942	MARIA INES LEITE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B – I	B – II
11939	DAYANE CRISTINA VIEIRA DOS REIS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05/05/2009	B –I	B - II
3255	DILMA ALMEIDA CAMILO	Profª. Magistério 40Hs	22/02/1999	E – III	E – IV
12358	ROSENILLUCIA BARBOSA	Assistente Social 40Hs	13/11/2009	B – I	B – II
12322	MARIA ADELIA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	17/11/2009	B – I	B – II
5992	EVA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2002	D – II	D – III
11964	ANA PAULA SILVA	Auxiliar de Serviços	05/05/2009	B – I	B - II

	DAMACENA	Gerais			
12323	CRISTIANE MORENO ALMEIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	12/11/2009	B – I	B - II
12328	SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	12/11/2009	B – I	B - II

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D1758A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 670 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob os seguintes Protocolos: 17807, de 31.08.12, 17808 de 31.08.12, 16857 de 16.08.12 e 16858 de 16.08.12 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 059, de 14.02. 2012, 593, de 22.11.2012 e 652, de 18.12.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.12.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DDD0269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – DEZEMBRO/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **DEZEMBRO/2012.**
Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 16 de janeiro de 2013

ODINER GONÇALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:9B937386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RESUMO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

De ordem do Exm.º Sr. Jeovan Faria , Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições designada pela Portaria 3.999, de 15/01/2013, torna público a quem interessar que no período de 21 a 24 de janeiro de 2013 estarão abertas as inscrições para contratação de mão-de-obra por tempo determinado nos seguintes cargos abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.crascampinapolis.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PSS 001/2013				
Cargo	Nº de vagas	Requisitos	Vcto Inicial R$	Carga Horária
Monitor(a) PETI	01	- Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC;	R$ 678,00	40
Monitor(a) PROJOVEM	01	- Certificado de conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.	R$ 678,00	40

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:440B346B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 088/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x José Domingos de Souza Nogueira
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Terceira – Valor e Preços
Prazo: 60 dias
Data: 07/01/2013
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 023/2012
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F1D244C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 159/2013

PORTARIA Nº 159/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR CLAUDIONOR FERNANDES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO VIVEIRO MUNICIPAL E PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:167EDB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 160/2013

PORTARIA Nº 160/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA INÊS DE SOUZA DANGUI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3CD10177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2013

PORTARIA Nº 161/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL INÊS DE SOUZA DANGUI AO CARTÓRIO DA 12ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FB1E7BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/2013

PORTARIA Nº 162/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA MIRIAN PORTUGUES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8A7208D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 163/2013

PORTARIA Nº 163/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA MIRIAN PORTUGUES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:7F91C2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 165/2013

PORTARIA Nº 165/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR ACÁCIO BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DO PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4F68903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 166/2013

PORTARIA Nº 166/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR JOÃO GERMANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DO MINI ESTÁDIO IVO RAUBER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:EE61F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 167/2013

PORTARIA Nº 167/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR ANTONIO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DA ÁREA DE LAZER RECANTO DO SOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:164CA2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 168/2013

PORTARIA Nº 168/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR ANDRE REGIS TAVARES NOVAIS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2448457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 169/2013

PORTARIA Nº 169/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR EDSON PEREIRA RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4C4DAD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 170/2013

PORTARIA Nº 170/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR JOSÉ ANGELICO DE ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DA2F65AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 171/2013

PORTARIA Nº 171/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA FÁTIMA CONTI FERREIRA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:AFB297BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 172/2013

PORTARIA Nº 172/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

NOMEIA A SENHORA SONIA APARECIDA FLORES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2FC773D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/2013

PORTARIA Nº 173/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA KATIA CRISTINA MONTOYA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:E594CDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 175/2013

PORTARIA Nº 175/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:3C97ED19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 177/2013

PORTARIA Nº 177/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA CLAUDIA VINCÊNCIA MOYA CANOLA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDES REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FCBFA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 178/2013

PORTARIA Nº 178/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOCO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE GESTÃO HABITACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:243EDE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/2013

PORTARIA Nº 179/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA MARIA FORMIGA DOS SANTOS FILHA MESQUINI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL AMERECILDA CONCEIÇÃO FERNANDES REZENDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:4707B83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2013

PORTARIA Nº 180/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA HEDVANILDES XAVIER DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5DAD0756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 181/2013

PORTARIA Nº 181/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA MOSELMAR GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:43059F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 182/2013

PORTARIA Nº 182/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA ANDRÉA DA SILVA CASTILHO SCHROETER PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5AD5BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/2013

PORTARIA Nº 183/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA ROSELI REJANI SCHMIDT PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DAS SÉRIES INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:9657C449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 184/2013

PORTARIA Nº 184/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR JOSÉ JOÃO ANGONESI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS DA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ARTEMIR PIRES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:F30B5B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 185/2013

PORTARIA Nº 185/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA NEIDE MARIA DE MARCHI SCARTON PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:97067C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 186/2013

PORTARIA Nº 186/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA ELIANE SANTOS DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0E6F2118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 187/2013

PORTARIA Nº 187/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA NILMA FLORENTINA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:DD6540B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 190/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA DANIELE BOLSAN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D4FDE378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 191/2013

PORTARIA Nº 191/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA DEBORA FERNANDA FELIX DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:02E89B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 194/2013

PORTARIA Nº 194/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA ANDREIA MARCHI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:6A3B49CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 195/2013

PORTARIA Nº 195/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA O SENHOR ADRIANO FERNANDES MASSMANN PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE EMPREGO, RENDA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:EBD3B8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 20/2013

PORTARIA Nº 200/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA TÂNIA MÁRCIA MENEGHIN BURLACENCO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO PSF ZACARIAS FURTADO DE LIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5E68E9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 174/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.
NOMEIA A SENHORA FÁTIMA ADIB NAFI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:FE67904E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 02/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 02/2013
Data: 17/01/2013
Contratado: MEI – Agenor Trindade.
Objeto: Limpeza, Conservação, Higienização de Piscinas.
Valor: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Vigência: 31/12/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:D8D1AA14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 17 de Janeiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Janeiro de 2013 **às hs16:00min (dezesseis horas e zero minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2013**, cujo Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NUTRICIONISTA, PSICOLÓGO, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA, BIOQUÍMICO GERAL E CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** ,As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- *MT, 17* de Janeiro *de 2013.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:A61EA0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0040/2013.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **FABÍOLA DE CARLI** no cargo de **PROCURADOR**, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 17 de janeiro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B92B9940

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 17 de Janeiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Janeiro de 2013 **às hs16:00min (dezesseis horas e zero minutos)**, a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2013**, cujo Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NUTRICIONISTA, PSICOLÓGO, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, TERAPEUTA, BIOQUÍMICO GERAL E CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE** ,As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.carlinda.mt.gov.brou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000
CARLINDA- *MT, 17* de Janeiro *de 2013.*

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:4EAE0421

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT. Contratado: **LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO**. Prestação de serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO EM GERAL, DURANTE O DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2013. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Data da Assinatura: 17/01/2013. Assina pela Câmara Municipal: JUARES MAXIMO DA SILVA - Presidente. Assina pelo Contratado: LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO – OAB/MT 7910/A. Valor Global: R$ 7.990,00.

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:E308ED23

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Administração da Câmara Municipal de Castanheira - MT, **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, que declarou **DISPENSADO** o procedimento de licitação acima referenciado, para a contratação dos serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO EM GERAL, DURANTE O DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, devidamente fundamentado no Inciso II, Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e no Parecer Jurídico exarado pelo Advogado, Dr.º CÍCERO ALLYSSON BARBOSA SILVA, OAB/MT 15091-A, em favor do **Sr.º LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO**, pelo valor global de **R$: 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Castanheira – MT, em 16 de janeiro de 2013.

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:7D85C150

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2013. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT. Contratado: LUÍS FELIPE ÁVILA PRADO. Prestação de serviços de ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE LICITAÇÕES E APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO EM GERAL, DURANTE O DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da ratificação: 16/01/2013 pelo Exmo. Sr.º JUARES MAXIMO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário de Administração
da Câmara Municipal de Castanheira

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:02F5B02B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 -REGISTRO DE PREÇOS

Nº PREGÃO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA
001/2013	GASOLINA ALCOOL ÓLEO DIESEL	TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA 13.675.720/0001-07	MENOR PREÇO POR ITEM

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8720D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 045/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Lywderlan de Sousa Rodrigues e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **LYWDERLAN DE SOUSA RODRIGUES**, portador do RG n° 1606919-6 SSP/MT e CPF n° 013.167.431-52, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5D664BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 046/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Conceder RETID 14% á Lywderlan de Sousa Rodrigues e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder RETID de 14% á **LYWDERLAN DE SOUSA RODRIGUES**, portador do RG n° 1606919-6 SSP/MT e CPF n° 013.167.431-52, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DDAB8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 047/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Gilmarques Soares de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 42456632 SESP/PR e CPF n° 918.892.191-34, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CB834DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 048/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Adriane Albuquerque POrtes e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **ADRIANE ALBUQUERQUE PORTES**, portadora do RG n° 1144114-3 SSP/MT e CPF n° 922.666.571-00, do cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:19A87275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 049/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de Diretor de Escola de 50% á Antonio Candido da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG de 50% á **ANTONIO CANDIDO DA SILVA**, portador do RG n° 549435 SSP/MS e CPF n° 489.084.521-68, do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:75E03322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 050/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Carlos Divino Cardoso e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **CARLOS DIVINO CARDOSO**, portador do RG n° 10859217 SSP/MT e CPF n° 632.083.001.82, do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:30ABAEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 051/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FG de 70% á Carlos Divino Cardoso e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG de 70% á **CARLOS DIVINO CARDOSO**, portador do RG n° 10859217 SSP/MT e CPF n° 632.083.001.82, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B43CDC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 052/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga FE de 100% de Marcelino Lima Dias e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revogar FE de 100% de **MARCELINO LIMA DIAS**, portador do RG n° 1436591-0 SSP/MT e CPF n° 830.672.641.34, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6245A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 053/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 70% de Marcelino Lima Dias e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FE de 70% de **MARCELINO LIMA DIAS**, portador do RG n° 1436591-0 SSP/MT e CPF n° 830.672.641.34, do cargo de Assistente de Controle Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DBC4BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 054/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede FE de 55% á Lourival Ramos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder FE de 55% de **LOURIVAL RAMOS**, portador do RG n° 12610334 SSP/SP e CPF n° 285.017.139.53, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C235DF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 055/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Publico 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Sr. ADEONICE ALEXANDRE PINHEIRO, portador do RG n° 1832366-9 SSP/MT e CPF n° 032.897.631-88, em caráter efetivo, para exercer o cargo de VIGIA, tendo sido aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:292BE3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 056/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia João Candido de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 2.816.657 SSP/GO e CPF n° 001.321.311-37, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:07F64882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 057/2013
DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Conceder Retid de 07% á João Candido de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder RETID de 07% á **JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG n° 2.816.657 SSP/GO e CPF n° 001.321.311-37, do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E782A0B5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Colider, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o **PROCESSO DE DISPENSA** realizado no dia 18 de Janeiro de 2013 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal para Locação de imóveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Saúde, Gestão Pública sito Avenida Teodoro da Fonseca nº.274 – Setor Leste e Secretaria de Infraestrutura local a ser locado sito MT 320 KM 32**,** do município de Colider/MT. Onde se consagraram vencedores os seguintes Licitantes: RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA e ALBERTO DE ABREU

Colider – MT, 18 de Janeiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:0997D8BD

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 113/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 113/ 2012
Data 20 de Dezembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2541/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Muncipal nr. 2541/2011 no Valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 3.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 3.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacoes Parciais ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 3.000,00
	TOTAL GERAL:	R$ 3.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 20 de Dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:833523AF

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 114/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 114/ 2012
Data 20 de Dezembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2526/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2526/2011 no Valor de R$ 139.435,34 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser consignado na seguinte dotacao:

06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.01.12.361.0029.1065.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 139.435,34
	SUB-TOTAL:	R$ 139.435,34
	TOTAL GERAL:	R$ 139.435,34

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadacao vinculado serao aqueles originarios do Termo de Compromisso PAC201508/2011, Celebrado com o Ministerio da Educacao atraves do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao.

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 20 de Dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CCF26021

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 116/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 116/ 2012
Data 20 de Dezembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2584/2012 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2584/2012 no Valor de R$ 88.240,40 (Oitenta e oito mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), a ser consignado na seguinte dotacao:

10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR		
10.01.15.451.0013.1068.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 88.240,40
	SUB-TOTAL:	R$ 88.240,40
	TOTAL GERAL:	R$ 88.240,40

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadacao vinculado serao aqueles originarios do Convenio com o Governo do Estado de Mato Grosso atraves da Secretaria de Transportes e Pavimentacao Urbana - SETPU.

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 20 de Dezembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:E7A3C23B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/2013

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, o **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º. NOMEAR a pedido a partir do dia 02 de Janeiro, a Sr.ª **LUZIA GUEDES CARRARA,** para o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA,** portadora do CPF: 522.695.661-49 E RG: 808.821 do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense, onde deverá desempenhar as atribuições do cargo, objeto da presente nomeação.

ART 2º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas: Funcional Pragmática 01.001.122.0009.2.001 – Manutenção do CISRNM, do orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART 3º. O Cargo de Secretaria Executiva receberá o vencimento mensal no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

ART 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, dia 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se
Publique-se,
Cientifique-se

CUMPRE-SE.

DORIVAL LORCA
Presidente do Cisrnm

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:35CAA4CC

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2013

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, o **Senhor DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. Luzia Guedes Carrara Secretária Executiva, portadora do CPF nº. 522.6955.661-49 e nº. RG 808.821 SSP/PR, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM,** vigentes e celebrados no exercício de 2012.
ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Colider - MT, 02 de Janeiro de 2013.

DORIVAL LORCA
Presidente do Cisrnm

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:3277CB03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Confresa-MT, torna pública o interesse em Aderir as Atas de Registro de Preços Nºs. 62/2012, 63/2012, 64/2012 e 65/2012 do Pregão Presencial nº 50/2012-CGAR/DIRAD/FNDE, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de 1.455.060,00 (Um milhão quatrocentos e cinqüenta e cinco mil e sessenta reais). Fornecedoras: Iveco Latin América Ltda., Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos LTda. e Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Confresa 17/01/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:2713FBC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2013 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR - JENISLEY DA CUNHA BARBOSA FERNANDES

Portaria nº 044/2013 de 14 de Janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. JENISLEY DA CUNHA BARBOSA FERNANDES – Matricula 011842, Lotada na MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:0FC3D5D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2013 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR - CHEFE DE DEPARTAMENTO

Portaria nº 049/2013 de 16 de Janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. UBIRANEI DE FREITAS MARINHO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2013.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:134FB67D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2013 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - ELIETE PIRES CARLOS

Portaria nº 050/2013 de 18 de Janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. ELIETE PIRES CARLOS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Janeiro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D274FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT divulga para conhecimento público que, em 25 de janeiro de 2013, as 15h, na Câmara Municipal de Confresa, localizada na Rua Mato grosso Nº 120, confresa, MT realizar-se AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 janeiro de 2007.
Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (diagnóstico) destes serviços públicos no Municipio e dos fundamentos para planejamento (prognóstico) e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, após o que haverá oportunidade para respostas as dúvidas e sugestões apresentadas.
O MUNICIPIO DE CONFRESA divulga, ainda, que, na data da audiência, para atendimento ao artigo 19, parágrafo 5º, da Lei 11.445/2007, a minuta do PLANO (versão preliminar será disponibilizada para CONSULTA PÚBLICA, no e-mail: **GAB.PREF.CONFRESA@HOTMAIL.COM** A CONSULTA PÚBLICA terá duração até o dia 25 de janeiro de 2013, data limite para recebimento de sugestões e comentários.

As sugestões e comentários relativos aos documentos submetidos à CONSULTA PÚBLICA poderão ser enviados ao MUNICIPIO, no e-mail: **GAB.PREF.CONFRESA@HOTMAIL.COM**

Confresa(MT), 18 de janeiro de 2013

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:242E4B03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 010/2013

DATA: 18/01/2013 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF DO CENTRO.** SRº: **VLADIMIR CAPELASSO**; PRAZO: 31/01/2013;

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:4E51FA75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P.R.P 001-2013 - SERVIÇOS MECANICOS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão de Pregão Presencial do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT,** no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 002/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2013, referente à: **CONTRATAÇÃO DE MECÂNICO "PESSOA JURÍDICA" CAPACITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS NA SEDE DO MUNICÍPIO EM TODA A FROTA DO DA PREFEITURA, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2013**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

01 – ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178

CNPJ: 14.757.999/0001-22 R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

Denise-MT, 18 de Janeiro de 2013.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:242B81BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P.R.P 002/2013 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 002/2013, com abertura e julgamento no dia 18/01/2013 às 09:00 horas, objetivando a: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL "GASOLINA, ALCOOL E DIESEL" para abastecer os veículos da Prefeitura Municipal de Denise/MT.**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **AUTO POSTO DENISE LTDA - EPP,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. **05.165.660/0001-46**, ganhando todos os itens com proposta global de: R$ 736.384,00 (Setecentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

Denise-MT., 18 de Janeiro de 2013.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:982628FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **01/02/2013** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por Item", cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, conforme especificações constantes no anexo I. .** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 18 de Janeiro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:22A496C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 036/2013

Edital Convocação 036/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 21 de janeiro de 2013 até a data máxima de 19 de fevereiro 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 039 – FISIOTERAPEUTA			
MARIA JULIA OLIVEIRA CALDEIRA	0700	56	2º
Nome	**Inscrição**	**PONTUAÇÃO**	**Classificação**
Cargo: 010 – ELETRICISTA			
SHANCLER WILHAN SANTOS SILVA	0080	50	1º

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 028 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD			
FABIANE CISCON DA FONSECA	0409	56	2º

Feliz Natal-MT, 21 de JENEIRO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A1FE92E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Favorecido: Editora Positivo Ltda.
Prazo de execução: 31 de dezembro de 2013
Valor global: R$ 180.554,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais)
Fundamento Legal: Artigo 25, I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 17 de Janeiro de 2013.

NILSON FRANCISO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:D2F7EBAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Judiciária Civil no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido: Nilvane Aléssio Decker
Prazo de execução: 31/12/2013
Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XII da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 001/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 15 de Janeiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:277CDA62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Casa de Apoio na cidade de Cuiabá - MT.
Favorecido: Giesela Kurtz
Prazo de execução: 31/12/2013
Valor global: R$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XII da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 002/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 15 de Janeiro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:6413421C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações oficiais, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, ratificações de dispensas e de inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
DATA: 02/01/2013
CONTRATADA: A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO LTDA
VALOR R$ 7.745,10

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:5E16067F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial nº 77/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 10/01/2013
CONTRATADA: AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA
VALOR R$ 97.412,50

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:99EB204A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOS, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 10/01/2013
CONTRATADA: NILSON RABELO MOREIRA - ME
VALOR R$ 124,48

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:36FBDDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 10/01/2013
CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS - ME
VALOR R$ 17.980,00

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:DE44AFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 10/01/2013
CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA
VALOR R$ 56.516,00

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:EF1EF414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
VALOR R$ 230.905,72

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:59928FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: POSTO CAIURI LTDA
VALOR R$ 48.980,00

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:E1E78C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de consertos de pneus para manutenção e conservação nos veículos, maquinários, e motos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: V. D. DE SOUZA SERVIÇOS - ME
VALOR R$ 13.625,00

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:D335D0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e

Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
VALOR R$ 4.028,00

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:2B527640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA
VALOR R$ 36.711,82

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:6BBDA21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR R$ 56.694,79

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:082B65A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
VALOR R$ 13.026,80

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:144A9234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
VALOR R$ 15.772,00

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:6F025447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA ME
VALOR R$ 7.876,98

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:E4B96DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: MB TEXTIL LTDA
VALOR R$ 1.882,50

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:AEC8DE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013

OBJETO: FORNECIMENTO de MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL DE LIMPEZA E ASSEPSIA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL QUÍMICO E MATERIAL LABORATORIAL, para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, Usuários Insulinos Dependentes, Laboratório Municipal do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta de Preços do **Pregão Presencial Nº 70/2012,** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: MISSNER & MISSNER LTDA
VALOR R$ 2.355,36

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:CFC82818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 11/01/2013
CONTRATADA: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME
VALOR R$ 21.316,02

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:FDC5F6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012,**que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
DATA: 14/01/2013
CONTRATADA: AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA
VALOR R$ 79.436,80

Guarantã do Norte, 21 de Janeiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:E1EA8101

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 43/2013

PORTARIA Nº 43/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIONE CLEITON ALVES GOMES,** como Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Indiavaí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:3D637744

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº44/2013

PORTARIA Nº 44/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WALDEMIR APARECIDO SZUBRIS,** como Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Indiavaí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:1591A810

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
PORTARIA Nº 002/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA GENECI DA SILVA STURMER, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DO REGIMENTO INTERNO, E

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VICENTE ANDREOTTO, portador do CPF nº. 468.007.518.04 e nº. RG 6680901 SSP/SP, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT,** vigentes e celebrados no exercício de 2013.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrario.

Itaúba - Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2012.

GENECI DA SILVA STURMER
Presidente da Fhsmi

Registra-se
Publica-se
Cumora-se

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 02/01/2013 a 02/02/2013

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CA234F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato: nº 075/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **VALERIA APARECIDA CASTILHO DE OLIVEIRA**
Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica especifica para acompanhar extrajudicial e judicialmente as fases de licenciamento construção e funcionamento das usinas hidroelétrica de Sinop/MT e Colider/MT com impacto financeiro e ambiental para o Município de Itaúba MT.
Data do Aditivo: 14/12/2012 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2013 á 28 de Fevereiro de 2013

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:464D1DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo do Contrato: nº 014/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Reforma Geral (558,25m2) e Ampliação (24m2) com troca de telhados, forros, esquadrias, pisos, revestimentos, elétrica, hidráulica e pintura no Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Itaúba – MT.
Data do Aditivo: 02/01/2013 **Vigência**: 13 de janeiro de 2013 á 11 de junho de 2013

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:ED705CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato: nº 014/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica de software de Contabilidade Pública, Execução Orçamentária, Tesouraria, Tributação e Fiscalização, recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, protocolo/Processos, Controle Interno, Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para o Município de Itaúba-MT.
Data do Aditivo: 20/12/2012 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de janeiro de 2013

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:407FC240

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 757 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

" Dispõe sobre Aumento de Salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Itiquira-MT. e, dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro nas disposições contidas no art.113 e Inciso I do art.114 do Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo Sr. Prefeito sanciona a presente lei;

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., a conceder aos servidores do Poder Legislativo do Município de Itiquira, reajuste salarial equivalente ao percentual de 15% (quinze por cento), dos salários recebidos atualmente.
§ ÚNICO: O Aumento a que se refere o artigo anterior, poderá ser concedido a partir de janeiro de 2013(dois mil e treze).

Art. 2º. O Poder Legislativo deverá observar o devido cumprimento ao disposto na Ementada Constitucional nº 25/00 em seu Art. 29-A § 1º, bem como o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que tange aos gastos com pessoal.

Art. 3º. Verificando-se que o Poder Legislativo poderá ultrapassar os limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/00, fica autorizado a Câmara Municipal de Itiquira – MT, a proceder aos ajustes necessários para se enquadrar nos referidos diplomas legais.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, sede do poder Executivo, Itiquira 15 de janeiro de 2013.

HUMBERTOBORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:DFE7A10D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758 DE 15 DE JANEIRO DE 2013

" Dispõe sobre Autorização para proceder a CONTRATAÇAO DE PESSOAL POR TEMPO DETEMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse do Poder Legislativo Municipal de Itiquira-MT., e, dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro nas disposições contidas no art. 95,VII da Lei Orgânica Municipal e o art. 38 do Regimento Interno, faz saber que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a presente lei;

Art. 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., os órgãos da Administração Publica, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos desta Lei.

Art. 2º. As contratações temporárias a que ser refere o caput do artigo 1º da presente Lei são para suprir as necessidades excepcionais de interesse publico , para atender serviços de limpeza, recepção/telefone, motorista e vigilância, constantes no quadro funcional, estabelecidos pelas Leis Municipais 647/2009 e 670/2010, cujas vagas estão previstas abaixo:

Cargo	Qt.Vagas	Salário
Auxiliar de ServiçosGerais	02	678,00
Agente de Segurança	02	678,00
Motorista	01	825,27

Parágrafo Único: Atribuições dos cargos, escolaridade e condições de trabalho, estão estabelecidas nas Leis Municipais 647/2009 e 670/2010.

Art. 3º. As contratações referidas nessa Lei terão vigência pelo prazo de 11 meses e 30 dias , com inicio em 02 de janeiro de 2013 e termino em 31/dezembro/2012.
Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso publico 001/2009, os contratos serão rescindido automaticamente.

Art. 4º. Os servidores contratados por esta Lei, perceberão o vencimento fixado no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Legislativo Municipal fixados pela Lei Municipal 670/2010 .

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos apartir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do poder Executivo, em Itiquira, 15 de janeiro o de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito de Itiquira

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:AC168060

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001 , DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos estabelecidos na Resolução de Consulta nº. 067/2011/TCE, de 13 de dezembro de 2011, em consonância com a Emenda Constitucional nº 051/2006, de 14 de fevereiro de 2.006, e Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, conforme Lei Municipal nº 605, de 20 de dezembro de 2.007 alterado pela Lei Municipal nº 616, de 27 de maio de 2.008, e disposto no Decreto Municipal nº 075 de 31 de dezembro de 2.012, **CONVOCA**, os Agentes Comunitários de Saúde, conforme anexo, certificados e convalidados pela Comissão de Certificação, instituída pela Portaria nº 170, de 13 de agosto de 2.012, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, impreterivelmente nos **até o dia 03 de fevereiro de 2.013**, para manifestar interesse na sua admissão, munidos dos seguintes documentos: a) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais; b) Atestado Negativo de Antecedentes Criminais; c) Cópia simples dos Documentos RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação; d) Certificado de Reservista (pessoas do sexo masculino); e) Certificado de conclusão do ensino fundamental, expedido por escola oficial ou declaração de conclusão do curso fornecida pela escola; f) Declaração de Bens e Valores; g) Comprovante de Residência Nominal e com CEP.
Avisa também que o não comparecimento na data prevista no presente edital, implicará em desistência e consequente renúncia ao direito ora disposto, nos termos da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 03 de Janeiro de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CERTIFICADOS

Matricula	Nome	Cargo
1204	**Jocelina Pereira De Brito**	Agente Comunitária de Saúde
012	**Neusa Pereira Rego**	Agente Comunitária de Saúde
268	**Sirley Da Silva Batista**	Agente Comunitária de Saúde
272	**Maria Jose De Oliveira Mariano**	Agente Comunitária de Saúde
519	**Maurina Souza Dos Santos**	Agente Comunitária de Saúde
521	**Luciana Pereira Da Silva**	Agente Comunitária de Saúde
522	**Laura Regina Martins Duarte Melo**	Agente Comunitária de Saúde
1524	**Maria Jose Pereira França**	Agente Comunitária de Saúde
526	**Terezinha Fatima Fortes Moraes**	Agente Comunitária de Saúde
820	**Juliana Moraes Da Silva**	Agente Comunitária de Saúde
821	**Ivaldete Cesar Dourado**	Agente Comunitária de Saúde
822	**Naielda Maria Da Silva**	Agente Comunitária de Saúde
824	**Divina Alcantara Brito**	Agente Comunitária de Saúde
830	**Lucinéia Gonçalves Do Carmo Martins**	Agente Comunitária de Saúde
832	**Maria Do Socorro Fernandes De Souza**	Agente Comunitária de Saúde
5200	**Juliana Soares**	Agente Comunitária de Saúde
1411	**Agda Pereira Fraga Da Silva**	Agente Comunitária de Saúde
1543	**Gildete Francisco Machado**	Agente Comunitária de Saúde
5644	**Neli Amarilha**	Agente Comunitária de Saúde
6121	**Marcela Da Silva Santos**	Agente Comunitária de Saúde
6123	**Zeila Martins Do Nascimento Morais**	Agente Comunitária de Saúde
6124	**Girlaine Alves Dos Santos**	Agente Comunitária de Saúde
6125	**Sonia Gonçalves Da Silva**	Agente Comunitária de Saúde
6126	**Angelica Ferreira Dos Santos Felix**	Agente Comunitária de Saúde
6128	**Daniela Nogueira Da Silva**	Agente Comunitária de Saúde
6129	**Luciane Morais Barbosa**	Agente Comunitária de Saúde

6130	**Carme Ligia Soares De Almeida Garcez**	Agente Comunitária de Saúde
6323	**Neurides Oliveira Campos**	Agente Comunitária de Saúde
0825	**Meire Regina Rodrigues Aragão**	Agente Comunitária de Saúde
6127	**Elizenir Pereira Teodoro Dos Santos**	Agente Comunitária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5CA779D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2013

DISCIPLINA A RESPEITO DA REABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA SUCESSÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DA CIDADE E COMARCA DE JACIARA – MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1180/2009, 1408/2011 E 1428/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no exercício de suas atribuições, de acordo com a lei 1.180/2009, em cumprimento as deliberações do CMDCA reunido no dia 19/12/2012 e devido à necessidade de reabrir o pleito eleitoral para o Conselho Tutelar, **RESOLVE:**

1. Não realizar cadastramento prévio, utilizar da relação de eleitores da 14ª Zona Eleitora, cedida pela Justiça Eleitoral.
2. Definir local único para captação dos votos e apuração das urnas;
3. Realizar a eleição no dia 03/03/2013, na Escola Estadual Marechal Rondon, das 08:00 as 17:00 horas
4. Realizar homologação da eleição dia 05/03/2013;
5. Realizar posse do novo Conselho Tutelar dia 15/03/2013.

Jaciara, 15 de janeiro de 2013.

ALICE DE SIQUEIRA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:7864EC51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007-2013 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 007 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE".

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 02 (dois) anos, seguindo o seguinte critério:

REPRESENTANTE – GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Josué Modesto dos Passos
Suplente: Nivanir Gonçalves Ramos

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR
Titular: Marcelo Durigan Brito
Suplente: Sandra Cristina Pavini Nunes

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO
Titular: Maria José Justo da Silva
Suplente: Valdo Adão Castedo

REPRESENTANTE DA LOJA MAÇÔNICA
Titular: Erlando Rodrigues da Silva
Suplente: Adelino Vila

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular: Sandra Albefaro Marques
Suplente: Cícero Guilherme da Silva

REPRESENTANTE DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Adeir Mateus de Alpino
Suplente: Simone do Pilar Barros

REPRESENTANTE DO HOSPITAL PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR
Titular: Vasti de Souza Raposa
Suplente: Jorge Moreira

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHDADORES RURAIS
Titular: Poliana Dias Oliveira
Suplente: Romualdo Fernandes

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Sonia Aparecida Dias F. Balbino
Suplente: Solange Paula de Oliveira

REPRESENTANTE DO SINTEP – SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Marisa dos Anjos Holander
Suplente: Maria Neusa Ribeiro

REPRESENTANTE DO API – APOIO A PESSOA IDOSA
Titular: Maria Edileusa Mapelli
Suplente: Andréia Maria do Carmo

REPRESENTANTE DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS
Titular: Routiléia Cordeiro
Suplente: Ilcinéia de Souza Ferreira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves", em 17 de Janeiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:481D2C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008-2013 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº. 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social tem sua composição, organização e competência fixado na Lei Municipal nº. 331, de 18 de maio de 2007.
Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 05 (cinco) representantes do Governo Municipal com seus respectivos suplentes e de 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada, também, com seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº. 331/2007.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: Maria Aparecida Antunes de Souza
SUPLENTE: Keila Teles Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Eliete Maria Ribeiro de Souza
SUPLENTE: Sandra Aparecida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Rosangela Gonçalves Cunha
SUPLENTE: Sidnei Rodrigues dos Santos Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL.

TITULAR: José Tavares Filho
SUPLENTE: Valdirene Barroso dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TITULAR: Eugênia Ferreira de Souza
SUPLENTE: Cícero Guilherme da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA "ASSEMBLEIA DE DEUS"

TITULAR: José Luciano da Silva
SUPLENTE: Elizeu Marcelino da Rocha

LAR DOS IDOSOS CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA

TITULAR: Marcela Roberta André Lima
SUPLENTE: Imaculada Conceição Fernandes Costa

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: Maria das Graças da Silva Vidal
SUPLENTE: Josefa Alves Barbosa

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Sônia Aparecida Dias Ferreira Balbino
SUPLENTE: José Rodrigues Moreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Titular: Poliana Dias Oliveira
SUPLENTE: Romualdo Fernandes de Matos

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em 18 de janeiro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:BB02C094

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REUNIÃO ORDINÁRIA
JANEIRO

DATA: 24/01/2013
HORÁRIO: 15h00min
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

1º: Conferência de Quorum

2º: Apreciação e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de Dezembro;

3º: Apresentação do Secretário Municipal de Saúde;

4º: Apresentação dos novos membros (Decreto 007 de 17 de Janeiro de 2013);

5º: Eleição do membro da Comissão de Planejamento e Orçamento;

6º: Análise e Avaliação das Propostas da V Conferência Municipal de Saúde;

7º: Informes:
· **O recurso financeiro a respeito do Termo de Compromisso para aquisição de computadores do SI- PNI e SINAN conforme Portaria nº 2.363 de 18/10/2012 já está disponível;**
· **Recurso financeiro para ações de combate a Dengue para o ano de 2013 já está disponível no valor de R$ 6.2 56,15 (seis mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quinze centavos);**
Outrossim, solicito de Vossa Senhoria, os seguintes documentos: Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência. Solicito ainda, que comunique seu suplente para que o mesmo encaminhe também os referidos documentos supramencionados.
Tal solicitação se faz necessária para atender a solicitação da Auditoria Externa do TCE-MT.

Desde já contamos com vossa imprescindível presença;

ADEIR MATEUS DE ALPINO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:928EBEEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 711, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 7.872, de 26 de dezembro de 2012;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 11 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Juara será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREV- JUARA.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
II - R$ 23,36 (vinte três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:E6174A89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 712, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUARA - PREV-JUARA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUARA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n° 15, de 11 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de JUARA - PREV-JUARA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2013, em 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento).
§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREV-JUARA a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.
§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREV-JUARA anteriores a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:9BAF9DE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 713, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais.

O senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 14 de janeiro de 2013, as repartições públicas municipais terão novo horário de atendimento.
§1º O expediente para os servidores municipais será das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.
§2º O atendimento ao público será das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 421, de 04 de Novembro de 2010, e Decreto nº 658, de 17 de agosto de 2012.

Registra-se! Publique-se! Cumpra-se!

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:6B1D75C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta os Eventos realizados dentro do Município de Juara.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° Os eventos somente poderão ser realizados de acordo com os Art. 22, 43 e 44 da Lei Complementar n° 021 de 17 de novembro de 2006.

Art. 2° Devem ser respeitados os níveis máximos permissíveis de ruídos de acordo com a Lei Complementar n° 021 de 17 de novembro de 2006.

Art. 3º Respeitar o número máximo de (02) dois eventos simultâneos e/ou no mesmo período, seja diurno ou noturno, de mesma categoria, e/ou que tenham características semelhantes, salvo no perímetro rural onde não haverá uma quantidade limitada, exceto para a mesma localidade.

Art. 4º Intitulam-se produtores e/ou realizadores de eventos festivos e/ou beneficentes as pessoas jurídicas, mesmo aquelas constituídas por empresário individual.
I – Para efeito de cadastramento junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer (SEMATUR) deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Pessoa Jurídica – Empresa de Eventos: Cópia do CNPJ, Cópia do Comprovante de Endereço da Empresa, Cópia do RG e CPF do Titular da Empresa e Cópia do Alvará de Funcionamento da Empresa correspondente ao ano de exercício.
b) demais Pessoas Jurídicas: Cópia do CNPJ, Contrato Social ou, Cópia do CPF e RG dos Sócios ou Diretores, Cópia do Alvará de Funcionamento correspondente ao ano de exercício, Cópia da Ata de Posse da Diretoria, Estatuto, estes dois últimos, exceto nos casos de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, e Micro Empreendedor Individual.
Parágrafo único. Somente é permitido o cadastramento de empresas para a realização dos eventos descritos neste Decreto, desde que o evento a ser realizado seja compatível com seu ramo e/ou atividade explorada.

Art. 5º São considerados eventos regularmente reconhecidos no município de Juara:
I – seminários, congressos, conferências e congêneres;
II – shows, bailes, formaturas e congêneres;
III – exposições agropecuárias, de arte e artesanato, de moda, para a divulgação de ramo ou atividade empresarial e congêneres;
IV – festivais culturais;
V – festas cuja organização tenha fins lucrativos ou beneficentes;
VI – workshops, mostras de empreendimento e feiras comerciais, excetuadas as feiras que explorem a atividade mercantil de gêneros alimentícios perecíveis.

Art. 6º Os ingressos dos eventos somente poderão ser distribuídos, a título gratuito ou oneroso, mediante Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (ADIF), cuja emissão é atribuída à Central do ISSQN.
Parágrafo único. Quando o produtor e/ou realizador de eventos for de outro município, deverá apresentar a Nota Fiscal (NF) junto a Central do ISSQN, comprovando a quantidade de ingressos emitidos, independente do local de origem da impressão dos ingressos.

Art. 7º Incidirá Imposto Sobre serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre:
I – os serviços prestados por pessoa física ou jurídica que venda ou revenda ingressos ou bilhetes de eventos descritos no art. 5º deste Decreto;
II – os serviços contratados pelo realizador dos eventos descritos no Art. 5º deste Decreto a seguir:
a) banda ou serviço de entretenimento e animação diversa;
b) locação de equipamentos de sonorização, iluminação e climatização;
c) contratação de equipe de segurança particular para vigilância e segurança dos realizadores do evento, e ainda dos dispostos nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso II deste artigo;
d) locação do local em que será realizado o evento;
e) serviços de decoração;
f) a exploração de atividade relativa à comida e bebidas em geral;
g) a exploração de atividade relativa à venda de produtos manufaturados ou industrializados.

Art. 8º Para a Autorização de Realização do Evento, o requerente deverá seguir os critérios estabelecidos nos Art. 22, 43 e 44 da Lei Complementar nº 021 de 17 de novembro de 2006.
I – apresentar Laudo Técnico de Vistoria do Local expedido por profissional habilitado junto ao CREA-MT;
II – apresentar Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária, expedido pelo Órgão competente;
III – apresentar Laudo de Segurança, expedido pelo setor de segurança pública.
Parágrafo único. O Requerente deverá estar regularmente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer.

Art. 9º A autorização para realização do evento será expedida pela SEMATUR.
§1º Para efeitos do caput o realizador do evento deverá:
I – solicitar a inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos do Município;
II – informar junto a SEMATUR da confirmação com no mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência da data de realização do evento;
III – toda a documentação exigida estiver em dia;
IV – lançamento e quitação do ISSQN dos serviços prestados;
V – lançamento e quitação do ISSQN dos serviços contratados;
VI – apresentação do Alvará de Segurança Pública expedido pela Polícia Militar;
VII – apresentação do Laudo Técnico de Vistoria expedido pelo Conselho Tutelar.
§2º O produtor e/ou realizador de evento, após o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, de posse da Autorização para Realização do Evento, deverá encaminhar requerimento junto a Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Juara-MT, solicitando Alvará Judicial para a realização do evento, em atendimento ao disposto na Portaria 04/07, de 15 de agosto de 2007, daquela Vara especializada.
§3º O produtor ou realizador de evento que desistir de realizar o evento na data agendada no Calendário Oficial de Eventos do Município, deverá informar a desistência à SEMATUR com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada, sob pena de:
I – cancelamento do agendamento;
II – cancelamento de outras datas agendadas;
III – impedimento de agendamentos de outras datas no decorrer do ano vigente.
§4º Fica proibido aos produtores e realizadores de eventos cederem, alienar, transferir ou sub-rogar a outrem a autorização para realização e/ou a data do evento.
§5º Nos casos de desistência formal de utilização de data específica anteriormente agendada não implicará no disposto dos incisos II e III do §2º deste artigo.
§6º As datas que venham a sofrer desistências por parte dos produtores ou realizadores de eventos ficarão a disposição da SEMATUR que terá competência para disciplinar sobre tais datas, podendo ou não, disponibiliza-las novamente no calendário a qualquer tempo.
§7° As empresas sediadas em outro município que venham a requerer autorização para a realização de evento deverão respeitar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, desde que a referida data não tenha sido solicitada por empresa sediada em Juara.
§8° Terão preferência na solicitação de autorização e datas as empresas sediadas no Município de Juara.
§9° Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão do Prefeito Municipal.

Art. 10 A Autorização do Evento deverá ser devidamente fixada na portaria de entrada do evento, afim de que seja comprovada pelo Fisco Municipal a legalidade do evento.

Art. 11 Fica assegurado aos estudantes o pagamento do valor correspondente a cinquenta por cento (meia-entrada) daquele efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversões, de espetáculos teatrais e similares das áreas de esporte, cultura e lazer, conforme Lei n° 7.621 de 09 de janeiro de 2002, do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 Todo e qualquer evento aberto ao público, gratuito ou oneroso deverão ser informados à SEMATUR, salvo os eventos gratuitos em caráter unicamente particular, fechado e restrito a convidados que não se enquadrarem no disposto do Art. 5º deste Decreto.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 127 de 27 de março de 2007.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:DF6A15D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 715, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Altera os incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto nº 202, de 18 de março de 2008, que estabelece Preço Público para utilização do Centro de Eventos "Geraldo Machado de Oliveira".

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado os incisos I, II e III do Art. 1º do Decreto nº 202, de 18 de março de 2008, que estabelece Preço Público para utilização do Centro de Eventos "Geraldo Machado de Oliveira", passando a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....
I – eventos beneficentes, com grupos de serviços, sem intenção de lucros e uso por funcionários comprovados da Prefeitura Municipal de Juara e entidades escolares, obedecem à ordem de valor de 31 (trinta e um) UPFM;
II – eventos privados, sem intenção de lucros, obedecem à ordem de valor de 62 (sessenta e dois) UPFM;
III – eventos públicos com cobrança de ingressos, com intenção de lucros, obedecem à ordem de valor de 93 (noventa e três) UPFM." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:52F9AAB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara a conceder desconto no pagamento do IPTU/2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no pagamento de IPTU/2013 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis dentro do Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município de Juara da seguinte forma:
I - 30% (Trinta por cento) de desconto para quem efetuar o pagamento em parcela única até dia 30 de abril de 2013.

Art. 2º Para os contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis dentro do Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município de Juara, que não quiserem efetuar o pagamento em parcela única, poderão fazê-lo em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, sem a concessão de qualquer desconto, bem como, acréscimos de juros, multas e correções, com os seguintes vencimentos: Primeira parcela com vencimento em 30/04/2013; Segunda parcela com vencimento em 29/05/2013; Terceira parcela com vencimento em 28/06/2013; Quarta parcela com vencimento em 31/07/2013; Quinta parcela com vencimento em 30/08/2013; e Sexta parcela com vencimento em 30/09/2013.

Art. 3º Todas as pessoas Físicas ou Jurídicas proprietárias ou possuidores de imóveis dentro do Perímetro Urbano ou na Zona de Expansão do Município de Juara, que eventualmente não receberem o carnê de IPTU/2013, em razão da desatualização cadastral, deverão no período de 01 de março de 2013 a 30 de abril de 2013, requerer junto a Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Juara a devida atualização, bem como a emissão do Carnê de IPTU do exercício de 2013.
*Parágrafo único***.** Os contribuintes/proprietários que tiverem com seus cadastros desatualizados e não receberem os seus carnês, só terão direito ao desconto de que trata o Art. 1º, inciso "I" se requererem a atualização cadastral e procederem a retirada do carnê de IPTU 2013 até o dia 30 de abril de 2013 na Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:6D11A2B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Art. 3º da Lei Complementar n° 053, de 23 de setembro de 2008.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera o Art. 3º da lei Complementar nº 053, de 22 de setembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O prazo para a regularização que trata a presente Lei, será até o dia 30 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:BF9221FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.315, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o funcionamento do Centro de Apoio Psicosocial - CAPS, no valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais;

Art. 2° As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05	- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002	- Fundo Municipal de Saúde
Função: 10	- Saúde
Subfunção: 302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 2118	- Manutenção e Encargos com o CAPS
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3° O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:CAD44C4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.316, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para a Residência do Instrutor do Tiro de Guerra – (TG 09-005) – Juara-MT, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2° As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 02	- Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 010	- Tiro de Guerra
Função: 04	- Administração
Subfunção: 122	- Administração Geral
Programa: 2005	- Tiro de Guerra
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3° O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:C14E2A4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.317, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o funcionamento do Centro de Referencia de Assistência Social Especializado – CREAS, ligado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2° As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 08	– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 007	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 2171	– Manutenção Encargos c/Divisão de Programas e Projetos Sociais
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3° O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:57F238C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.318, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o funcionamento do Conselho Tutelar, ligado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Art. 2° As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 08	– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 007	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 2222	– Manutenção Encargos c/Divisão de Programas e Projetos Sociais
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 3° O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:D9922020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.319, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel urbano para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, destinada a instalação da junta de Conciliação e Julgamento, Vara do Trabalho de Juara/MT, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2° As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 02	- Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001	- Chefe do Executivo Municipal
Função: 04	- Administração
Subfunção: 122	- Administração Geral
Programa: 2002	- Manutenção Encargos com Chefe Executivo Municipal
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3° O prazo para pagamento será da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:2420E601

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.320, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e Vigilância Sanitária - VISA, no valor de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) mensais;

Art. 2° As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001	Coordenação Administrativa
Função: 10	Saúde
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0013	Gestão do SUS
Código: 339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3° O prazo de pagamento será da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:D18065ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.321, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 1.984/2009.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.984, de 03 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1°. .....
Parágrafo Único. A Verba Indenizatória de que trata o caput deste artigo será paga mensalmente até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme o total dos gastos do parlamentar.

Art. 5º. ....
III – Revogado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:7EB5B538

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.322, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 1.965, de 19 de novembro de 2008.

O Prefeito do Município Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.965, de 19 de novembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º .....
§ 2º ....
I - ....
a) Presidente da Câmara Municipal, valor de 400,00 (quatrocentos reais);
b) Vereadores, valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);
c) Funcionários, valor de 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
II - .....
a) Presidente da Câmara Municipal, valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) Vereadores, valor de 450,00 (quatrocentos reais);

c) Funcionários, valor de 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:213E1B50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA Nº. 007/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Nomeação do Assessor Jurídico do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar para o cargo público interino de **ASSESSOR JURÍDICO DO DAES,** o Sr. **NADER THONÉ NETO,** brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 3197525-5 SSP/PR, OAB/MT sob o n.º 11898-B, assessor juridico do Município de Juína/MT, nomeado através da Portaria nº. 002/2013 de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 2.º O Assessor Jurídico do Departamento de água e Esgoto Sanitário do Município de Juína-MT, nomeado pela presente Portaria, desempenhará todas as atribuições descritas nos incisos, do art. **6.º**, da Lei Municipal n.º **644**, de **29** de **abril** de **2002**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína-MT, em **14** de **Janeiro** de **2013**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Diretor do Daes

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:B53F9D7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013-TP

Objeto: Fornecimento de **Combustível Tipo "Óleo Diesel" na quantia de 178.000 (cento e setenta e oito mil) litros**, Gasolina na quantia de 40.000 (quarenta mil) litros.

Abertura: Dia **05 de Fevereiro de 2013, às 15h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Juruena - MT, em 18 de Janeiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:93BDC415

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013-TP

Objeto: Execução de Obra de **Construção da Academia da Saúde área a construir: 124,99m2**

Abertura: Dia **05 de Fevereiro de 2013, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R$ 182.790,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Juruena - MT, em 18 de Janeiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:EC3F87B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 004/2013

PORTARIA N.º 004/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA JOSE DE ANDRADE.*"*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA JOSE DE ANDRADE, efetiva no cargo de PROFESSORA 20HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de JANEIRO de 2013 e término em 11 de JUNHO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00069R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/01/2013.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:1E160B95

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 005/2013

PORTARIA N.º 005/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA JOSE DE ANDRADE.*"*

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA JOSE DE ANDRADE, efetiva no cargo de PROFESSORA 20HS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de JANEIRO de 2013 e término em 11 de JUNHO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00070R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/01/2013.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:611901CD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 009/2013

PORTARIA N.º009/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARCIA ALINE DE OLIVEIRA BORDA."

A Sra. ZENI TEREZINHA ANDRETTA,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARCIA ALINE DE OLIVEIRA BORDA, efetiva no cargo de MONITORA CRECHE, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de **25** de DEZEMBRO de 2012 e término em 23 de ABRIL de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.08.00002P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 25 /12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/01/2013

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:74B06171

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 011/2013

PORTARIA N.º011/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. CRISTIANARA FERREIRA LOPES."

A Sra. ZENI TEREZINHA ANDRETTA,DiretoraExecutiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CRISTIANARA FERREIRA LOPES, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de **10** de JANEIRO de 2013 e término em 09 de MAIO de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.08.00003P .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 10/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 10/01/2013

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:FB92490E

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2013 para o pagamento de taxas de licenciamento e seguro obrigatório dos veículos da administração publica municipal de Lucas do Rio Verde com a autarquia estadual DETRAN – MT (Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso), no valor estimado de R$ 24.186,64 (vinte e quatro mil cento e oitenta e e seis reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação,com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.
Lucas do Rio Verde MT, 18 de Janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:56776776

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificado: Rogério Correa Dias, CPF 031.084.981-00, com endereço a Avenida 31 de Março nº 221, Alto da Boa Vista – Várzea Grande/MT.

Causa: arrematação em leilão oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÃNDIA/MT** realizado no dia 06/07/2012, contraindo a divida:

Lote 01 – 01 Veículo Volks Saveiro, ano 1997, chassis 9BWZZZ308VP022404, placa JYQ-2329, sem: pneus, caixa de cambio e motor, arrematado pelo valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais);

Lote 16 – 01 Veiculo Fiat Uno, ano 2006, chassi 9BD15822764819677, placa KAJ-7023, motor fundido; arrematado pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Considerando que Vossa Senhoria arrematou de livre e espontânea vontade o lote acima identificado,
Considerando que o processo de transferência ainda não foi realizado até a presente data e Vossa Senhora não cumpriu a obrigação do Edital;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a transferir em 30 dias, os documentos dos veículos mencionados acima referente à arrematação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital do Leilão, na Lei das Licitações Públicas, no Decreto Federal 21.981/32 e demais legislação pertinente. *(prejuízo ao ente municipal, fraude na licitação, impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade, cobrança judicial juros, indenização etc).*

Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelândia /MT para demandar, se for o caso.
Marcelândia/MT, 31 de Dezembro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:3F7E1F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 027/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Marines Mathius,** Brasileira, portadora do RG sob nº 1069742-0 SJ/MT inscrito no CPF sob n° 719.553.722-68, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Endemias (ASA),** Lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:ABE679B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 028/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Transferência de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a Sra **Gislaine Prudenciano da Silva Moraes,** Assistente de Controle Administrativo, da Secretaria de Planejamento e Projetos, para Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:0A3915EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 029/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Transferência de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir o Sr **Celso Teodoro da Silveira,** Eletricista, da Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer, para Secretaria de Obras e Transportes, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:53FAEB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 030/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - ART. 1º - Nomear o Sr **Alisson Pacheco Kirsch,** Brasileiro, portador do RG sob nº 14650711 SSP/MT inscrito no CPF sob n° 016.664.911-28, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Divisão de Tecnologia e Informação,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:36EA84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 031/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - ART. 1º - Nomear o Sr **Alcindo Pinto Rodrigues Neto,** Brasileiro, portador do RG sob nº 001334494 SSP/MS inscrito no CPF sob n° 001.585.321-71, para exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Administrativo do Gabinete,** lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:B5A10493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 032/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr. **Malaquias Duarte Costa,** Brasileiro, portador do RG sob nº 1789272-4 SSP/MT inscrito no CPF sob n° 020.308.281-81, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Endemias (ASA),** Lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:7045A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 033/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o Sr. **Ivan dos Santos,** Brasileiro, portador do RG sob nº 1930716-0 SSP/MT inscrito no CPF sob n° 021848161-67, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente de Endemias (ASA),** Lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 08 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:470E807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 034/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Terezinha da Silva,** Brasileira, portadora do RG sob nº 1070320-9 SJ/MT inscrita no CPF sob n° 000.740.501-41, para exercer em Comissão o Cargo de **Encarregada de Setor de Limpeza do Cemitério,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:C3EAFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 035/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - ART. 1º - Nomear o Sr **Rogério dos Santos,** Brasileiro, portador do RG sob nº 11990775 SSP/GO inscrito no CPF sob n° 732.500.071-53, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Divisão do Programa Básico,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:43A90747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 036/2013

DATA: 14 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Secretário, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - ART. 1º - Nomear o Sr **Sidnei Ângelo da Silva,** Brasileiro, portador do RG sob nº 7203273-0 SSP/PR inscrito no CPF sob n° 018.135.829-80, para exercer em Comissão o Cargo de **Encarregado de Setor de Limpeza Publica na Comunidade Bom Jaguar,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:00C67603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 037/2013

DATA: 17 de janeiro de 2013

SÚMULA: Revogar portaria de Nomeação Servidora Pública, Regime Jurídico em Cargo de Secretária Municipal, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a portaria de nº 007/2013 que nomeia a Sra **Sirleni Juliani,** Brasileira, portadora do RG sob nº 4311443-5 SSP/PR inscrito no CPF sob n° 666.037.659-34, para exercer o Cargo de **Secretária de Educação, Cultura Desporto e Lazer**, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2013

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:D6E58065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **05 de Fevereiro de 2013, às 09h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item,** com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para Frota Municipal,** conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia, 18 de Janeiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:E7088DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no

dia **05 de Fevereiro de 2013, às 15h00min** (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item,** com a finalidade de **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Marcelândia/MT,** conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.
Marcelândia, 18 de Janeiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:83EEBF71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1659 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 1659 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Sr. ***ROSANGELA APARECIDA DA SILVA***, nomeada a exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social**, onde fica responsável pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria a qual foi nomeada.

Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas, autorizar pagamentos e emissão de transferências bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;

Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:2A6F4F5E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1660 DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 1660 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Tabela para Avaliação de Imóveis para Fins de Transação Imobiliária para Perímetro Rural e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei N º 717 de 03 de Dezembro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela constante em Termo de Avaliação definida pela Comissão de Avaliação para Transmissão Imobiliária e Imposto Territorial Rural, de imóveis localizados na Zona Rural do Município de Matupá, a qual incidirá com base de cálculo para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como sobre as Áreas Tributáveis do Imposto Territorial Rural.

§ 1º - Os valores a serem cobrados serão definidos em Reais (R$) por área em hectares (ha) em função da localização do imóvel transmitido de acordo com a distância da sede do Município de Matupá.

§ 2º - Os valore a serem cobrados serão os seguintes:

Distância do Imóvel em relação à sede do Município de Matupá em Km. (Quilômetros)	Valor do Hectare do Imóvel em R$:
Até 10	6.000,00
11 à 20	5.000,00
21 à 30	4.000,00
31 à 50	3.000,00
51 à 80	2.400,00
Acima de 81	2.000,00

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1.426 de 12 de Setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:5D04BA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1665 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETO Nº. 1665 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

D E C R E T A

Art.1º–As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, obedecerão ao disposto neste Decreto.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame

para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV – Órgão Solicitante - órgão ou setor da administração pública municipal que efetuar a solicitação da aquisição do produto ou serviço a ser licitado; e
V - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.
Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.
Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, bem como gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte
§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto noart. 57 da Lei no8.666, de 1993.
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos doart. 57, § 4º, da Lei nº8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
Art. 5º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate deobjetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
Art. 6º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Art. 7º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 3o As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Art. 8º O edital de licitação para registro de preços obedecerá as normas contidas nas Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
Art. 10. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 12. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
Art. 13. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal 1626/2012 e as disposições em contrário.
Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se;
Publique-se.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:4F820F70

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1666 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 1666 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPA E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa a servidora **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ.**

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.**

· **CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES;**
· **LETICIA LIDIANE DA COSTA;**
· **IVAINE MOLINA;**

Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 1136/2009 e Decreto Municipal n° 1665/2013.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto 1265, de 05 de Janeiro de 2010.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:718443C6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1667 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

DECRETO Nº 1667 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

C O N S T I T U I

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LETICIA LIDIANE DA COSTA
Secretário: CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Membro: IVAINE MOLINA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto n° 1098 de 02 de janeiro de 2009 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:CEDDD6FD

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 001/2013.

DATA: 18 DE JANEIRO 2013.

SUMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 49 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2.013, a contar de 18 de janeiro do corrente, as contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá relativo ao exercício de 2.012.

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Previ-Muni – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREVI-MUNI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANERO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

OMAR ANTÔNIO CHISTÉ
Diretor Executivo

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:033232DC

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI

PORTARIA Nº. 002/2013.

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2.013.

SUMULA: "DISPONIBILIZA OS EXTRATOS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INDIVIDUALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT.".

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe a Lei Complementar Municipal nº058/2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Disponibilizar na sede do PREVI-MUNI, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2012, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2° - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulada no período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

OMAR ANTÔNIO CHISTÉ
Diretor Executivo

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:6F5B7A89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 037 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 008, bem como os Artigos 29 e 31 da Lei Complementar 010 de 16.12.99 e com alterações posteriores; resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir 16/01/2013, o Sr. ***JOSÉ JEOVÁ,*** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Amadeu Teles Tamandaré nº 2694, Parque Bandeirantes I, portador do CPF nº 042.707.979-91 e RG nº 660.010 SSP/MT, para o cargo em comissão de ***COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO*** – CC-2, do município de Mirassol D'Oeste, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 2º O ora nomeado perceberá a título de remuneração o disposto no anexo II-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:5A67012D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 38 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA ASSESSORA JURIDICA PARA SAEMI-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições e, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 045 de 07 de dezembro de 2005, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º- Fica nomeada a partir de 14/01/2013 a Sra. Dra. **SUELLEN MENEZES BARRANCO,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paulo Bento Alexandre dos Santos, 421, centro, Mirassol D'Oeste, portadora do CPF nº 014.456.171-96 e do RG nº 1191160-3 SSP/MT, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO – DAS-4** da SAEMI-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste, percebendo o subsídio constante do Anexo I da Lei Complementar nº 045/2005.

Artigo 2º- Compete a Assessora Jurídica dentre outras atribuições:

I - Representar a SAEMI em juízo ou em processos administrativos contenciosos;

II - Cobrar amigável e judicial créditos da SAEMI junto dos usuários, encaminhando as não recebidas no exercício para inscrição na divida ativa do município;

III - Defender, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, atos e prerrogativas do Diretor Geral da SAEMI e do Chefe do Poder Executivo Municipal, nas ações relacionadas ao órgão;
IV - Controlar a legalidade e efetuar a consultoria jurídica da SAEMI, emitindo pareceres, inclusive sobre a constitucionalidade e sobre a interpretação a ser adotada pela SAEMI acerca de leis ou atos administrativos, resguardados os controles que não sejam de natureza jurídica, incumbidos a outros órgãos;
V - Responder a consultas formuladas pelos demais Poderes ou Entes da Federação, em ambos os casos por determinação do Diretor Geral da SAEMI, quando este tenha recebido solicitação neste sentido das autoridades competentes destes Poderes ou Entes;
VI - Elaborar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, inclusive em mandados de segurança, pelo Diretor da SAEMI;
VII - Assessorar o Diretor da SAEMI e o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração de projetos de lei e no trâmite dos processos legislativos, referentes ao órgão;
VIII - Propor ao Diretor Geral da SAEMI, a edição de normas legais, regulamentares e outras medidas jurídicas recomendadas pelo interesse público, ou para a aplicação da Constituição e das leis vigentes;
IX - Promover as medidas correcionais, inclusive auditorias, quando verificadas irregularidades nos Órgãos da SAEMI, remetendo cópia das apurações ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Ministério Público e a outros órgãos eventualmente competentes;
X - Opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas pela SAEMI e publicadas oficialmente;
XI - Opinar sobre as consultas a serem formuladas pela SAEMI ao Tribunal de Contas;
XII – Opinar quanto ao cumprimento de decisões judiciais e à extensão dos efeitos de julgados a quem não tenha sido parte no respectivo processo;
XIII - Opinar, além dos casos em que a sua oitiva é necessária, sempre que solicitada, acerca de questões jurídicas;
XIV – Elaborar contratos a serem firmados, nos quais a SAEMI seja parte interessada;
XV – Assessorar o Diretor Geral e demais órgãos da SAEMI nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;
XVI - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Diretor Geral.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:BE61E458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 048 DE 16 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, inciso II da lei Orgânica do Município, bem como no Titulo II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, e LC 068/2007, resolve baixar a seguinte:
PORTARIA

Artigo 1º- Fica nomeada, a partir de 16/01/2013, a Sra. **VALDINEIA FERREIRA DIDONE**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Raul da Silva s/nº, Bairro Mirassol II, portadora do RG nº. 1724258-4 SSP/MT e do CPF nº. 013.035.051-69 para o cargo em comissão de ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO CC-**2** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO I-B do Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Comissionado – CC'S da LC 010/99 e suas alterações.
Artigo 2º- Compete à Administradora do Terminal Rodoviário, dentre outras atribuições:
I) Gerenciamento do Terminal Rodoviário no que concerne a administração de pessoal, controle de embarque e desembarque de passageiro;
II) Supervisionar as atividades operacionais, inclusive guarda volume e permissionária do terminal;
III) Fiscalizar os regulamentos e as normas operacionais do Terminal Rodoviário;
IV) Examinar as papeletas referentes a horário dos veículos, verificando os registros nelas efetuadas;
V) Fiscalizar a venda de passagens examinando os comprovantes, referente à taxa de embarque;
VI) Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
VII) Emitir e receber o controle de entrada e saída do guarda volumes, para apuração do valor a ser pago;
VIII) Controlar a entrada e saída dos Ônibus nas plataformas;
IX) Entregar diariamente ao Assistente de Operações do turno, as receitas auferidas pelos serviços prestados pelo setor operacional, acompanhadas da respectiva documentação;
X) Organizar e manter a limpeza das dependências internas e externas do Terminal Rodoviário;
XI) Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessário;
XII) Gerenciamento dos Cemitérios Municipais;
XIII) Fiscalizar o pessoal a serviço do cemitério;
XIV) Fiscalizar o pessoal incumbido das construções funerárias;
XV) Manter a Ordem e a Regularidade nos serviços, cumprindo e fazendo cumprir as normas em vigor;
XVI) Atender as requisições das autoridades públicas;
XVII) Enviar à Secretaria de Fazenda, relação dos sepultamentos, exumações e demais atividades ocorridas;
XVIII) Velar para que não trabalhem nos cemitérios, menores de 18 anos, pessoas portadoras de moléstias contagiosas ou condenadas pela prática de crime contra o respeito aos mortos ou contra os costumes;
XIX) Manter os Livros exigidos pela Legislação Fiscal e outros, cada cemitério terá obrigatoriamente:
a) Livro de Registro de Sepultamentos;
b) Livro de Registro de Exumações;
c) Livro de Registro de Ossários;
d) Livro de Registro de Sepulturas;
e) Livros – Tombos;
f) Livro de Registro de Reclamações.
XX) Todos os livros deverão ser aprovados pela Secretarias de Administração e Fazenda e por ela serão autenticados, mediante termo de abertura, rubrica e termo de encerramento;
XXI) Manter os registros contábeis e de ocorrências nas melhores condições de segurança e conservação, encadernados e guardados em cofres que ofereçam os necessários requisitos de garantia, principalmente contra incêndio e furto;
XXII) Zelar pelo expediente de funcionamento do cemitério, de modo a manter atendimento ao público, diariamente, das 07:00 às 18:00 horas;
XXIII) As capelas de velório, as lojas de venda de refrigerante e de flores, os sanitários públicos e posto telefônico e a enfermaria, funcionarão durante todo o dia;
XXIV) Zelar pela guarda das dependências do Cemitério, com pessoal próprio ou especialmente contratado;
XXV) Proibir a prática de atos que, de qualquer modo, prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas e demais edificações ou construções;
XXVI) Proibir a obstrução ou sujeira de qualquer modo às passagens, ruas, avenidas ou quaisquer vias de circulação;
XXVII) Proibir a fixação de anúncios de qualquer espécie;

XXVIII) Proibir a realização de trabalhos aos domingos, salvo, em casos urgentes e com a prévia licença;
XXIX) Proibir a prejudicação, estrago ou suar as sepulturas vizinhas daquele de cuja conservação ou construção estiver alguém cuidando;
XXX) Proibir o gravame de inscrições ou epitáfios nas sepulturas, sem autorização;
XXXI) Proibir a permanência de mercadores ambulantes à porta ou em frente dos cemitérios;
XXXII) Organizar e manter a limpeza das dependências internas e externas do Cemitério;
XXXIII) Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessário;
XXXIV) Prestar informações à sociedade quando solicitado dos atos e serviços da administração, objetivando a transparência, bem como preservar a boa imagem da administração pública;
XXXV) Observar as normas e legislações, regulamentações e afins, seguindo-as nas suas particularidades, e tomando as providências que se fizerem necessárias, concernentes ao funcionamento do cemitério;
XXXVI) Atividades afins.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 16 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:C43BD5FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 146/2013

"Dispõe sobre a Estabilidade da Servidora no Serviço Público Municipal e dá outras providências".

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Art.41 da Constituição Federal, Consoante Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no art. 29 da Lei Municipal nº 049/1990 de 30/10/1990;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarado estável no serviço público municipal a servidora nomeada em virtude de concurso público nº 001/2005, abaixo relacionado, conforme art. 41 da Constituição Federal.

N.º	NOME	FUNÇÃO/CARGO
01	IVANI BORGES DOS SANTOS	TECNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 16º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa.16.01.2013.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administracao,Planejamento e Gestao.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:F3563088

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
CONTRATO 001/2013 PREVINORTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 001/2013

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 953.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados em Assessoria continuada nas Áreas Previdenciária, na Concessão de Benefícios, Assessoria Jurídica, conforme descrição abaixo:

A) ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA

Assessoria na realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes;

Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência;

Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial.

Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98 e Portaria MPAS n.º 402/2008 e alterações posteriores;

Apresentação de palestras, resultado de Reavaliação Atuarial e sobre assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social, perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários.

Acompanhamento de aplicações financeiras, conforme resolução CMN n.º 3.922.

Encaminhamento de Demonstrativos, Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse), Caráter Contributivo – (Inativos e Pensionistas), Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS junto ao Site do MPAS.

B) ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Assessoria e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos ao segurados, bem como das revisões que por ventura ocorrerem.

Assessoria e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência.

Acompanhamento de processos: Indicação de todos os modelos dos documentos necessários à montagem.

C) ASSESSORIA JURÍDICA

Acompanhamento da Legislação Federal pertinente ao Regime Próprio de Previdência Social, com objetivo de manter a entidade autárquica sempre atualizada com as novidades ocorridas neste campo.

Elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal.

Oferecer os subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social, no âmbito do colegiado do RPPS (conselho fiscal e curador) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente as contas anuais do RPPS, excetuando-se as demandas judiciais em que figurar o RPPS no pólo ativo ou passivo da ação.

Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;

Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor (a) do regime, referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de previdência.

Elaboração de defesa do regime próprio de previdência social junto ao Tribunal de Contas do Estado, no quesito previdenciário, referente às contas de gestão, excetuando-se os itens referentes a questões de cunho contábeis e financeiras.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação nos problemas de natureza previdenciária, de benefícios e jurídica, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax , correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2013, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:
Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;
Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:
Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;
- Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.09.122.0002.2059.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 07 de janeiro de 2013.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT
Contratante

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA
P. H. da C. Ferreira Assessoria Pública
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: SONIA SILVA OLIVEIRA
RG N.º: 742.604SSP/MT
CPF N.º: 522.459.501-00

2) _____
NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT
RG N.º: 8078407181 SJ/RS
CPF N.º: 918.456.021-53

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:88FBA2B7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELANDIA-MT
CONTRATO 002/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 002/2013

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELANDIA-MT,** sito a Av. Prefeito João Macaúba, nº 82 - Centro, CEP 78.430-000 – Nortelândia - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 04.784.024/0001-30, representado neste ato por seu Diretor Executivo, **Sr. JULIO CEZAR GOMES**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF n.º 953.490.341-15, residente e domiciliado no Município de Nortelândia/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA** (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em Locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência, conforme descrição abaixo:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Considerando a necessidade de locação de um software de gerenciamento, que proporcionará ao instituto ferramentas necessárias para um bom desenvolvimento e principalmente de controle interno para uso exclusivo da previdência municipal, o Sistema denominado ***APEPREV*** disponibiliza os seguintes serviços:

1. Cadastro dos segurados e seus dependentes.
1.1. Relatório de Salário Família e Dependentes.
1.2. Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública).
2. Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão.
3. Implantação de benefícios.
4. Conversão de Dados.
5. Folha de benefícios:
5.1. Elaboração;
5.2. Impressão de relatórios;
5.3. Holerites.
6. Cadastro de Contribuições:
6.1. Lançamento das Contribuições Mensais;
6.2. Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias;
6.3. Emissão de relatórios para a contabilização individual;
6.4. Descriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;
6.5. Emissão de extratos para os segurados.
7. Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias:
7.1. Encaminhamento de G.I.R.S;
7.2. Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios.
8. Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conforme EC. 20, EC. 41 e EC. 47.
9. Envio de Processos ao TCE-MT via Aplic.

I Suporte técnico através de fax, email e telefone;

DA FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados mediante acompanhamento e orientação, com visitas de técnicos especializados quando solicitados e através de telefone, fax , correio eletrônico e/ou MSN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, devidamente descritos nas cláusulas anteriores, terão início a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2013, podendo a critério da **CONTRATANTE**, ser prorrogado através de termo aditivo.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes é de R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 300,00 (Trezentos Reais) que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:
Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;
Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: **A CONTRATANTE** se responsabiliza em:
Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;
- Efetuar o pagamento das despesas de combustível, passagens, alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.001.09.122.0002.2059.33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

DO SUPORTE LEGAL

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato rege-se pela Lei n 8.666/93 atualizada pela de n. 8.883/94, dispensável de licitação, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA ONZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato sujeitará qualquer uma das partes, a multa de mora de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DOZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nortelândia - MT, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nortelândia - MT, 07 de janeiro de 2013.

PREVI NORTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA-MT
CONTRATANTE

PERFORMANCE ASSESSORIA PÚBLICA
P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: SONIA SILVA OLIVEIRA
RG N.º: 742.604SSP/MT
CPF N.º: 522.459.501-00

2) _____
NOME: VANESSA MARJORIE ALBERT
RG N.º: 8078407181 SSP/RS
CPF N.º: 918.456.021-53

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:3CEA698B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 016/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Heládio Mendes de Campos Maciel, Funcionário Publica Municipal,** para responder pela Secretaria Municipal de Governo, **DAS – 5,** no período de 02/01/2013 a 31/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9F8F7F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 017/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Erivelto Roberto de Assis,** para o Cargo em Comissão de Coordenador do DAE, **DAS – 3,** a partir de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B2D8CD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 018/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Fabrícia de Miranda Oliveira,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, **DAS – 3,** a partir de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C6BEAF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 019/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Eudith Aparecida Nunes Morais,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças, **DAS – 3,** a partir de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:49582076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 020/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Leonildes Fátima da Silva,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Licitação, **DAS – 3,** a partir de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:75967655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 021/2013

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Reinaldo Rodrigues de Almeida,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de TI, **DAS – 3,** a partir de 02/01/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 17 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C40F9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA N° 003/2013

Termo de Responsabilidade e Posse dos Senhores Carlos Roberto da Costa e Leila Lucia Martins de Mello, para os cargos de Prefeito e Vice Prefeita de Nossa Senhora do Livramento – MT, para o mandato de 2013 a 2016 e compromisso dos mesmos perante a Câmara Municipal.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às onze horas, após a Posse dos novos Vereadores e da Eleição da mesa Diretora da Câmara Municipal, para o biênio 2013 / 2014, nas dependências do Centro de Eventos Municipal, Antonia de Campos Maciel. Presidida pelo Vereador recém empossado Presidente Cássio Manoel de Assunção e com a presença dos Vereadores recém empossados Danilo de Almeida Monteiro, Edézio José da Silva, Catarino Claro dos Santos, Airton Conceição de Arruda, Milton Santana da Silva Filho, José Maria de Oliveira e Alinor Augusto de

Miranda. Registramos a presença do ex Prefeito João Batista de Almeida, dos ex Vereadores Jocineia Conceição Miranda, Fabiano Sebastião da Silva, Joemi Benedito de Almeida, Iolando de Miranda Leite, do Prefeito Zenildo Pacheco Sampaio, do Vice Coronel José Maria Ribeiro de Morais e demais autoridades presentes e o povo Livramentense, do Prefeito eleito Carlos Roberto da Costa e da Vice Prefeita eleita Leila Lucia Martins de Mello, que vieram prestar compromisso e Posse para o qual foram eleitos. Após a conferência da documentação exigida por lei o Presidente invocando a sabedoria Divina declara aberta a Sessão de Posse do Prefeito e Vice Prefeito, respectivamente, na sequência prestaram juramento conforme determina os Artigos 61 e 92 da Lei Orgânica do município e Artigo 6° do Regimento Interno da Câmara Municipal " Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições da República e do Estado, observar as Leis, promover o bem geral do povo Livramentense e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra. Na sequência o Presidente Vereador Cássio Manoel de Assunção declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o mandato de 2013 a 2016, o Senhor Carlos Roberto da Costa e Leila Lucia Martins de Mello para o cargo de Vice Prefeita e encerrou com as palavras do novo Prefeito Carlos Roberto da Costa e para Constar eu Carlinda Felipa de Campos Trigueiro lavrei a presente Ata que será assinada pelos empossados e demais (eleitos) presentes.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:EB4D8458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA 004/2013

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Que os Profissionais da Educação deverão contar ponto e atribuirem aulas na sua escola de origem, exceto aqueles que se encontram em afastamento por licença para tratamento de interesse particular; cedidos quando o período de vigência do Convênio não seja concluído em 2013 e o professor em exercício de mandato eletivo que descompatibilizou das funções de docência.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 05/GS/SMECE/2011- Dispõe sobre a Remoção de Profissionais da Educação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento-MT,16 de Janeiro de 2013.

EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7BAEC287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2013 SMECE/NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do professor, e do regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação das unidades de ensino municipais e fixa critérios para organização do pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando os princípios da Gestão Democrática de Ensino que está em processo de implantação nas escolas públicas municipais de Nossa Senhora do Livramento;
Considerando a diretriz de promover o fortalecimento da Gestão Democrática, por meio da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas e unidades de educação infantis;
Considerando a Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
Considerando as exigências da universalização do acesso dos profissionais da educação, da transparência e da equidade no processo de atribuição, assegurando a predominância do interesse coletivo sobre o individual;
Considerando que a melhoria dos indicadores educacionais, ajustada a uma concepção de humanização deverá preponderantemente, constituir o alvo do esforço de todas as escolas e unidades de educação infantil;
Considerando que a avaliação da prática educativa será sistemática, de modo a promover avanços contínuos visando à melhoria na aprendizagem e desenvolvimento dos usuários das unidades educativas municipais;
Considerando a unidade de ensino como lócus de formação continuada à comunidade escolar;
Considerando a importância de garantir o funcionamento satisfatório das escolas e das unidades de educação infantil, através da fixação do quadro de profissionais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;
Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da educação básica da Rede Municipal de Ensino, e;
Considerando o comprometimento da SMECE em viabilizar os objetivos fundamentais da Educação, em busca da qualidade social do ensino público.

RESOLVE;
Art.1º- Regulamentar o processo de atribuição de classe e/ou aulas dos professores, e regime/jornada de trabalho dos profissionais da educação básica, efetivos e estabilizados, da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria de Educação Cultura e Esporte.
Parágrafo Único – Consideram-se profissionais da educação:
I – Titular do cargo o Profissional Efetivo, quando nomeado por Decreto ou Ato do Prefeito Municipal, em decorrência de aprovação em concurso público de prova e título;
II – Titular de cargo Profissional Estável, que em decorrência da legislação especifica adquiriu estabilidade.
Art.2º- Todos os profissionais da educação efetivos e estabilizados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classe e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, **exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:**
I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;
II – cedidos, quando o período de vigência do Convênio não seja concluído em 2013;
III – o professor em exercício de mandato eletivo que descompatibilizou das funções de docência.
Art.3º- Havendo disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais temporários na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo, e, apoio administrativo educacional (limpeza/ nutrição).
Parágrafo único- O profissional para ser contratado temporariamente, deverá ter perfil para atuar na vaga existente e comprovar competência técnica por meio de análise de currículo.
Art.4º- De acordo com a Lei nº. 9394 de 20/12/1996 – LDB, a Secretaria Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento ofertará para o ano de 2013 as seguintes etapas e modalidades da Educação Básica:
I – Primeira etapa- Educação Infantil creche e pré escola em Centros de Educação Infantil e a pré escola nas unidades de aprendizagem do campo.
II – Segunda etapa - Ensino Fundamental de nove (09) anos, organizados em ciclo de formação e em regime seriado a partir da 8ª série eliminando gradativamente o ensino fundamental de oito (08) anos.
III – Modalidades – Educação de jovens e Adultos e Educação Especial (de forma inclusiva).

Art.5º- O regime de trabalho dos profissionais da educação baseia-se na Lei do Sistema Municipal de Educação, assim definidos:
§1º - Titular do Cargo de Professor- regime de 25h, sendo 20 horas em sala de aula e 5 horas em horas atividades.
§2º - Titular do cargo de Professor com dois (2) concursos - regime de 50h, sendo 40h em sala de aula e 10h em horas atividades.
§3º - Titular do cargo de 30 horas (técnico em manutenção e infra-estrutura, técnico em administração escolar, técnico em nutrição escolar).
Art.6º - Para efeito de atribuição e redistribuição dos profissionais será considerada a organização das turmas decorrentes das matriculas efetuadas com o número mínimo estabelecido.
Art.7º - A realização da atribuição de classe e/ou aulas será conduzida por uma comissão composta pela Coordenadora Pedagógica da SMECE, Diretor da Unidade Escolar, Presidente ou membro que represente o Conselho Deliberativo e um representante dos profissionais da instituição de aprendizagem.
Art.8º - Para a contagem de pontos/classificação a atribuição de classe e/ou aulas dos professores efetivos e dos estabilizados, as comissões de atribuição do Regime/Jornada de Trabalho prevista nesta Instrução Normativa deverão fazer registro da pontuação e o processo de atribuição considerando:
I – A contagem de pontos será realizada na escola ou nos Centros Municipais de Educação Infantil;
II – Para a contagem de ponto/classificação para o professor em efetivo exercício, com os critérios constantes no anexo 01 (na ficha de pontuação para atribuição de classes ou aulas do professor efetivo ou estabilizado);
Art.9º - A primeira etapa de atribuição de classes e /ou aulas será a partir do dia de 22 /01/ 2013, na unidade de ensino,para os professores efetivos ou estabilizados, lotados na unidade de ensino, seguindo o cronograma estabelecido no anexo 2.
A- Para os professores que trabalharam no 1º (primeiro) ou no 2º (segundo) ciclo, e 1º (primeiro) segmento da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental, em regime de uni docência, será assegurada a sua permanência para acompanhar a turma, na unidade escolar, por 03tempo (rodízio no ciclo que está atuando) necessário a conclusão do ciclo ou do primeiro segmento da EJA, como também, os professores que trabalham com turmas multisériadas e estão capacitando e desenvolvendo o Programa Escola Ativa/MEC, independente da pontuação, exceto nas seguintes situações:
1 - Redimensionamento escolar;
2 - Atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da instituição e etapa e modalidade atribuída;
3- o não envolvimento na formação continuada principalmente no estudo coletivo realizado na unidade de aprendizagem;
4 - o não cumprimento da hora atividade na instituição de ensino e,
5 - remoção ou desativação da unidade de ensino.
B – Para professores que ficarem na condição de remanescentes, a atribuição será no dia 05/02/2013 na SMECE mediante quadro de vagas disponível e designação da Secretaria.
§ 1º - A Atribuição de Classes e/ou Aulas e redistribuição dos técnicos no cronograma anexo, realizarão através de sessão pública, devendo estar presentes todos os profissionais ou representados por procurador devidamente constituído.
§ 2º - As sessões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e redistribuição serão marcadas previamente, (conforme cronograma enviado pela SMECE, constando dia, hora e local para realização).
§ 3º - Todas as sessões públicas para a Atribuição de Classes e/ou Aulas e redistribuição de técnicos e apoios na Unidade Escolar/Educação Infantil e a SMECE, serão lavradas em ata de atribuição junto a todosos presentes.
§ 4º - O profissional deverá fazer o processo de contagem de ponto atribuição de classe/aulas na sua lotação da escola de origem.
Art. 10º - O processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas compreende os seguintes seguimentos:
a) Realizar a contagem de pontos dos profissionais da Educação e da Unidade de Ensino na presença dos mesmos, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.
b) Montar o quadro de atribuição de classes e/ou aulas de acordo com a classificação obtida pelos professores.
c) Tornar público, através de afixação em lugar visível, a classificação dos professores decorrentes dos critérios de atribuição de Classes e/ou Aulas desta Instrução, com antecedência de 24 horas.
d) Elaborar Edital de Convocação dos professores titulares de cargos, lotados na Unidade Escolar inclusive os cedidos, constando data, local e horário da Sessão Pública de Atribuição, conforme orientação da SMECE, com o mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
e) Afixar em lugar visível quadro contendo as classes e/ou aulas livres na Unidade Escolar, constando sua distribuição nos diferentes turnos de funcionamento.
f) Encaminhar à SMECE os quadros resultantes do processo da atribuição em CD e/ou impresso, cópia da Ata de Atribuição devidamente assinada por todos os presentes, até 24 horas após a finalização da sessão pública.
Art. 11º - Compete à Comissão com a equipe da SMECE adotar as providências necessárias quanto à divulgação, orientação, execução, acompanhamento e avaliação das diretrizes e normas que orientem o processo de lotação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora do Livramento.
a) Analisar os quadros resultantes da atribuição das Unidades Escolares, expedindo os respectivos pareceres no ato de entrega da documentação da mesma, homologando ou reorientando os resultados apresentados pela Comissão Interna da Unidade Escolar.
b) Organizar o processo de Atribuição de classes e/ou aulas para professores remanescentes e distribuição dos técnicos e apoios remanescentes das Unidades Escolares e de Educação Infantil, como também relacionar as vagas para possível contratação;
Art. 12º - Para efeito de atribuição de classes e/ou aula participará do processo o professor titular do cargo que:
I – Estiver lotado e/ou designado na unidade escolar desenvolvendo suas funções, sendo que este último não pode estar em substituição a titular.
II – Possuir 02 (duas) cadeiras, podendo optar em atribuir em uma única unidade escolar; 02 (duas) classes, de acordo com a sua classificação, em cadeira, caso haja vaga.
a - Caso não existam aulas e/ou classes suficientes na escola de lotação para preencher a carga horária dos professores, os mesmos deverão ser encaminhados para SMECE, para proceder nova lotação ou complemento de carga horária conforme cronograma.
§ 1º - O período de afastamento para licença de interesse particular será descontado da pontuação referente à Rede Pública Municipal.
Art. 13º - Quando na classificação ocorrer empate entre profissionais da mesma situação funcional e habilitação específica do cargo, para efeito de desempate, serão observados os seguintes requisitos:
I – Maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
II – Perfil para trabalhar com a classe, principalmente se for professor da educação infantil ou do primeiro ciclo;
III – Maior idade.
Art. 14º - Após o encerramentodo Processo de Atribuição realizada pela SMECE, caso haja necessidade de substituição de professores efetivos ou persistindo aulas livres, poderá ser concedido aulas excedentes a partir dos seguintes critérios:
a)-O professor deverá possuir o perfil e a habilitação específica à vaga pleiteada;
Parágrafo Único – Não havendo profissionais com habilitação especifica as aulas poderão ser ocupadas por aqueles que comprovadamente já trabalharam com bons resultados na produtividade dos alunos.
Art. 15º - **Não participarão do processo de atribuição e redistribuição os profissionais que:**
II – Estiverem em readaptação de função definitiva (conforme laudo/perícia médica);
III–Estiverem em afastamento para interesse particular, estes, ao retornarem devem comparecer a SMECE para procedimento de lotação.
Art. 16º - Os profissionais efetivos que não participarem do Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Redistribuição constantes nesta Instrução, sofrerão as penalidades previstas na Lei 093/2004.
Art. 17º - Para atuar na modalidade Educação Infantil, a Assembléia Geral dos Professores na Escola deverá considerar:
I – Formação específica em cursos na área de Educação Infantil;
II – Engajamento no Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino;
III – Participação em reuniões e cursos de formação continuada oferecida pela unidade escolar e SMECE.
IV – A designação da SMECE para o professor trabalhar com essa clientela.

§ 1º - Professores que não trabalharam na educação infantil, para concorrer no processo de atribuição na Educação Infantil, além da classificação obtida, o professor deverá ter sua experiência profissional analisadapela Equipe Gestora da Unidade Escolar/Educação Infantil.
§ 2º - Caberá a unidade escolar informar na ata, e quadro de professores remanescentes, se houver.
Art. 18º - Para atuar no 1º Ciclo de Formação o professor deverá:
I – Possuir cursos de formação continuada na área de Alfabetização e Letramento;
II – Compreender o funcionamento dos Ciclos de Formação;
III – Conhecer e participar do Projeto Político Pedagógico da Escola/Educação Infantil;
IV – Ter predisposição para trabalhar com atividades lúdicas e recreativas;
§ 1º - Em caso de alunos com comprometimentos acentuados de locomoção, higiene, alimentação e relacionamento, e somente nestes casos, a turma poderá contar com apoio, mediante parecer técnico da Coordenadoria Pedagógica- SMECE;
Art. 19º - A Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não concluíram o Ensino Fundamental em idade própria.
Art. 20º - Os professores terão jornada de 20 horas semanais e 05 horas atividades distribuídas de acordo com a matriz curricular da unidade escolar e em conformidade com a resolução nº 01/CME/Nossa Senhora do Livramento/MT de /12 /2010.
§ 1º - Os professores da EJA deverão cumprir 03 (três) horas diárias em sala de aula com os alunos e 01 (uma) hora diária para atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem e planejamento das atividades pedagógicas.
§ 2º - São de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar, a organização, controle e acompanhamento diário da EJA, bem como, o cumprimento das horas atividades do professor na escola.
Art. 21º - Para atuar na Educação de Jovens e Adultos o professor deverá ser referendado em assembléia geral, considerando os seguintes requisitos:
I – Desenvolver prática docente voltada para uma ação didática pedagógica criativa e transformadora, que contemple coletivamente a superação dos problemas vivenciados na modalidade;
II – Cumprir de forma integral o calendário proposto, ressalvando as prerrogativas legais;
III – Estar de acordo e assumir os pressupostos teóricos e metodológicos da proposta de Educação de Jovens e Adultos da Unidade Escolar;
IV – Participar de estudos e/ou cursos de formação continuada desta modalidade de ensino.
Art. 22º - A Sala de Apoio Pedagógico (articulação) atenderá prioritariamente as unidades escolares que possuam mais de 120 alunos nos anos iniciais.
Art. 23º - A unidade escolar deverá encaminhar projeto de sala de apoio pedagógico (articulação) à SMECE até o dia 05/02/2013, para análise, parecer, aprovação e acompanhamento.
§ 1º - O professor para concorrer ao cargo de professor articulador deverá apresentar projeto de apoio pedagógico.
Art. 24º - As unidades escolares, que tiverem a sala de apoio pedagógico (articulação), deverão manter uma freqüência mínimia de 40 (quarenta) alunos por 20 horas/semanais trabalhadas pelo professor.
Art. 25º - As unidades escolares, que tiverem a sala de apoio pedagógico (articulação), deverão necessariamente elaborar projeto para manter a freqüência dos alunos e encaminhar a SMECE.
Art. 26º Para atuar na sala de apoio pedagógico (articulação), o professor deverá:
I – Ser efetivo da rede e estar em exercício de docência;
II – Participar de reuniões e cursos de formação continuada, oferecida pela SMECE e/ou Escola.
III–Conhecer, estudar e compreender o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da criança.
IV – Possuir experiência em alfabetização comprovada.
V – Ter experiência em regência de classe com trabalho interdisciplinar.
§ 1º - Para concorrer à Sala de Apoio pedagógico (articulação), o professor deverá ser referendado pelos demais docentes e pela Equipe Gestora da escola.
§ 2º - O referendo deverá ser registrado em ata, encaminhada à SMECE.
Art. 27º - Competem à direção das unidades escolares e unidades de educação infantil municipais, informar sistematicamente o número de aluno e/ou crianças, conforme preceitua a Instrução Normativa, cabendo aos Assessores Pedagógicos e Técnicos o acompanhamento e orientação quanto os possíveis ajustes ao número de Turmas e do Quadro de Pessoal da unidade.
a)-Unidades Escolares: ajuste bimestral.
b)-Unidade de Educação Infantil: ajuste mensal.
Art. 28º - Em caso de redistribuição de alunos em decorrência do número constante da Instrução, ficará remanescente o professor turma extinta.
Art. 29º - Para ocorrer o processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e redistribuição dos técnicos e apoio administrativos, compete à SMECE:
a)- Tomar as providências para conhecimento desta instrução normativa e solucionar os casos omissos.
b)- Acompanhar e avaliar a execução do processo de atribuição e redistribuição dos técnicos e apoio
Art. 30º - Do resultado do processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas e redistribuição dos técnicos e apoio caberá recurso ao órgão competente, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento do processo de Atribuição na Unidade Escolar/Educação Infantil.
Art. 31º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Nossa Senhora do Livramento, 14 de janeiro de 2013.

PROFESSORA EUNALHA PEREIRA CONSTÂNCIO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO 01
CRONOGRAMA DE CONTAGEM DE PONTOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS

22/01/2012 – RIBEIRÃO DOS COCAIS - CMEI NILCE GOMES
FIGUEIRAL - EM BETINA TAVARES
23/01/2013 – TANQUE FUNDO - EM ANA ANTONIA
PIRIZAL – CMEI ALICE VIEGAS
24/01/2013 – PEDRO - EM ELIETE PEDROSA
ESTRELA DO ORIENTE - EM LUIS MANDES
25/01/2013 – LAGINHA DE BAIXO – EM SATURNINO FORTUNATO
CABOCLA – EM AGRÍCOLA GERÔNIMO
28/01/2013 – CAPÃO DAS ANTAS - EM VERA PEREIRA
CRISTAL – EM MARIA METELO DUARTE CALDAS
29/01/2013 – COXOS - EM MANOEL MONTEIRO
RIO DOS PEIXES – EM BENEDITO PEREIRA
30/01/2013 –LAGINHA DE CIMA - EM HENRIQUETA RAINHA
QUILOMBO - EM VENCESLAU DA SILVA BARROS
31/01/2013 – SEDE – CMEI ALMA FEGGER
SEDE – EM DÉLIA GALDINA DUARTE
SEDE – CMEI IRACILDA MONTEIRO
01/02/2012 – NINHO DAS ÁGUIAS - EM MONTE HERMON
LAVRINHA - EM WALDEZ TEIXEIRA

ANEXO 02

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS DO PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL EFETIVO OU ESTABILIZADO E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

DADOS PESSOAIS:					
NOME DO PROFESSOR(A):			DATA DE NASC:		
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:			
MATRÍCULA:	RG:	EXP:	UF:	CPF:	
ESCOLA:					
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( )SIM	( ) NÃO	( )PÚBLICO( )PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO:	
ÁREA DO CONCURSO/DISCIPLINA:					

HABILITAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A):		
CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**PONTOS**
DA FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO (CONSIDERAR A MAIOR TITULAÇÃO)		
MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA NA ED. INFANTIL/ ESPECIALIZAÇÃO ED. INFANTIL	10,0 (DEZ) PONTOS	
PEDAGOGIA NA ED. INFANTIL/ ESPECIALIZAÇÃO NA ED. INFANTIL	9,0 (NOVE) PONTOS	
PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO NA ED. INFANTIL	8,0 (OITO) PONTOS	
MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	7,0 (SETE) PONTOS	
PEDAGOGIA/ ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	6,0 (SEIS) PONTOS	
MAGISTÉRIO/PEDAGOGIA	5,O (CINCO) PONTOS	
MAGISTÉRIO/LICENCIATURA PLENA/ ESPECIALIZAÇÃO NA ED. INFANTIL	4,0 (QUATRO) PONTOS	
LICENCIATURA PLENA/ ESPECIALIZAÇÃO NA ED. INFANTIL	3,0 (TRÊS) PONTOS	
LICENCIATURA PLENA/ ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	2,0 (DOIS) PONTOS	
MAGISTÉRIO/ LICENCIATURA PLENA	1,5(UM E MEIO) PONTO	
MAGISTÉRIO	1,0 (UM PONTO)	
ENSINO MÉDIO	Não pontuar	
DO TEMPO DE SERVIÇO(EM ANOS - SOMENTE ANOS EFETIVOS)		
NA REDE MUNICIPAL	0,5 (MEIO POR ANO)	
NA UNIDADE DE ENSINO	1,0(UM PONTO POR ANO)	
ASSIDUIDADE EM JORNADA DE TRABALHO		
PARTICIPAÇÃO EM 100% DAS REUNIÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR	1,0 (UM PONTO)	
PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL/2012	0,5 (MEIO P)ONTO	
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (20 HORASSEMANAIS) SEM APRESENTAR ATESTADO DE MÉDICO	3,0 (TRÊS) PONTOS	
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (20 HORASSEMANAIS) COM ATÉ 03 ATESTADOS MÉDICOS	2,0 (DOIS) PONTOS	
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (20 HORASSEMANAIS) COM MAIS DE 03 ATESTADOS MÉDICOS	0,5 (MEIO P)ONTO	
HORA ATIVIDADE (05 HORAS)	2,0 (DOIS) PONTOS	
ASSIDUIDADE 100% DA JORNADA DE TRABALHO QUANDO EM ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO DE DIRETOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO	5,O (CINCO) PONTOS	
PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ATA E REGISTRO DE FREQUÊNCIA		
100% À 91%	3,0 (TRÊS) PONTOS	
90% À 75%	2,0 (DOIS) PONTOS	
ESTUDO COLETIVO NA UNIDADE DE ENSINO		
COMO PARTICIPANTE NOS ESTUDOS REALIZADOS	8,5 (OITO E MEIO) PONTOS	
COMO FORMADOR(0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS A CADA 4HORAS)	4,0(QUATRO) PONTOS	
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		
CERTIFICADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO2010 À 2012: 0,5 (MEIO PONTO) A CADA 40 HORAS	4,0 (QUATRO) PONTOS	
ARTIGOS EDUCAIONAIS PUBLICADOS0,5 (MEIO PONTO) POR ARTIGO	2,0 (DOIS) PONTOS	
AUTORIA E CO-AUTORIA DE PROJETOS COM RESULTADOS COMPROVADOS 1,0 (UM PONTO) CADA	1,0 (UM PONTO)	
COMPROVAÇÃO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO REGISTRADO PELA INSTITUIÇÃOPROMOTORA DO EVENTO DE PALESTRAS E/OU MINI CURSOS (FORMADOROU MEDIADOR) FORA DA UNIDADE DE ENSINO (0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) PARA CADA CERTIFICADO	2,0 (DOIS) PONTOS	
EM CASO DE EMPATE (MARCAR UM X)		
TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR		
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/MT		
MAIOR IDADE		
NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) PROFESSOR (A):		

ANEXO 03

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE E/OU AULAS DO PROFESSORLICENCIATURA PLENA-EFETIVO OU ESTABILIZADO E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

DADOS PESSOAIS:			
NOME DO PROFESSOR(A):		DATA DE NASC:	
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:	
MATRÍCULA:	RG:	EXP:	UF:	CPF:
ESCOLA:				
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( )SIM	( ) NÃO	( )PÚBLICO( )PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO:
ÁREA DO CONCURSO/DISCIPLINA:				
HABILITAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A):				

CRITÉRIOS	**INDICADORES**	**PONTOS**
DA FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO (CONSIDERAR A MAIOR TITULAÇÃO)		
LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DO CONCURSO / ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA	10,0 (DEZ) PONTOS	
PEDAGOGIA NA ED. INFANTIL/ ESPECIALIZAÇÃO NA ED. INFANTIL	8,0 (OITO) PONTOS	
LICENCIATURA PLENA FORA DA ÁREA DO CONCURSO/COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CONCURSO	6,0 (SEIS) PONTOS	
LICENCIATURA PLENA FORA DA ÁREA DO CONCURSO/COM ESPECIALIZAÇÃO FORA DAÁREA DO CONCURSO	4,0 (QUATRO) PONTOS	
LICENCIATURA PLENA FORA DA ÁREA DO CONCURSO	2,0 (DOIS) PONTOS	
MAGISTÉRIO	1,0 (UM) PONTO	
ENSINO MÉDIO	Não Pontuar	
DO TEMPO DE SERVIÇO(EM ANOS - SOMENTE ANOS EFETIVOS)		
NA REDE MUNICIPAL	0,5 (MEIO POR ANO)	
NA UNIDADE DE ENSINO	1,0(UM PONTO POR ANO)	
ASSIDUIDADE EM JORNADA DE TRABALHO		
PARTICIPAÇÃO EM 100% DAS REUNIÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR	1,0 (UM PONTO)	
PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL/2012	0,5 (MEIO P)ONTO	
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (20 HORASSEMANAIS) SEM APRESENTAR ATESTADO DE MÉDICO	3,0 (TRÊS) PONTOS	
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (20 HORASSEMANAIS) COM ATÉ 03 ATESTADOS MÉDICOS	2,0 (DOIS) PONTOS	
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (20 HORASSEMANAIS) COM MAIS DE 03 ATESTADOS MÉDICOS	0,5 (MEIO P)ONTO	
HORA ATIVIDADE (05 HORAS)	2,0 (DOIS) PONTOS	
ASSIDUIDADE 100% DA JORNADA DE TRABALHO QUANDO EM ATRIBUIÇÃO EM FUNÇÃO DE DIRETOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO	5,O (CINCO) PONTOS	
PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PEDAGÓGICAS DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ATA E REGISTRO DE FREQUÊNCIA		
100% À 91%	3,0 (TRÊS) PONTOS	
90% À 75%	2,0 (DOIS) PONTOS	
ESTUDO COLETIVO NA UNIDADE DE ENSINO		
COMO PARTICIPANTE NOS ESTUDOS REALIZADOS	8,5 (OITO E MEIO) PONTOS	
COMO FORMADOR(0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS A CADA 4HORAS)	4,0(QUATRO) PONTOS	
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		
CERTIFICADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO2010 À 2012: 0,5 (MEIO PONTO) A CADA 40 HORAS	4,0 (QUATRO) PONTOS	
ARTIGOS EDUCAIONAIS PUBLICADOS0,5 (MEIO PONTO) POR ARTIGO	2,0 (DOIS) PONTOS	
AUTORIA E CO-AUTORIA DE PROJETOS COM RESULTADOS COMPROVADOS 1,0 (UM PONTO) CADA	1,0 (UM PONTO)	
COMPROVAÇÃO MEDIANTE CERTIFICAÇÃO REGISTRADO PELA INSTITUIÇÃOPROMOTORA DO EVENTO DE PALESTRAS E/OU MINI CURSOS (FORMADOROU MEDIADOR) FORA DA UNIDADE DE ENSINO (0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS) PARA CADA CERTIFICADO	2,0 (DOIS) PONTOS	
EM CASO DE EMPATE (MARCAR UM X)		
TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR		
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/MT		
MAIOR IDADE		
NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) PROFESSOR (A):		

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS – TÉCNICOS DE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

DADOS PESSOAIS:				
NOME DO PROFESSOR(A):		DATA DE NASC:		
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:		
MATRÍCULA:	RG:	EXP:	UF:	CPF:

ESCOLA:					
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( )SIM	( ) NÃO	( )PÚBLICO( )PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO:	
ÁREA DO CONCURSO/DISCIPLINA:					
FORMAÇÃO:					
CRITÉRIOS			**INDICADORES**		**PONTOS**
DO TEMPO DE SERVIÇO(EM ANOS - SOMENTE ANOS EFETIVOS)					
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0,5 (MEIO POR ANO)		
TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE DE ENSINO			1,0(UM PONTO POR ANO)		
TEREM CONCLUÍDO CURSO DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA (0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS A CADA 4HORAS)			4,0 (QUATRO) PONTOS		
ASSIDUIDADE EM JORNADA DE TRABALHO					
PARTICIPAÇÃO EM 100% DAS REUNIÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR			1,0 (UM PONTO)		
PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL/2012			0,5 (MEIO P)ONTO		
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (30 HORASSEMANAIS) COM ATÉ 03 ATESTADOS MÉDICOS			2,0 (DOIS) PONTOS		
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (30 HORASSEMANAIS) COM MAIS DE 03 ATESTADOS MÉDICOS			0,5 (MEIO P)ONTO		
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES OU EVENTOS PEDAGÓGICOS			5,0 (CINCO) PONTOS		
ESTUDO COLETIVO NA UNIDADE DE ENSINO					
COMO PARTICIPANTE NOS ESTUDOS REALIZADOS			8,5 (OITO E MEIO) PONTOS		
COMO FORMADOR(0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS A CADA 4HORAS)			4,0(QUATRO) PONTOS		
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR					
CERTIFICADOS NA ÁREA DE TRABALHO2010 À 2012: 0,5 (MEIO PONTO) A CADA 40 HORAS			4,0 (QUATRO) PONTOS		
EM CASO DE EMPATE (MARCAR UM X)					
TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR					
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/MT					
MAIOR IDADE					
NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS					

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE PONTOS DOS TÉCNICOS – TÉCNICOS DE APOIO EDUCACIONAL

DADOS PESSOAIS:					
NOME DO PROFESSOR(A):			DATA DE NASC:		
ENDEREÇO:	Nº:		COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL:			TELEFONE CELULAR:		
MATRÍCULA:	RG:		EXP:	UF:	CPF:
ESCOLA:					
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( )SIM	( ) NÃO	( )PÚBLICO( )PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO:	
ÁREA DO CONCURSO/DISCIPLINA:					
FORMAÇÃO:					
CRITÉRIOS			**INDICADORES**		**PONTOS**
DO TEMPO DE SERVIÇO(EM ANOS - SOMENTE ANOS EFETIVOS)					
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			0,5 (MEIO POR ANO)		
TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE DE ENSINO			1,0(UM PONTO POR ANO)		
TEREM CONCLUÍDO CURSO DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO CONTINUADA (0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS A CADA 4HORAS)			4,0 (QUATRO) PONTOS		
ASSIDUIDADE EM JORNADA DE TRABALHO					
PARTICIPAÇÃO EM 100% DAS REUNIÕES DA COMUNIDADE ESCOLAR			1,0 (UM PONTO)		
PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL/2012			0,5 (MEIO P)ONTO		
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (30 HORASSEMANAIS) COM ATÉ 03 ATESTADOS MÉDICOS			2,0 (DOIS) PONTOS		
ASSIDUIDADE DE 100% DA JORNADA DO TRABALHO (30 HORASSEMANAIS) COM MAIS DE 03 ATESTADOS MÉDICOS			0,5 (MEIO P)ONTO		
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES OU EVENTOS PEDAGÓGICOS			5,0 (CINCO) PONTOS		
ESTUDO COLETIVO NA UNIDADE DE ENSINO					
COMO PARTICIPANTE NOS ESTUDOS REALIZADOS			8,5 (OITO E MEIO) PONTOS		
COMO FORMADOR(0,25 VINTE E CINCO CENTÉSIMOS A CADA 4HORAS)			4,0(QUATRO) PONTOS		
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR					
CERTIFICADOS NA ÁREA DE TRABALHO2010 À 2012: 0,5 (MEIO PONTO) A CADA 40 HORAS			4,0 (QUATRO) PONTOS		
EM CASO DE EMPATE (MARCAR UM X)					
TEMPO DE SERVIÇO NA UNIDADE ESCOLAR					
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/MT					
MAIOR IDADE					
NÚMEROS DE PONTOS OBTIDOS PELO(A) PROFESSOR (A):					

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D5B8B57E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2013

CONTRATADA: ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME,
OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil visando a fiscalização e acompanhamento de serviços e obras municipais, do município de Nova Bandeirantes-MT.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGENCIA: 03/01/2013 A 31/01/2013
DOTAÇÃO: 339039.00.00.00 (**337)** -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:D22E589C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 115/2013

CONTRATADA: CLINICA MEDICA VIDA LTDA
OBJETO: **prestação de serviços médicos com os seguintes atendimentos:**
· 40 (quarenta) horas semanal na unidade de Saúde da Familia (PSF I);
· 40 (quarenta) horas semanal na unidade de Saúde da Família (PSF II), no distrito de Japuranã, com deslocamento até o local com veiculo próprio da contratada;
· ***Atendimento de 15(quinze) plantões de sobre aviso de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal;***
- Responsabilidade pela Diretoria Clinica no Hospital Municipal de saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 70000,00 (SETENTA MIL REAIS)
VIGENCIA: 18/01/2013 A 31/01/2013
DOTAÇÃO: 339039.00.00.00 (**194)** -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:7C2A8DD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3ºADITIVO DO CONTRATO Nº: 004/2010 **DATA:** 17/12/2012
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.244.871/0001-08
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: 2.225,61 (Dois mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/01/2013

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA EM ASSUNTOS DE INTERESSE INTERNO E ADMINISTRATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2013.**

Designaçã do Fiscal do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, **Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula nº **18,** lotado na **Câmara Municipal,** Fiscal do Terceiro Aditivo do Contrato nº **004/2010**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **NILZE TEREZINHA CASSOL**, Matrícula nº **24**, Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:04FCF0A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS
DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3ºADITIVO DO CONTRATO Nº: 005/2010 **DATA:** 17/12/2012
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADO: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 10.578.939/0001-91
VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: 2.225,61 (Dois mil duzentos e vinte cinco reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2013 A 31/01/2013

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de responsabilidade Fiscal na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT para o Exercício de 2013, sendo: Assessoria técnica contábil na área publica de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, LRF – Lei Complementar 101/2000 e demais normas em vigor; Assessoria e conferencia na alimentação dos sistemas LRF-Cidadão, STN-SISTN, DCTF, GEO-OBRAS; Orientação e conferencia dos Balancetes Mensais, Fechamentos Bimestrais, Quadrimestrais, Acompanhamento dos Índices Constitucionais e Confecção do Balanço Anual a ser elaborado nas normas vigentes do TCE-MT, Sefaz e União; Consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias.
Designaçã do Fiscal do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS**, **Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula nº **18,** lotado na **Câmara Municipal,** Fiscal do Terceiro Aditivo do Contrato nº **005/2010**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência da servidora supra designada, fica designada como suplente a Servidora **CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY**, Matrícula nº **23**, Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Eu, **MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:F5376324

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2013

A Senhora LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.° - **NOMEAR** a Comissão de Licitação – CPL, como órgão colegiado incumbido de instrumentalizar os procedimentos licitatório a serem realizados pela Câmara Municipal de Nova Canaã – MT, durante o exercício de 2013.

ART. 2º - A composição da Comissão Permanente de Licitações – **CPL**, para o exercício de 2013 será composta pelos seguintes membros:
Presidente – MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA
Membro - CARINE FRANCIELE ADRIANO MAY
Membro - NILZE TEREZINHA CASSOL

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÂ DO NORTE/MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

LAIR GEROTTO DE MEDEIROS MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

JAIR PEREIRA DE MORAIS
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:9E4B29EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N° 059/2012

CONTRATADA: **ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
OBJETO: prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 180 (Cento e Cinqüenta) dias, ou seja, 16 de Julho de 2013.

Data Da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:940B5DBB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 062/2012

CONTRATADA: **ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
OBJETO: prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinqüenta) dias, ou seja, 16 de Junho de 2013.

Data Da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:FC743B64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 063/2012

CONTRATADA: **ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
OBJETO: prorrogando o prazo de execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinqüenta) dias, ou seja, 16 de Junho de 2013.

Data Da Assinatura: 17 de Janeiro de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6C881FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 31 de Janeiro de 2013, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Transporte de Alunos no Município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Janeiro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:0DD5909B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL,

com data de abertura prevista para o dia 01 de Fevereiro de 2013, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira Serrada para Serem Utilizadas na Construção/Reforma de Pontes de Madeira e Demais Atividades Desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Janeiro de 2013.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:CABA8E03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CIDESA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2012

O SENHOR MARCELO BEDUSCHI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ – MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

COMODORO-MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

MARCELO BEDUSCHI
Presidente do CIDESA

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:EBA181B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE FROTAS Nº 001/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE FROTAS E TODAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

D E C R E T A:
Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do sistema Frotas (abastecimento e almoxarifado) obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2° Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE FROTAS 001/2012

Versão: 01
Aprovação em: 28/12/2012
Ato de Aprovação: Decreto nº 050/2012.

1) DOS OBJETIVOS
1.1) Disciplinar e normatizar o controle de abastecimento e manutenção das máquinas e veículos do Município;
1.2) Permitir uma análise detalhada dos gastos com o abastecimento e manutenção da frota;
1.3) Orientar ações no sentido de reduzir e/ou otimizar os gastos com a frota através da manutenção preventiva;
1.4) Possibilitar a identificação das máquinas e veículos que deverão ser examinadas quando do consumo excessivo de combustíveis , ou de manutenção;
1.5) Conscientizar os motoristas e operadores de suas responsabilidades como condutores

2) DOS PROCEDIMENTOS:
2.1) Da Compra de Combustível:
2.1.1) A compra de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) deverá ser precedida de uma solicitação pela Secretaria solicitante ao Setor de Compras e Licitações;
2.1.2) O Setor de Compras e Licitações fará a aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através de processo licitatório, uma vez por ano, obedecendo a modalidade estabelecida na Lei Federal nº 8.666/1993.
Obs.: A aquisição de combustíveis deverá ser com base no gasto do ano anterior, considerando o aumento ou redução da frota.
2.2) Do Abastecimento:
2.2.1) Toda a máquina e veículo deverão abastecer somente nos postos contratados pelo Município, através de processo licitatório. Sempre que os veículos forem abastecidos, o motorista deverá apresentar a Requisição de Fornecimento de Combustível assinada pelo (a) Secretário (a) ou pessoa designada;
Obs.: Excetuam-se do cumprimento deste item os casos que necessitam abastecimento fora do Município, porém é indispensável o registro no Diário de Bordo da litragem, valor e número da nota fiscal ou cupom fiscal.
2.2.2) Sempre que o operador e/ou o motorista for abastecer, o mesmo deverá descer da máquina e/ou veículo e verificar se o frentista do posto zerou a bomba antes de iniciar o abastecimento;
2.2.3) Após abastecer a máquina e/ou o veículo, o operador e/ou o motorista deverá conferir a Requisição de Fornecimento de Combustíveis quanto a litragem, valor, carimbo e assinatura do funcionário do posto;
2.2.4) Os abastecimentos efetuados com o caminhão tanque do Município nas máquinas que estão trabalhando no interior do

Município, deverão ter registro na planilha de Controle de Abastecimento no Trecho.

2.3) Das Responsabilidades:

2.3.1) Sempre que o motorista ou operador abastecer, trocar peças, se deslocar de um lugar para outro ou qualquer gasto como o seu veículo ou máquina, deverá ser preenchido o Diário de Bordo no campo específico;

2.3.2) No final de cada mês o motorista ou operador deverá encaminhar o Diário de Bordo devidamente preenchido por completo ao responsável pela frota da Secretaria onde a máquina ou veículo estiver lotado e retirar outro Diário de Bordo em branco, para o uso no mês seguinte;

2.3) O responsável pela frota da Secretaria, após recolher todos os Diários de Bordo e verificar o preenchimento dos mesmos, encaminhará os Diários de Bordo para o servidor responsável pelo controle de gastos de combustível.

2.4) Do Controle Individual das Máquinas e Veículos:

2.4.1) Todos os operadores e motoristas deverão lançar os seus abastecimentos no Diário de Bordo que mantém no interior da máquina ou veículo;

2.4.2) O servidor responsável pelo controle de gastos de combustível, transcreverá os dados de consumo para as planilhas Gasto dos Veículos por Secretaria e Gasto Individual com Veículo ou Máquina.

2.5) Da Análise das Planilhas:

2.5.1) No final do mês, o servidor responsável que lança os dados nas planilhas Gasto dos Veículos por Secretaria e Gasto Individual com Veículo ou Máquina deverá remeter uma cópia para o (a) Secretário (a) da pasta efetuar a análise;

2.5.2) O (A) Secretário (a) da pasta após ter analisado as planilhas de gastos da frota, encontrando alguma variação relevante, encaminhará relatório específico ao Controle Interno a fim de discutir as providências necessárias a serem tomadas.

Obs.: A medida referenciada no item acima, tem como objetivo principal a manutenção preventiva e conseqüente redução de gastos.

2.6) Dos Veículos e Máquinas:

2.6.1) Os veículos e máquinas do Município de Nova Marilândia terão identificação própria e personalizada;

2.6.2) A guarda dos veículos e máquinas será de responsabilidade dos motoristas, que deverão recolher os veículos no final do expediente ao pátio da Prefeitura;

Obs.: Excetuam-se as ambulâncias da Secretaria de Saúde que estiver de plantão ou sobreaviso e as máquinas que tiverem a serviço no interior do Município.

2.6.3) O veículo que estiver previsto viagem onde precise sair fora do horário de expediente (madrugada), poderá ficar na residência do condutor desde que autorizado por escrito pelo Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado;

2.6.4) Todos os veículos terão uma Ficha de Controle de Circulação de Veículo e Máquina, onde serão registrados: quilometragem, horário, destino, abastecimento e manutenção.

2.7) Dos Critérios de Uso dos Veículos:

2.7.1) O uso dos veículos somente poderá ser realizado mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

2.7.1.1) Restrito ao atendimento dos serviços do Município de Nova Marilândia;

2.7.1.2) As viagens deverão ser agendadas com antecedência para a vistoria do veículo e abastecimento, com a finalidade de garantir a segurança no percurso da viagem;

2.7.2) A autorização para uso dos veículos somente poderá ser concedida pelo Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado;

2.7.3) Fica expressamente proibido o uso dos veículos do Município para serviços particulares.

2.8) Da Habilitação para Conduzir os Veículos e Máquinas:

2.8.1) Somente poderão conduzir os veículos e máquinas os motoristas, operadores e servidores autorizados, para tanto os mesmos deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação, com a respectiva cópia no Setor de Frotas.

Obs.: Fica de responsabilidade do Setor de Frotas o controle de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação dos motoristas e operadores.

2.9) Da Definição das Responsabilidades:

2.9.1) Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina preencher corretamente o instrumento de controle, Ficha de Controle de Circulação de Veículo e Máquina, realizar o transporte com segurança, obedecendo as normas de trânsito, de conservação, limpeza e economia do veículo;

Obs.: Fica proibido aos condutores fumarem no interior dos veículos.

2.9.2) No final de cada semana o motorista ou operador deverá encaminhar a Ficha de Controle de Circulação de Veículo e Máquina, devidamente preenchida por completo ao responsável pela Frota e retirar outra ficha de controle em branco, para o uso na semana seguinte;

2.9.3) O responsável pela frota, após recolher todas as fichas de controle e verificar o preenchimento das mesmas, deverá lançar os dados no Sistema de Frota.

2.9.4) Será de responsabilidade do Secretário da pasta onde o veículo estiver lotado, solicitar os reparos, a manutenção e abastecimento do veículo, manter o veículo em bom estado de limpeza e conservação, observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando o Prefeito para as devidas providências;

2.9.5) Será proibido conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores do Município de Nova Marilândia (caronas);

2.9.6) Será de responsabilidade do condutor do veículo ou máquina manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;

2.9.7) O condutor responde pelo veículo ou máquina que está sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias por uso inadequado, quando o mesmo for considerado responsável pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

2.9.8) No caso de acidente com veículos do Município o condutor deverá realizar de imediato o Boletim de Ocorrências e encaminhar uma cópia ao Secretário da pasta onde o veículo ou máquina estiver lotado;

2.9.9) No caso de infração de trânsito, o condutor que vir a sofrer a multa de trânsito, será de sua inteira responsabilidade o pagamento da mesma, não se eximindo de Processo Administrativo Disciplinar.

2.10) Da Manutenção das Máquinas e Veículos:

2.10.1) Os problemas esporádicos, fora do período de revisão, serão imediatamente solucionados após a constatação, ficando proibido o uso dos veículos e máquinas, caso o problema apresente risco de segurança;

2.10.2) As manutenções e consertos, serão registrados no Sistema de Frota, facilitando determinar os períodos de manutenção e a depreciação do bem nos casos de inventário e de análise de economicidade.

2.11) Da Análise dos Relatórios:

2.11.1) No final do mês, o servidor responsável que lança os dados no Sistema de Frotas deverá remeter um relatório de gasto da frota para o (a) Secretário (a) da pasta efetuar a análise;

2.11.2) O (A) Secretário (a) da pasta após ter analisado os relatórios de gasto da frota, encontrando alguma variação relevante, encaminhará relatório específico ao Secretário de Administração a fim de discutir as providências necessárias a serem tomadas, com cópia para o Controle Interno do Município.

Obs.: A medida referenciada no item acima, tem como objetivo principal a manutenção preventiva e conseqüente redução de gastos.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Toda a máquina ou veículo que forem abastecidos na bomba do Município deverá ter o registro realizado na planilha Controle de Combustível na Bomba;

3.2) Toda a máquina ou veículo que for abastecido, independente do local de abastecimento, deverá ter o registro realizado na Ficha de Controle de Circulação de Veículo e Máquina;

3.3) Nenhuma máquina ou veículo deverá circular sem a Ficha de Controle de Circulação de Veículo e Máquina;

3.4) Todas as aquelas máquinas ou veículos que apresentarem excesso de gastos (fora da normalidade) deverão ser analisados para identificar as causas; por exemplo: o mesmo problema de manutenção acontecendo repetidamente, alto consumo médio de combustível, etc;

3.5) No final de cada ano deverá ser somado o custo de manutenção de cada máquina e veículo. A partir desse comparativo deverão ser tomadas as providências obedecendo o princípio da economicidade;

3.6) O abastecimento das máquinas e veículos somente poderá ser realizado com Requisição de Abastecimento, exceto quando necessitar de abastecimento fora do Município, que deverá ser com o ticket;
3.7) Toda a máquina ou veículo que forem para conserto ou manutenção em estabelecimentos de terceiros deverá estar acompanhada da Nota de Autorização de Despesa;
3.8) As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser esclarecidas junto ao Controle Interno do Município.

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 28 de Dezembro de 2012.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA
Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F20D388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL Nº 001/2013 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado entre o período de 01/02/2013 à 31/12/2013, visando complementar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Marilândia – MT, para a execução de serviços relevantes, de prestação obrigatória, urgentes, inadiáveis e de interesse público, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Marilândia, comunica aos interessados que será realizado o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para os cargos de **professor** efetivo e estáveis e apoio apoio administrativo educacional nas **substituições legais nas readaptações, auxílio doença e licenças diversas**, em cumprimento do dispositivo no Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Artigo 24 da Lei nº 9.394 de 20/12/96; Lei Orgânica Municipal, Estatuto e Planos de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipal e Lei do Magistério, Lei 11.494/07 do FUNDEB, e Lei Municipal nº634/2013, de 10 de Janeiro de 2013, publicada em 14 de Janeiro de 2013, no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso – Ano VIII /nº1636 e demais legislações vigentes.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção para contratação de professores e apoio administrativo educacional no objetivo de **formação de cadastro de reserva** somente para substituição dos professores e servidores efetivos e estáveis, nas readaptações, auxílio doença e licenças diversas, por tratar a educação como serviço obrigatório, relevante, essencial e de excepcional interesse público.

1.2 As vagas de professores e de servidores existentes nas quais não existem os servidores efetivos e estáveis, serão convocados mediante concurso público municipal
1.3. O valor da remuneração para os contratados será de acordo com o descrito no ANEXO I.

1.4. Todas as vagas para os contratos temporários comporão o cadastro de reserva de acordo com o descrito no ANEXO I; sendo convocados conforme a disponibilidade de vagas existentes, posterior à atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos.

1.5 O Contrato temporário anual, para os professores e servidores substitutos, será de acordo com a necessidade, não sendo período superior a 01 (um) ano, sendo que os Contratos de substituição de Licenças, de acordo com o período das licenças, neste ano letivo de 2013.

1.6. Fica assegurada nas vagas existentes, a cota estabelecida em Lei para o portador de Necessidade Especial

1.6.1. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII do art. 37 da CF são asseguradas o direito de inscrição para emprego em teste seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1.6.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado desde que aprovados 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas contratadas pelo presente teste seletivo.

1.6.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado a fração será arredondada para um emprego se igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinco).

1.6.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

1.6.5. O candidato portador de deficiência deverá especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que é portador, caso não o faça, não poderá impetrar recurso em favor da sua situação.

1.6.6. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

1.6.7. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.6.8. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

1.6.9 – Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo Município de Nova Marilândia para exame médico específico, quando da contratação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada.

1.6.10 – Havendo parecer médico oficial contrário a condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem correspondente.

1.7. O teste seletivo público simplificado será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção designada conforme ato administrativo expedido pelo chefe do poder executivo.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente, através dos documentos originais, seguidos de cópias, e mediante ficha de inscrição, conforme ANEXO II e III.

2.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os requisitos, princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a comissão do Teste Seletivo Público Simplificado considerar necessário.

2.3. O professor interessado realizará sua inscrição conforme sua habilitação (Licenciatura no Ensino Superior), para ministrar aulas no Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e Educação Infantil.

2.4 Para os cargos de apoio administrativo exigirá apenas o Ensino Fundamental incompleto e experiência na função.

2.5 O período de inscrição será de 21 a 29 de janeiro de 2013, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua das Azaléias, nesta cidade de Nova Marilândia-MT.

2.6 As inscrições serão gratuitas.

2.7. Local da inscrição: Secretaria Municipal de Educação de Nova Marilândia – MT.

2.8. Horário: 13:00 às 16:00 horas

2.9 Documentações Necessárias:

01 cópia dos documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor, quitação eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço.
01 cópia do diploma do curso Ensino Superior em Licenciatura Plena no caso do cargo de professor e cópia da escolaridade exigida no cargo de apoio administrativo educacional.
01 cópia dos certificados de atualização pedagógica, capacitação ou aperfeiçoamento dos últimos três anos.
01 Declaração do Tempo de Serviço prestado na área da educação do município de Nova Marilândia, tanto para o professor quanto para o apoio administrativo.
01 Carta de Intenção para a vaga de Apoio Administrativo Educacional, na função de Auxiliar do Desenvolvimento Infantil

2.9.1. Qualquer informação falsa na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época e sem direito a qualquer recurso.
2.9.2. Os documentos necessários para a participação do processo do teste seletivo simplificado deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição, e até no dia da realização do Teste Seletivo

3. SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo constará de 01 (uma) prova, subdividida em prova objetiva e discursiva, acrescida de contagem de títulos e pontos, para os cargos de professor, e uma única prova objetiva para os demais cargos, com duração de 04 (quatro) horas.

3.2. PROVA OBJETIVA (professor)
3.2.1. A Prova Objetiva será composta de questões com temas relacionados à educação e à prática pedagógica, abordando:
a) Lei de Diretrizes e Bases Curriculares Nacionais – LDB/96;
b) Constituição Federal;
c) Estatuto de Criança e do Adolescente
d) Carreira dos Profissionais da Educação;
e) Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, PAR – Plano de Ação Articulada e PDE Interativo - Plano de Desenvolvimento da Escola
f) Conhecimentos sobre a prática pedagógica (Planejamento Didático Pedagógico, objetivos, metodologia, recursos, avaliação, conteúdos curriculares)
g) Financiamento da Educação
h) Referencial Curricular e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental
i) Conhecimentos gerais acerca da atualidade.
j) Lei Orgânica

3.2.2. PROVA DISCURSIVA (professor)

A prova discursiva, que deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela Comissão de Seleção, textos narrativos, dissertativos e / ou descritivos, primando pela coesão e coerência. Receberá nota de 0 (zero) à 10 (dez).

3.3. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO
3.3.1 Os critérios de pontuação são os seguintes:
a)10,0 pontos para o Ensino Superior Licenciatura Plena.
b) Atualização pedagógica (2010 à 2012) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos.
d) 10,0 pontos para a nota da avaliação escrita, sendo 5,0 (Prova Objetiva) e 5,0 (Prova Discursiva)

3.4. PROVA OBJETIVA (apoio administrativo educacional).

3.4.1. A Prova Objetiva será avaliada da seguinte forma:
a) Prova objetiva, que valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de caráter classificatório, constará a seguinte pontuação: 10 (dez) questões de Matemática valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada, 10 (dez) questões de português valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada, 10 (dez) questões de conhecimentos gerais valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada, 02 (duas) questões da história e Lei Orgânica do município de Nova Marilândia valendo 1,0 (um) ponto cada e 10 (dez) questões de história e geografia de Nova Marilândia MT, valendo 0,2 (zero vírgula dois) ponto cada.

3.5. Para a realização da prova o candidato deverá apresentar documento oficial com foto recente.

4. DO REGIME JURÍDICO

4.1 Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico especial e conforme os direitos e obrigações estabelecidos no Estatuto Municipal de Nova Marilândia, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência do INSS.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 A carga horária para o professor será de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de professor da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e dos anos iniciais (1º ao 6º ano) do Ensino Fundamental; e para os anos finais (7º ao 9º ano), do Ensino Fundamental, as quantidade de horas aulas atribuídas, acrescidas de até 10:00 horas atividade.

5.2 A carga horária do apoio administrativo educacional será de 40 (quarenta) e/ou 30:00 horas semanais.
ADI- 30 horas
Demais Cargos: 40 horas

6. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1. As atribuições das aulas e turmas para os professores e as vagas para o apoio, serão definidas após a atribuição dos professores e servidores efetivos e estáveis e os convocados do concurso público municipal, conforme Quadro de Pessoal para o ano letivo de 2013, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 As atribuições serão realizadas de acordo com a classificação constante do resultado final, seja para as turmas formadas por unidocência ou em áreas do conhecimento, que será no dia 18/02/2013, na Secretaria Municipal de Educação, preservando a vaga específica para o Portador de Necessidade Especial.

6.3 Os demais aprovados ficarão no Cadastro de Reserva, sendo convocados e contratados, durante o ano letivo, conforme as novas vagas que surgirem.

6.4 O exercício do cargo obedecerá às normas previstas no Estatuto Geral da Prefeitura Municipal e no Estatuto dos Profissionais da Educação, e as estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

7. DA LOTAÇÃO

Os professores e servidores aprovados serão lotados nas escolas e turmas que existirem as vagas, conforme Quadro de Pessoal elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1 A avaliação para os professores e apoio administrativo educacional, deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com duração de 04 (quatro) horas, bem como obedecer aos requisitos solicitados pela Comissão de Seleção e Avaliação no documento da Avaliação.

7.2 A avaliação dos professores no tocante a prova dissertativa deverá ser manuscrita e de forma legível.

7.3 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer os requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

7.4. A Avaliação escrita será realizada no dia 01 de Fevereiro de 2013, com início às 8:00 horas e término às 12:00 horas na Escola Estadual 1º de Maio, em Nova Marilândia-MT.

7.5 Não será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação após o horário estabelecido para o seu início.

7.6 O tempo de realização da avaliação será de 04 (quatro) horas e o candidato deverá se apresentar 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início, portando caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou documento oficial com foto, e os documentos que faltaram no momento da inscrição.

7.7. O candidato que, durante a realização da avaliação, for colhido em flagrante em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização da avaliação será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado.

7.8. Não será permitido qualquer tipo de consulta e/ou uso de calculadoras ou qualquer outro instrumento de cálculo, dispositivo eletrônico transmissor/receptor, inclusive telefone celular e relógio.

8. RESULTADO FINAL

8.1 A Classificação será de acordo com a pontuação final, sendo convocados para a contratação de acordo com classificação individual e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação conforme as vagas de substituição existentes para o início do ano letivo e as que surgirem durante o ano letivo de 2013.
8.2 O resultado final com a lista classificatória será divulgada até o dia 05/02/2013 às 13:00 horas afixada no mural da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia , na Secretaria Municipal de Educação e na imprensa oficial do município e no Diário Oficial da AMM.

8.3. CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

8.3.1. Para os cargos de professor a nota final será a soma da prova objetiva juntamente com a discursiva, acrescida da pontuação (formação continuada e titulação).

8.3.2. Para os demais cargos a nota final é o resultado da nota da prova objetiva.
8.3.3. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
a)maior nota na prova discursiva (professor);
b)maior nota na prova objetiva (professor);
c) maior idade (todos os níveis).

8.4. O presente Edital e o Resultado Final será publicado no Diário Oficial da AMM, no mural da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados de acordo com sua classificação e a necessidade do município e contratado pela Secretaria Municipal de Educação, para o início do ano letivo e as que surgirem durante o ano letivo de 2013.

9.2 Os contratos serão realizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT, obedecendo às normas de contratualização para o serviço público municipal, na forma da lei.

9.3 Os professores e apoio contratados serão lotados nas escolas que existirem as vagas, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e obedecerão às cláusulas contratuais e as normas gerais vigentes exigidas pela municipalidade.

9.4 Deverão ser apresentados para a contratação os seguintes documentos:

9.4.1 Carteira de Identidade; CPF; Reservista se do sexo masculino, Título Eleitoral; Certidão de NADA CONSTA de crimes Eleitorais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão de Nascimento dos filhos menores; Relação de Dependentes (Comprovantes); Cartão do Pasep; Certidão de Nascimento ou casamento; Atestado de Vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade; Atestado escolar para filhos com idade igual ou maior de 07 anos; Atestado de Sanidade Física e Mental; Declaração de Bens e valores; Declaração de que não exerce nenhum outro cargo público (exceto os legalmente previstos em Lei – cargo de professor); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Comprovante de residência atual.
Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados e entregues em 02 (duas) vias, sendo 01 via para o Departamento de Recursos Humanos e 01 via para a Escola em que for lotado(a).

9.5 Todos os professores e servidores classificados formarão o Cadastro de Reserva, e poderá, ser convocado, a qualquer tempo, se houver a necessidade durante o ano letivo de 2013.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Para a Secretaria Municipal de Educação, a qualquer tempo poderá ser aberto novo certame, caso não existir mais classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do ano letivo de 2013, ou até mesmo com a extinção ou conclusão deste.

10.3 Caso haja durante o ano, concurso público municipal, e existindo vaga para o cargo de professor, os aprovados serão convocados ainda durante a vigência deste teste seletivo, a ocupação da vaga, preferencialmente, será dos aprovados no concurso público.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso, dentro do prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado contra questões das provas e contra erros na atribuição das notas e classificação geral do resultado final.

11.2. Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito e assinados pelo interessado, endereçados ao presidente da Comissão do Teste Seletivo Público Simplificado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Nova Marilândia - MT, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados, as informações verídicas e a indicação das provas existentes, bem como que informe sobre a identidade do reclamante.

11.3. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, bem como os que não forem devidamente assinados pelo interessado.

11.4. Os recursos serão decididos em uma única instância, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do protocolo do meso, não se admitindo recurso da decisão da Comissão deste Processo Seletivo Público Simplificado.

11.5. Os resultados dos recursos serão afixados em mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

11.6. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da questão ou questões e pontuação de todos os candidatos, respectivamente relacionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas da presente seleção, contidas neste Edital.

12.2. O (a) candidato (a) inscrito será considerado desistente caso não compareça para a realização da avaliação escrita, na data e horário aprazados, que é obrigatória nesta seleção.

12.3 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar, no ato da inscrição, ou até no momento da avaliação escrita, todos os documentos solicitados neste Edital.

12.4 Será considerado desistente o candidato aprovado que não comparecer à convocação para a contratualização, mediante apresentação dos documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 21 de janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ROSANGELA MARIA FERREIRA
Presidente da Comissão

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Assessor Jurídico
Oab/mt: 11226

ANEXO I

CARGO	PREVISÃO VAGAS	CARGA HORARIA	SUBSÍDIO
Professor	07	30 h	R$1.762,88
Apoio Adm. Educacional (Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira)	Merendeira: 01 Zelador: 02	40 h	R$ 720,04
Apoio Adm. Educacional (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil)	03	30 h	R$ 720,04

OBS. TODOS OS CLASSIFICADOS FORMARÃO O CADASTRO DE RESERVA E SERÃO CONVOCADOS CONFORME A EXISTÊNCIA DE MAIS VAGAS.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O ANO LETIVO DE 2013 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT

I-Nome:_____Nº INSC._____
RG: _____CPF:_____Telefone:_
Endereço:_____Bairro:__ Bairro:
Cidade:
Data de Nascimento:_____Idade:_____Sexo:_____
_
Filiação: Pai:_____Mãe:_____
Estado Civil:_____
E Servidor Público ? ( ) Sim ( )Não
Foi Servidor Público? ( ) Sim ( )Não

II- GRAU DE INSTRUÇÃO:
( ) Ensino Superior: Curso:_____

III- CONCORRER A VAGA
( ) Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo ( ) 3. º Ciclo ( ) Educação Infantil
Preferência ou Habilitação nas Disciplinas:_____,_____

IV-PONTUAÇÃO FINAL:

a) Nota da avaliação objetiva somada com a nota da avaliação discursiva:_____ (Professor)
b) Nota Pontuação (Titulação e Formação) _____
c) Nota final:_____
d) Classificação final:_

Data da Inscrição: ___/___/_____

Assinatura do Candidato (a):_

Assinatura do Presidente da Comissão:_____

Assinatura da Secretária Municipal de Educação:_____

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL SUBSTITUTO PARA O ANO LETIVO DE 2013 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT

I-Nome:_____Nº INSC.___
RG: _____CPF:_____Telefone:___
Endereço:_____Bairro:____ Bairro:
Cidade:
Data de Nascimento:_____Idade:_____Sexo:_____
Filiação: Pai:_____Mãe:_____
Estado Civil:_____
É Servidor Público ? ( ) Sim ( )Não
Foi Servidor Público? ( ) Sim ( )Não

II- GRAU DE INSTRUÇÃO:
_____

III- CONCORRER A VAGA
Apoio Administrativo Educacional: ( ) Zelador ( ) Merendeira ( ) Auxiliar de desenvolvimento infantil

IV-PONTUAÇÃO:
a) Nota da avaliação objetiva:_____
b) Total pontuação:___
c) Classificação final: __

Data da Inscrição: ___/___/____

Assinatura do Candidato (a):_____

Assinatura do Presidente da Comissão:_____

Assinatura da Secretária Municipal de Educação:_____

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F4B4857F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

Objetivo: Registro de Preços para Futura E Eventual Aquisição de Forma Fracionada de Óleo Diesel.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 03/2013, no dia 01/02/2013 as 08h00mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:702200E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

Objetivo: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Temperos, Hortifrutigranjeiros, Alimentos Perecíveis, Alimentos Não Perecíveis, Gás de Cozinha, Refrigerante, Pães Entre Outros Produtos**
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 01/2013, no dia 04/02/2013 as 08h00mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:D4A5FBAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 02/2013, no dia 05/02/2013 as 08h00mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:7EAB6241

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 63/2013

PORTARIA Nº. 63/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Saúde do Sr. Rogério Fernandes"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA, ao ***Sr. Rogério Fernandes***, portador do RG nº. 31110050 SSP/PR, e CPF sob o n.º 407.455.549.20, licença concedida para tratar de saúde, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 17 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:F2F6E95C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 64/2013

PORTARIA Nº. 64/2013

"Dispõe sobre os responsáveis pela assinatura da conta do Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o art. 47, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os responsáveis pela assinatura da conta bancária do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, o **Sr**. **Lionor Carlota Ourives,** portador do RG nº. 982 237 SSP/MT, e CPF sob o n.º 568.149.501-97, o **Sr. Cleverson Eduardo Allievi**, portador do RG nº. 9050918193 SSP/RS, e CPF sob o n.º 781.706.050-91, na falta dos responsáveis o Excelentíssimo Senhor Prefeito assinará pelas contas mencionadas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 18 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:41C093FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 16/2013 comunica aos interessados que fica **CANCELADA A PUBLICAÇÃO** do **Aviso de Tomada de Preços 01/2013** vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18 de janeiro de 2013 na página nº. 73 por motivo de equívoco na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:A396A685

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 16/2013 comunica aos interessados que fica **CANCELADA A PUBLICAÇÃO** do **Aviso de Tomada de Preços 02/2013** vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18 de janeiro de 2013 nas páginas nº. 73 e 74 por motivo de equívoco na publicação da mesma.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:31276919

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Faça Web Sites Ltda ME
2.OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, suporte técnico, alterações necessárias, manutenção e locação de sistema administrador do web site http://www.novamonteverde.mt.gov.br
3. DATA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013.
4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.
5.VALOR : R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).
6.LICITAÇÃO: ----------

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:CCAFC375

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e S.O.S Assessoria Contábil e Administrativa Ltda – ME
2.OBJETO: Contratação de serviços de assessoramento na conclusão da transição de governo e assessoria contábil na inicialização do exercício de 2013.
3. DATA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2013.
4.VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2013.
5.VALOR : R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)
6.LICITAÇÃO: ----------

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4DCE6A36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 03/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ICCAP Implementos Rodoviários Ltda.
2.OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para revisão mecânica de 500 horas da máquina Retro Escavadeira RD 406 Advanced doada ao município pelo Ministério Do Desenvolvimento Agrário (MDA).
3. DATA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2013.
4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013.
5.VALOR : R$ 3.081,50 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 01/2013

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:6BC33F7A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 16/2013 de 03 de janeiro e 2013 comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº. 01/2013** no dia **05/02/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO EM CONVÊNIOS, APROVAÇÃO DE PLANTAS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO. Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas (horário local). Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4F2691B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 15/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 01/2013** no dia **31/01/2013 às 9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONTÁBEIS, LEI DA CONTABILIDADE PÚBLICA, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES À NOVA CONTABILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2013**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 18 de janeiro de 2013.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:F3FEB0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014-2013

DECRETO Nº 14/2013.
DE 02 DE JANEIRO DE 2013

SÚMULA**:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FUNCIONÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS E EMERGENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**:**
Considerando a necessidade emergencial de pessoal para preenchimento de cargos nas áreas de saúde, obras, esporte,

administração da prefeitura de Nova Monte Verde e a impossibilidade de contratação imediata por meio de concurso público.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 60 dias de profissionais para preenchimento dos cargos das áreas de saúde, educação, obras e administração da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 02 de janeiro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima da Silva
Código Identificador:DF8C1AB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de graxa, fluídos e óleos lubrificantes.Tipo:menor preço por item - Data de abertura: 31 de janeiro de 2013. Horário:10:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT,18 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:E018A795

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2013 AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DURANTE O CARNAVAL POPULAR DE NOVA OLIMPIA 2013**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01(primeiro) de fevereiro de 2013, ÀS 08:00 (oito) horas, horário local, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 13:00 (treze) horas, do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 18 de Janeiro de 2013.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:11D9506B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2013
CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012
DATA: 17 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, Sr. **VALDENIR JOSE DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme **Art. 18, do referido Edital,** para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA MOTA	00922	1ª CLASSIFICADA
CARLA ANDREIA JACOBS BRITO DE SOUZA	00859	2ª CLASSIFICADA

CARGO: **ENFERMEIRO**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO JOSÉ DA SILVA	000831	3º CLASSIFICADA

CARGO: **PSICÓLOGA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA CONCEIÇÃO BOMDESPACHO	00316	4ª CLASSIFICADA

CARGO: **ZELADORA**

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE MARIA JESUS MUNIZ	00167	7ª APROVADA
GEGISLAINE DIAS DE SOUZA MUNIZ	00947	8ª APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renuncia ao cargo ao qual foi convocada.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 17 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:B6655D1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
CONTRATO Nº 016/2.013

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa VIRTUAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA resolvem: OBJETO: locação e implantação do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), no modelo padrão da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), atendendo todas as especificações técnicas contidas no edital CC nº 22/2012. VALOR: R$ 41.750,00. VIGÊNCIA: 07.01.2013 a 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:27A8229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ARTESANATO – ARTESÃOS DO VALE DO ARAGUAIA – AVA – MT resolvem: OBJETO: repasse de recursos financeiros pelo município de Nova Xavantina, MT para custear despesas da ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ARTESANATO – ARTESÃOS DO VALE DO ARAGUAIA – AVA – MT de Nova Xavantina, MT. VALOR: R$ 4.800,00. VIGÊNCIA: 11.01.2013 A 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:3A27D675

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE resolvem: OBJETO: repasse de recursos financeiros pelo município de Nova Xavantina, MT para custear despesas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA – APAE de Nova Xavantina, MT. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGENCIA: 11.01.2013 a 31.01.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:072BD999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS resolvem: OBJETO: repasse de recursos financeiros pelo município de Nova Xavantina, MT para custear despesas da ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MISSIONÁRIO CORAÇÃO DE JESUS de Nova Xavantina, MT. VALOR: R$ 13.200,00. VIGÊNCIA: 11.01.2013 A 31.12.2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Moreira Pinto
Código Identificador:967D0EF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 01/02/2013 Horário: 12:00 horas. Credenciamento: das 11:30 às 12:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 18 de Janeiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:9D5650DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2013 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, materiais de higiene e limpeza, utensílios e gás de cozinha a serem utilizados nas Escolas Municipais para o ano letivo de 2013. Início da Sessão: dia 04/02/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta,

situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 18 de Janeiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:2A145063

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISAO DE CONTRATO

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
Cristina Izabel Hagmussi Angelim	PROFESSOR B	21/12/2012	Rescisão sem justa causa por término de Contrato de trabalho.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:88CC6F34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013, composta com os seguintes membros abaixo relacionados:

Presidente : Emerson Nunes Freitas
Secretária : Vanilza Ribeiro Chagas
Membro : Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Suplente : Eliane Silva Souza

Art.2º - Designar, como **Pregoeira** e **Equipe de Apoio**, os Servidores:
Pregoeira : Vanilza Ribeiro Chagas
Equipe : Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Equipe : Emerson Nunes Freitas
Equipe : Sergio Luiz Silva Brito

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2.013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:007843D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA Nº 117, de 16 de JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 13° lugar no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RAIMUNDO JANUARIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2388302-2 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 149.265.553-87, aprovado no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 Horas Semanais, Símbolo SMI, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado, submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 16 de Janeiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1CA403C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2013 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poconé – MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 8.666/93, informa a todos os interessados a retificação do edital do Pregão Presencial Nº 001/2013, concernente ao Processo Licitatório nº 001/2013, que tem como objeto Locação de sistema de informática (software) na área de contabilidade pública, folha de pagamento, recursos humanos, controle de patrimônio público, compras e licitação, controle de estoque, controle de frotas e veículos para a Câmara Municipal de Poconé – MT.

Art. 1º - Ficam Retificados os itens:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de:
· Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas) – Gerencia, executa e controla todo o Sistema de Administração Pública Orçamentária. Seguem critérios das Leis 4.320/1964 e 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), para 05 (cinco) usuários.
· Folha de Pagamento - Elabora e gerencia todos os dados da folha de pagamento em qualquer Órgão Público, gerencia os dados da folha com rapidez e confiabilidade em seus processos, é possível obter um controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, torna as atividades do setor pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações, para 01 (um) usuário.

· Recursos Humanos - Simplificação no registro e controle das ações envolvidas no gerenciamento do setor de recursos humanos, permitindo que os profissionais envolvidos dediquem seu tempo para a melhoria da gestão de pessoas, para 01 (um) usuário.
· Controle de Patrimônio Público - Executa e gerencia o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou especifico para cada tipo de natureza do bem, para 03 (três) usuários.
· Compras e Licitação - Executa e controla todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emitir documentos oficiais e relatórios gerenciais da um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como ultimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais, e outros, para 03 (três) usuários.
· Controle de Estoque - Gerencia e controla a entrada, a saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerencia o fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição, para 02 (dois) usuários.
· Controle de Frotas e Veículos - Gerencia e controla todas as despesas dos veículos e maquinários pesados, como abastecimento, consumo médio de combustível, itinerário, licenciamento, revisões, pagamento de IPVA, seguros, multas, licitações, serviços de troca de óleo, peças, pneus ou reca, quilometragem, muitos outros. Fiscaliza também documentação do motorista de acordo com o veículo, é integrado aos sistemas de Estoque e Patrimônio, para 02 (dois) usuários.

Art. 2° - Ficam excluídos os seguintes itens:

3.8 A contratante também assumirá o pagamento das horas técnicas no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada hora nos casos em que for necessária a presença de técnicos da contratada para sanar problemas causados por imperícia do usuário dos softwares e nos casos previstos nos itens 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.8, 2.2.9 e 2.2.10 da Cláusula Segunda deste contrato;
3.9 As despesas realizadas na forma do item 3.08 não poderão ultrapassar no mês, em hipótese alguma, o limite permitido para a dispensa de licitação, nos termos do art. 24 incisos II da Lei nº 8.666/93;
5.2 As despesas referentes ao item 3.08 da Cláusula Terceira deste contrato serão cobertas com recursos próprios e correrão por conta da rubrica orçamentária citada no item 5.1;

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Aviso de Retificação.

Data de abertura: 29/01/2013, às 10h00min.
Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, 344 Centro Sala das Sessões.
O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado ou no site da Câmara http://www.camarapocone.com.br e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 18 de janeiro de 2013.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:418D8AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***SELSO SEVERINO DA COSTA,*** Portador do RG nº 1478120-4 SSP /MT, inscrito Nº CPF 002.267.621-06, para exercer o cargo de ***DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:04C99240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor ***GONÇALO ELIAS DOS SANTOS,*** Portador do RG nº 072-6899-8 SSP MT, inscrito Nº CPF 630.255.151-04 , para exercer o cargo de ***DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO RURAL E URBANO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:36BAF137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, ***BENEDITO DA COSTA NUNES***, matrícula nº 207, Portador do RG 260.103 SSP/MT, inscrito no CPF 108.571.171-49 e do Pasep sob nº 101.09470.35.1, do cargo de ***APO-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,*** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal, pelo motivo de aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de janeiro de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:AE32500A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor, ***JOSÉ DE AQUINO NUNES NETO***, matrícula nº 215, Portador do RG 239.531 SSP/MT, inscrito no CPF 110.144.311-15 e do Pasep sob nº 100.68150.83-8, do cargo de ***APO-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,*** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal, pelo motivo de aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de janeiro de 2013

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:7175F86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - RETORNAR de "Licença para Servir em Outro Órgão ou Entidade" de acordo com a portaria nº 225/2012 a funcionária relacionada.

Matrícula 0689 **– GEORGIANA LAURA DO VALLE SOUZA** – portador(a) do CPF sob nº 866.313.651-04 e o RG sob nº 11225211 SSP-MT de 10.06.2002 do cargo PROFESSORA – regime estatutário, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 14 de janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:CD79CA00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora ***VANDERLI MARQUES DE CAMPOS,*** Portador do RG nº 639 566 SSP /MT, inscrita Nº CPF 595.137.131-72, para exercer o cargo de ***DIRETORA DE EDUCAÇÃO,*** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:FD083054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - TORNAR SEM EFEITO, as Portarias de Nomeação e Exoneração de números abaixo relacionadas:

* Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013, de Nomeação do Sr. ***URBANO RAMOS DE SENE***, Portador do RG nº 0605421-8 SJ/MT, inscrito no CPF 452.906.791-20.

* Portaria Nº 012/2013 de 03/01/2013, de Exoneração do Sr. ***URBANO RAMOS DE SENE***, Portador do RG nº 0605421-8 SJ/MT, inscrito no CPF 452.906.791-20.

* Portaria Nº 001/2013 de 02/01/2013, de Nomeação do Sr. ***GENÉRIO DA SILVA RONDON***, Portador do RG nº 0740080-2 SSP/MT, inscrito no CPF 396-409-571-00.

* Portaria Nº 035/2013 de 04/01/2013, de Exoneração do Sr. ***GENÉRIO DA SILVA RONDON***, Portador do RG nº 0740080-2 SSP/MT, inscrito no CPF 396-409-571-00.

* Portaria Nº 0011/2013 de 02/01/2013, de Nomeação Sr. ***JUARES DIONÍSIO DE ARRUDA,*** Portador do RG nº 13883763 SSP/MT, inscrito no CPF 987.076.801-63.

*Portaria Nº 034/2013 de 04/01/2013, de Exoneração Sr. ***JUARES DIONÍSIO DE ARRUDA,*** Portador do RG nº 13883763 SSP/MT, inscrito no CPF 987.076.801-63.

*Portaria Nº 029/2013 de 04/01/2013, de Nomeação Sra. ***GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS,*** Portadora do RG nº 2099113-4 SSP /MT, inscrita Nº CPF 031.399.591-01.

*Portaria Nº 050/2013 de 08/01/2013, de Exoneração Sra. ***GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS,*** Portadora do RG nº 2099113-4 SSP /MT, inscrita Nº CPF 031.399.591-01.

*Portaria Nº 031/2013 de 04/01/13, de Nomeação Sr. ***CELSO FONTES,*** Portador do RG nº 403163-6 SSP MT, inscrito Nº CPF 352.633.601-04.

*Portaria Nº 041/2013 de 07/01/13, de Exoneração Sr. ***CELSO FONTES,*** Portador do RG nº 403163-6 SSP MT, inscrito Nº CPF 352.633.601-04.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 14 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:71C478A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013

DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Lançamento do Alvará de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o **Exercício Financeiro de 2013**.

ARTIGO 2º - A data de **vencimento do Alvará** de Localização e Funcionamento e de Vigilância Sanitária será no dia **28 de Março de 2013.**

§ Único - O descumprimento deste decreto implicará em sanções previstas na lei.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 17 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B4FA8885

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013

Fixa plantão de atendimento das Funerárias e dá outras providências
Data: **09/01/2013**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B72300AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013

Outorga poderes aos servidores abaixo relacionados para o fim que especifica, **Sr. JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO e Sr. PAULO ROBERTO ARAUJO.**
Data: 09/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DBAA7508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013

Atualiza os valores de diárias constantes da Lei nº. 1.195/201.
Data: 09/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:88CC796D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013

Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda.
Data: 18/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2AAA946E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2013

Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições.
Data: 18/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:90A6183B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências
Data: 18/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:97BDB60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063/2013

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Turismo nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, **a Srª. BIANCA SANCHES SILVETRE**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A79C870E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, **a Srª. MARIA GILVA MOREIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1A9A25CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenador do Programa ProJovem Urbano, **o Sr. ANDERSON DE FRANÇA ROSA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:53D95355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, **a Srª. APARECIDA DONIZETE MORÃO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:204936CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora da Rede Social Básica, **a Srª. RENATA MILLER ALMEIDA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3FCF79B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2013

***Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível II,* a Srª. SIERLY DA COSTA SOUZA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B0EC4C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2013

***Dispõe sobre exoneração de Chefe do Departamento de Trabalho e Cidadania,* a Srª. DORACILDA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AF520AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2013

***Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível III,* o Sr. ELIZEU MIGUEL**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DDFE33DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2013

***Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível II,* o Sr. ALAN HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D20B9737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2013

***Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Administrativa,* a Srª. POLIANA SOUZA CAMPOS GONÇALVES**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D0A604E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2013

Dispõe sobre a nomeação de Administrador do Transporte Escolar nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E131B097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Nìvel II, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. POLIANA SOUZA CAMPOS GONÇALVES**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:055ED016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Nìvel III, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. THIAGO FRANCIS PEREIRA CARPES**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84A84C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Assessor Nìvel III, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. ROBERT TUNECA SOARES**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8378696B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora Pedagógica, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. MARILUCE BATISTA LEAL BLECHA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:96F40D80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador Geral de Desporto e Lazer, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. PAULO ROBERTO DE MORAES**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:060DCACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 080/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. ROSIMEIRE DA COSTA RESENDE**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EBFE84F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora do Programa Projovem Urbano, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. IVANIA MALDONADO ROMAN FARIA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BC0013C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Chefe do Departamento de Trabalho e Cidadania, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. ELIETE MARQUES PARANGABA RODRIGUES**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:08197727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora de Gestão de Programas Sociais, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. SIMONE SANTANA COSTA SOARES**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C6AEFEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora da Rede Social Básica, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. KÁTIA BERNARDES DIAS QUEIROZ**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4CF39ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora de Trabalho e Cidadania Interina, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. DEIZEMAR RIQUELME GEDRO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9A38DDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Chefe do Departamento de Gestão de Programas Sociais, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. POLLYANA DO CARMO MOURA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2211F051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. ANDRÉIA NASCIMENTO DA FONSECA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:13907E7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2013

***Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível II,* a Srª. LEILA APARECIDA DE MELO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:51176179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Nível II, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. LEILA APARECIDA DE MELO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CE5A35AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Assessora Nível III, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. APARECIDA DONIZETE MOURÃO**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:068CC0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador do CREAS, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. ANDERSON DE FRANÇA ROSA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8D970066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2013

***Dispõe sobre a concessão de afastamento temporário o servidor que especifica, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008, o Sr.* CRISTINO RUFINO DA SILVA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:83C09F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 093/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível I, a Sr.ª DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:804B197B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2013

***Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-5, abaixo especificada,* a Srª. DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:734C8087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2013

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Cerimonial nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8EF8903E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Comunicação nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. EDINÉSIO DAS NEVES GOMES DA SILVA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4B10E5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2013

***Dispõe sobre a Nomeação de Coordenadora Geral do CEM, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. DALVA SOUZA DE JESUS HORN**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:82DF9790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 098/2013

Designa Coordenador de Gestão Fiscal e Tributária para exercer a função abaixo especificada, o Sr. KALBERT ALVES TEODORO

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A2A57143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Rurais, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. SÉRGIO HUNGRIA DOS SANTOS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A25A9EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral Administrativo de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* a Srª. RUTH HERCIA DA SILVA DUTRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C260657C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. VALDOMIRO PEREIRA CAMPOS**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:82B796D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.102/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Rurais, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. JOLEANDRO FRANZIN DE SOUZA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:30DC881C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.103/2013

***Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral do CEO, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009,* o Sr. MARIO DE JESUS OLIVEIRA**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F96D322D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 001/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEXTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 4.519,53 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.506,51 (HUM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 4.519,53
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D8556120

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. OSMAR PAVARINE
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 037/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 6.000,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35F32115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LANCHONETE E CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME
OBJETO: O FORNECIMENTO CONTRATADO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 008/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011/FMS
VALOR: R$ 11.000,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:354618C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LIMITADA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 010/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 78.852,50 (SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2011/FMS
VALOR: R$ 78.852,50
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A91224A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MARIA ELIANE FERREIRA BARBOSA 46871667172
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 011/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: R$ 2.400,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FA81106D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SHIRLEIA ALVES SILVA 00126207186
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 012/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: R$ 2.400,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:92E10241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SANDRO AROLDO DE BESSA 53612558153
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 013/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: R$ 2.550,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:98EA73FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CARLOS LOPES DO AMARAL
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 017/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 41.719,08 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 3.476,59 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO DEPOSITADO QUARENTA E MENSALMENTE NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2480-5, CONTA CORRENTE Nº. 34223-8
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2008
VALOR: R$ 41.719,08
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:982CEE40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 020/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 020/2011/FMS
VALOR: R$ 27.600,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A6429434

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. IVANI TOMAZ PEREIRA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 029/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 3.318,60 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 276,55 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2011
VALOR: R$ 3.318,60
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E8CC642B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAR SANTA RITA DE CÁSSIA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 032/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 6.945,36 (SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 578,78 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, BEM ASSIM ESTÁ AMPARADO PELA LOAS – LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993, ART. 22
VALOR: R$ 6.945,36
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8F718EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. APARECIDO CUOGHI
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 033/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 2.739,78 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 913,26 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2011
VALOR: R$ 2.739,78
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:31F8C13C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. FLAVIO BRACALE
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 037/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
VALOR: R$ 1.500,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1398295

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SUELI ROSA DA COSTA 5818197018
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 044/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 12.616,32 (DOZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 2.102,72 (DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 022/2011
VALOR: R$ 12.616,32
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:207EC527

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 063/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA EDISSON ALVES DE SANTANA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 063/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 6.955,15 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
VALOR: R$ 6.955,15
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:35D55EC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 069/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS) QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 041/2011
VALOR: R$ 159.600,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9677FC43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 074/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2009
VALOR: R$ 12.000,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:42BE54BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 046/2009
VALOR: R$ 10.350,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BEE54FFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 110/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 03 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 3.450,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 046/2009
VALOR: R$ 10.350,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E742A9BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. LIRRIET ALVES DE FREITAS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 151/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 13.622,76 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 1.135,23 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2010
VALOR: R$ 13.622,76
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2D1D6D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 272/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 272/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R$ 67.893,06 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 109/2009
VALOR: R$ 67.893,06
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C4E68F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ORION TURISMO LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 015/2012, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 157.344,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2012
VALOR: R$ 157.344,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:99E48A5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JANEIRO/2013

Contrato n.º 001/2013
Contratada: Empresa AMANDA TURISMO E TRANSPORTES LTDA-ME
Objeto: Executará serviços para transportes de atletas que irão representar o município no evento oficial denominado XXIX

Corrida de Reis que acontecerá no dia 06 de janeiro de 2013 na cidade de Cuiabá/MT, conforme descrito no Termo de Referência nº. 08/001/2013 e proposta da contratada que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição,
Disp. Legais: Dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal
Valor: R$ 3.141,00
Data: 03/01/2012
Prazo: 31/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EF08E5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 001/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 001/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 001/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 30 de janeiro 2013.
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 30 de janeiro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 18 de janeiro de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:1C10A165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.º001/2013

(PROCESSO N.º002/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Contratação de empresa para realização de teste seletivo com vistas ao preenchimento de vagas de empregos temporários para atuar na rede municipal de Saúde, Educação e Assistência Social, com valor total de R$19.000,00 (dezenove mil reais), visto a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO S. J. RIO PRETO**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 18 de janeiro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:0E480444

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2013

PORTARIA Nº. 092/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Dirceu Fülber e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dirceu Fülber** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Obras,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:220B419D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2013

PORTARIA Nº. 093/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia João Carlos Domingues e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **João Carlos Domingues** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Engenharia,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2B420EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2013

PORTARIA Nº. 094/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Cícero Raimundo Gonçalves e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Cícero Raimundo Gonçalves** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Serviços Gerais em São João,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F4DBA3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2013

PORTARIA Nº. 095/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Valdir Carletto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Valdir Carletto** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Urbanismo,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:E4329B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2013

PORTARIA Nº. 096/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Vanessa Santoni e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Vanessa Santoni** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Assistente de Gabinete,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C3FA73C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2013

PORTARIA Nº. 097/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Maria Auxiliadora de Lima e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Auxiliadora de Lima** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro ,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:12EE82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2013

PORTARIA Nº. 098/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Juliana Micheli Arend e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Juliana Micheli Arend** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Encarregado da Unidade Municipal de Identificação,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:0EE518B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2013

PORTARIA Nº. 099/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Iraci Chagas Soares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Iraci Chagas Soares** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Encarregado da CTPS,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C6998842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2013

PORTARIA Nº. 100/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Elton Gonçalves dos Santos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elton Gonçalves dos Santos** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Encarregado da Junta de Serviço Militar,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:D395EA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2013

PORTARIA Nº. 101/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Daniel Ferreira de Souza e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT; MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Daniel Ferreira de Souza,** para o cargo de **Chefe do Departamento de Informática,** a partir de 02 de Janeiro de 2013 lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:6A427660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2013

PORTARIA Nº. 102/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Helielson Teodoro Alves e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Helielson Teodoro Alves** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Patrimônio,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:86528600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2013

PORTARIA N° 103/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Retorna o servidor Helio Rezer e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar o servidor **Helio Rezer,** a partir de 01 de Janeiro de 2013 que se encontrava afastado para exercer Mandato Eletivo de Vereador lotado no cargo de Operador de Pá Carregadeira junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:83D5DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2013

PORTARIA N° 104/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Retorna o servidor Oscar de Almeida Costa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar o servidor **Oscar de Almeida Costa,** a partir de 01 de Janeiro de 2013 que se encontrava afastado para exercer Mandato Eletivo de Vereador lotado no cargo de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B6B01E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2013

PORTARIA N° 105/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"A pedido da servidora Cristiane Zago de Almeida interrompe a Licença para Tratamento de Interesse Particular e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN** no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o parágrafo primeiro do artigo 124° da Lei Municipal n° 018/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper a pedido da servidora **Cristiane Zago de Almeida** a **Licença para Tratamento de Interesse Particular,** concedida em 25 de fevereiro de 2012, retornando as atividades a partir de 07 de Janeiro de 2013 no cargo de Recepcionista C/B – N/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:71B47B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2013

PORTARIA N° 106/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Enquadramento do servidor Helio Rezer no PCCS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei n° 383/2012 de 03/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor **Helio Rezer** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores, no cargo de **Operador de Pa Carregadeira (C/B – N/3),** cuja remuneração será de R$ 1.468,98 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:205A3C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2013

PORTARIA N° 107/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Enquadramento do servidor Mario Henrique Lara Ferreira no PCCS – SUS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei n° 352/2011 de 25/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor **Mario Henrique Lara Ferreira** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS, no cargo de **Bioquímico (C/A – N/4),** cuja remuneração será de R$ 3.758,12 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2012.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:0FAA938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2013

PORTARIA N° 108/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Enquadramento do servidor Oscar de Almeida Costa no PCCS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei n° 383/2012 de 03/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor **Oscar de Almeida Costa** no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores, no cargo de **Serviços Gerais (C/B – N/5),** cuja remuneração será de R$ 863,05 (oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos) lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2D29D9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2013

PORTARIA Nº. 109/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Helio Rezer e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Helio Rezer** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Água e Esgoto,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:0B9E0D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2013

PORTARIA Nº. 110/2013
De: 03 de Janeiro de 2013

"Concede Férias ao servidor Albino Hemsing e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 11/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias,** ao servidor **Albino Hemsing** nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/06/2011 a 23/06/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:1E60C8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2013

PORTARIA N°. 111/2013
De: 03 de janeiro de 2013

"Concede Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 135° inciso III, da Lei Municipal n° 018 de 18/06/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo,** sem remuneração ao servidor **Oscar de Almeida Costa,** lotado no cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 03 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:D859620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2013

PORTARIA Nº. 112/2013
De: 03 de Janeiro de 2013

"Nomeia Olga Dillenburg Rezer e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Olga Dillenburg Rezer** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 03 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:5091F620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2013

PORTARIA Nº. 113/2013
De: 07 de Janeiro de 2013

"Nomeia Maria Eduarda Ferreira da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maria Eduarda Ferreira da Silva,** a partir de 07 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Departamento de Cultura,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 07 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:524BCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2013

PORTARIA Nº. 114/2013
De: 10 de Janeiro de 2013

"Concede Férias ao servidor Jonathan Junior Celestino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 14/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Jonathan Junior Celestino**, nomeado no cargo de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 06/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C880DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2013

PORTARIA N° 115/2013
De: 14 de Janeiro de 2013

"Concede Licença Paternidade ao servidor Alexandre de Castro e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Paternidade ao servidor **Alexandre de Castro,** lotado no cargo de Operador de Motoniveladora junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o período de 05 (cinco dias) a partir do dia 14/01/2013.
Parágrafo Único – Será atribuído **Auxilio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:38EA03CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2013

PORTARIA Nº. 116/2013
De: 14 de Janeiro de 2013

"Nomeia Alessandra Cristina da Silva Oliveira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Alessandra Cristina da Silva Oliveira** a partir de 11 de janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Esporte,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 14 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:76DDB1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2013

PORTARIA Nº 117/2013
De: 15 de Janeiro de 2013

"Exonera Willian Cristhiano Queiroz e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Willian Cristhiano Queiroz** a partir de 15 de Janeiro de 2013 do cargo de **Chefe do Setor de Licitação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:104DB829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2013

PORTARIA Nº. 118/2013
De: 15 de Janeiro de 2013

"Exonera Helielson Teodoro Alves e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Helielson Teodoro Alves** a partir de 15 de Janeiro de 2013 do cargo de **Chefe do Setor de Patrimônio,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:D3E6DFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2013

PORTARIA Nº. 119/2013
De: 15 de Janeiro de 2013

"Nomeia Helielson Teodoro Alves e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Helielson Teodoro Alves** a partir de 16 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Licitação,** lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2C856308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2013

PORTARIA Nº. 120/2013
De: 15 de Janeiro de 2013

"Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Municipal de Licitação na modalidade Pregão, com os seguintes componentes:

Pregoeiro:
· Helielson Teodoro Alves
Equipe de Apoio:
· Oldair Grossclaus Campinas
· Marta Silveira
· Cristiane Zago de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 053/2013 e disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 15 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2A33441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2013

PORTARIA Nº 121/2013
De: 15 de janeiro de 2013

"Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas atribuições legais, e ainda em atendimento ao que preceitua o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2013 os quais deverão desempenhar as suas funções em conformidade com o contido nos dispositivos legais:
Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Helielson Teodoro Alves - Presidente
Helio Rezer - Secretário
Cristiane Zago de Almeida – Membro
Adriele Alves Oliveira – Suplente
Olga Dillenburg Rezer – Suplente

Art. 2º A Comissão ora nomeada, deverá tomar posse imediatamente providenciando a documentação necessária para o desempenho de suas obrigações.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 054/2013 e disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:1A89DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2013

PORTARIA Nº. 091/2013
De: 02 de Janeiro de 2013

"Nomeia Leopoldo Wilke e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Leopoldo Wilke** a partir de 02 de Janeiro de 2013 para o cargo de **Chefe do Setor de Água e Esgoto em Novo Paraná,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:BB386188

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 001/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **001/2013**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 001/2013.**
OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Rota definida, para uso do Município de Querência - MT.
Data: **31/01/2013.**
HORÁRIO: 08horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 18 de janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:DCA9507B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2013

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **002/2013**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 002/2013.**
OBJETO: Registro de preços para Prestação de Serviços de dois médicos Clínico Geral no Município de Querência - MT.
Data: **31/01/2013.**
HORÁRIO: 11horas (horário local)
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h as 13h ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 18 de janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:B6C77511

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.166/2013

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos financeiros, contábeis, administrativos e patrimoniais a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal pertinentes ao início do mandato Gestão 2013 a 2016.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de adoções de medidas reguladoras para o início de governo,

DECRETA:

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1º Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência de cheques e de autorizações para se efetivar transferências financeiras serão substituídos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Todos os pagamentos de cheques em trânsito emitidos em 2012 serão suspensos, ressalvando-se o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Se devidamente autorizados pelo prefeito municipal, por meio de ofício encaminhado às agências bancárias, serão liberados os pagamentos dos cheques emitidos em 2012, quando informados pelo ex-gestor nas conciliações bancárias do encerramento do exercício.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 3º Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados por lei específica e pelo prefeito municipal poderão ser efetuados contratos temporários para atender às seguintes necessidades de interesse público:

I – continuidade dos serviços essenciais da área de saúde;

II – manutenção das estradas vicinais, vias públicas e infraestrutura e;

III – manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo.

DAS LICITAÇÕES

Art. 4º Serão abertos procedimentos licitatórios para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

I – serviços de saúde, como médicos, enfermeiros, bioquímicos e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;

II – serviços administrativos cujas vagas não estejam preenchidas por servidores efetivos tais como: contador, técnico contábil, assessor jurídico, serviços de consultoria e outros necessários à manutenção da máquina administrativa;

III – serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade e;

IV – outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 5º Somente serão autorizadas as aquisições, sejam de mercadorias, produtos ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação e devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infraestrutura, estradas, ações e serviços de saúde e manutenção de escolas.

Art. 6º Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários ou globais, com vencimento de parcelas nestes primeiros sessenta dias, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento, e que seja elaborado o Cronograma de Desembolso Financeiro pela Tesouraria Municipal, conforme determina o art. 8º Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e estabelecido também pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 7º Os pagamentos de Restos a Pagar do Exercício de 2012 e outros reclamados por credores somente serão autorizados depois do encerramento do Balanço Geral de 2012, desde que devidamente comprovados pelos processos de despesa que lhes deram origem.

§ 1º A realização da despesa orçamentária do Exercício de 2012 deverá ser contingenciada para que seja gerado o superávit financeiro necessário ao pagamento dos Restos a Pagar.

§ 2º Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes às folhas de pagamentos e encargos sociais em atraso, se houver, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Art. 8º A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de serviços públicos municipais deverá ser feita conforme determinado pelo CTM – Código Tributário Municipal, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante decreto municipal.

Parágrafo único. A publicação do ato de que trata o caput deverá ser feita imediatamente para vigorar no presente exercício.

DOS INVENTÁRIOS

Art. 9º Cabe a cada Secretário Municipal providenciar um levantamento de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados à sua secretaria.

Art. 10 O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhando até o dia 31 de janeiro de 2013 ao Secretário de Administração do município para que sejam confrontados com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transmissão e pelo ex-prefeito municipal, atestando a localização, o seu estado de conservação e as responsabilidades das guardas.

DAS DISPOSICÕES FINAIS

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Finanças o cumprimento das normas financeiras, das despesas e dos pagamentos dos Restos a Pagar, conforme disposto neste Decreto.

Art. 12 Os casos e situações não mencionados neste Decreto serão objeto de estudo e avaliação pelas Secretarias de Administração e de Finanças para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

Art. 13 O expediente ao público será aberto a partir do dia 07 de janeiro de 2013.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:28C2CCE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.170/2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2013, e dá outras providências.**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.872, de 26 de dezembro de 2012;
Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 15, de 10 de janeiro de 2013, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2013, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Querência-MT, será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o seu valor horário a R$ 3,08 (três reais e oito centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2013, não terão valor inferior a R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo FEMPAS – Fundo Municipal da Previdência Social dos Servidores de Querência.
Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2013, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 33,16 (trinta e três reais e dezesseis centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
II - R$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 646,55 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2.013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:18ECC019

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 1.171/2013

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência - FEMPAS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.° 15, de 10 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência - FEMPAS, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2013, em **6,20%** (seis inteiros e vinte décimos por cento).
§ 1º Para os benefícios concedidos pelo FEMPAS a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.
Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Querência – FEMPAS, anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9AE32C54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2013

PORTARIA DE N.º 042/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

"REVOGA-SE A PORTARIA Nº 187/2012 DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2012 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELY MARIA DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 187/2012 do dia 28 de Dezembro de 2012 da Servidora Municipal Suely Maria de Oliveira desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 17 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:7847B7F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2013

PORTARIA DE N.º 044/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

"TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transferir servidores abaixo relacionada de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

ANDRÉ NEGRIS – Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras.
DANIEL PINHEIRO – Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras.
JOÃO MOISÉS FRANCISCO – Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 17 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:CD7D2350

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043/2013

PORTARIA DE N.º 043/2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS A SERVIDORA SUELY MARIA DE OLIVEIRA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos consecutivos a servidora Suely Maria de Oliveira lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitua Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, a partir do dia 02 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 17 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:A82CEEA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2013

PORTARIA DE N.º 045/2013 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEIA A SENHORA MARIA FELIPE DIAS COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA FELIPE DIAS Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 18 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:3B5E9075

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO 001/2013

A Comissão Especial, instituída pelo Decreto Municipal nº 779 de 15 de janeiro de 2013 e em conformidade com a ATA nº 001/2013 divulga o resultado parcial do Edital de Credenciamento e Chamamento Público nº 001/2013, Processo Administrativo nº 001/2013:

PROFISSIONAL MÉDICO

Credenciando	Títulos	Pontos	Classificação
1. Rafael de Souza Bussulo;	Não Entregou	0,00	3º Lugar*
2.Jhonei Francieis Feitosa;	Não entregou	0,00	4º Lugar*
3.Carla Cristina Gularte Liberato;	Título de Esp. Cirurgia Vascular; Título de Esp. Cirurgia Geral Experiência na Administração Pública (entre 6 e 10 anos)	15 pontos	2º Lugar
4.Augusto César Maia de Souza	Não entregou Títulos Experiência na Administração Pública (mais de 10 anos)	20 pontos	1º lugar

* Foi utilizado para desempatar o 3º e 4º lugar o critério de credenciando mais idoso, nos termos do item 2.6.2 do Edital de Credenciamento 001/2013.

PROFISSIONAL ENFERMEIRO

Credenciando	Títulos	Pontos	Classificação
1. Clariceia Monteiro Lima;	Não Entregou	0,00	1º Lugar
2. Letícia Joana Arnoldt Torres.	Não entregou	0,00	2º Lugar

* Foi utilizado para desempatar o 3º e 4º lugar o critério de credenciando mais idoso, nos termos do item 2.6.2 do Edital de Credenciamento 001/2013.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Credenciando	Títulos	Pontos	Classificação
Marli Favoreto Gava;	Não Entregou	0,00	1º Lugar
Margareth dos Santos Neres	Não entregou	0,00	2º Lugar
Begair Neres	Não entregou	0,00	3º Lugar
Paloma Aparecido Pereira de Oliveira	Não entregou	0,00	4º Lugar
Elaine Mendes de Brito	Não entregou	0,00	5º Lugar
Adriana Alves Gavião	Não entregou	0,00	6º Lugar
Kelly Favoreto Gava	Não entregou	0,00	7º Lugar
Fernando André de Almeida	Não entregou	0,00	8º Lugar
Carla Alves de Souza Gonçalves	Não entregou	0,00	9º Lugar

* Foi utilizado para desempatar o 3º e 4º lugar o critério de credenciando mais idoso, nos termos do item 2.6.2 do Edital de Credenciamento 001/2013.

Rondolândia – MT, 16 de Janeiro de 2013.

LESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

FÁBIO FRAZÃO VILANOVA
Membro

RAFAEL CHAMA DE QUEIROS
Membro

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:50B0D6E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DOAÇÃO DE BENS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, com sede na Av. Cel. Artur Borges, Centro – ROSARIO OESTE – CEP: 78470-000, doravante denominada DOADORA, neste ato representada, pelo seu Presidente, Sr. BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA.
DONATÁRIA: A Secretaria de Saúde de Rosário Oeste –MT.
DO OBJETO: O presente Termo visa a Doação de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com as entidades filantrópicas, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste ,MT, 28 de dezembro de 2012.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:58540728

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DOAÇÃO DE BENS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, com sede na Av. Cel. Artur Borges, Centro – ROSARIO OESTE – CEP: 78470-000, doravante denominada DOADORA, neste ato representada, pelo seu Presidente, Ver. **BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA.**
DONATÁRIA: Escola Filantrópica Adiles Ramos Tocantis, CNPJ Nº 14.971.778-0004-71, localizada na Avenida Jorge José Zamar S/nº Rosário Oeste - MT
DO OBJETO:
O presente Termo visa a Doação de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com as entidades filantrópicas, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste ,MT, 28 de dezembro de 2012.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:633A6ECE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DOAÇÃO DE BENS

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, com sede na Av. Cel. Artur Borges, Centro – ROSARIO OESTE – CEP: 78470-000, doravante denominada DOADORA, neste ato representada, pelo seu Presidente, Ver. **BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA.**
DONATÁRIA: A Creche Municipal " Ana Lemes Joaquim," CNPJ 10.632.556.0001-54- localizada na Rua Otavio Costa- Bairro Santo Antonio em Rosário Oeste - MT
DO OBJETO:
O presente Termo visa a Doação de Bens Móveis considerados inservíveis para a Administração, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com as entidades filantrópicas, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, domiciliadas no Estado de Mato Grosso.

Rosário Oeste,MT, 28 de dezembro de 2012.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fatima de Souza
Código Identificador:0378A4C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Ratificamos que a redação do Convênio 03/2013, onde consta: **(CONVENIO 01/2012)**, ler-se: **(CONVENIO 03/2013),** publicado na Pg 116 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 18/01/2013.
Santa Carmem–MT, 18 de Janeiro de 2013.

MARCELI TAFAREL
Departamento de Licitação/convênio e Contratos

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:CFF39AF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2013

PORTARIA Nº 002/2013

Santa Cruz do Xingu, em 17 de Janeiro 2013

Dispõe sobre a instituição do recesso administrativo do Poder Legislativo e dá outras providências

O Sr. Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Seguindo o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT em seu art.31, diz que os trabalhos e os expedientes internos, incluindo horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., estarão suspensos a contar do dia 18 de Janeiro de 2013 às 18 horas (MT) voltando ao seu funcionamento normal em 14 de fevereiro de 2013 às 13 horas (MT).

Art. 2º - Fica estabelecido que durante esse período de recesso, poderão ser convocadas Reuniões Extraordinárias mediante convocação por escrito ou sempre que houver necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se em 17 de janeiro de 2013

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:2CDDDAEB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 003/2013
Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipal Ricieri Berté, Maria Conceição Pereira e Educação Infantil na Creche "Ivo da Silva Carvalho" de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipal durante os meses de fevereiro a setembro de 2013. Modalidade Pregão Presencial n°003/2013, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 04 de Fevereiro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 17/01/2013, e poderá ser adquirido na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17/01/2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Substituto

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:B8E94B49

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 001/2013

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para prestação de serviços de médico para realização de plantões no Pronto Atendimento, urgências e emergências no período noturno, em horário de almoço, nos finais de semana e feriados durante 15 dias mensais, sendo que nos meses que tiverem 31 dias, o profissional deverá combinar o plantão para não deixá-lo descoberto, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo proponente Doutor **SAAD GEORGE OLIVEIRA EL HAOULI,** brasileiro, solteiro, residente à Rua Sidênia Spicker Marmet, n° 1, Bairro Eldorado, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, portador da cédula de identidade nº 6133054 SSP/GO, inscrito no CPF nº 009.226.871-45**,** CRM/MT n° 6739, inscrito em 20/12/2011, no valor global de **R$ 54.052,28** (cinqüenta e quatro mil e cinqüenta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser dividido e pago em 02 (duas) parcelas iguais, mensais no valor de R$ 27.026,14 (vinte e sete mil e vinte e seis reais e quatorze centavos) a serem pagas até o dia 15 do mês subseqüente pela Tesouraria Municipal, correndo tais despesas as seguintes dotações: 0073 - 04.002.10.301.1014.2052.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; do prazo e vigência/contrato: de 17/01/2013 à 28/02/2013, fundamentado no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Dispensa n°001/2013. Ratifica a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Santa Cruz do Xingu-MT, 17 de Janeiro de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:EB1033A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2013

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS EM OUTRA LOCALIDADE DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica Designado o Sr. VALDEMAR RODRIGUES REZENDE, brasileiro, portador do RG nº.1113503-4 SJ/MT e CPF/MF nº.593.923.471-20, servidor efetivo deste Município como Motorista Ambulanceiro, da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, lotado na Secretaria Municipal Saúde, para desempenhar suas funções laborais no Posto de Saúde da Comunidade Boa Esperança (Gleba União), a partir do dia 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º O designado de que trata o artigo anterior, prestará os serviços inerentes ao seu cargo efetivo de Motorista Ambulanceiro, em regime normal, de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira.

Art. 3º A designação ocorre por conveniência administrativa, e o servidor receberá ajuda de custo destinada a compensar as despesas com o deslocamento até o local de trabalho, sendo este fora da sede do Município, de acordo com o **Art. 71** da Lei Complementar Municipal nº.010/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 18 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:8DBC3782

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
ATO Nº 16/GP/2013

ATO Nº 16/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NATALINA VILALVA DA MATA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A3F0787F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 09/GP/2013

PORTARIA Nº 09/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do artigo 6º da Lei 8.666 de 21 de Maio de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a nova Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Servidor **Vitório Massaru Hayama** - Presidente e os Servidores **Natalina Vilalva da Mata** e **Luiz Toshiyuki Arizawa** como Membros.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogando a Portaria nº 64/GP/2012 de 06/06/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:008433C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 10/GP/2013

PORTARIA Nº 10/GP/2013

"DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 67, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, o Servidor, **Vitório Massaru Hayama**.
Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, os Servidores:
Natalina Vilalva da Mata
Luiz Toshiyuki Arizawa
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogando a Portaria nº 65/GP/2012 de 06/06/2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3F9D4BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 11/GP/2013

PORTARIA Nº 11/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 973/GP/2007,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Servidores Efetivos, Sra. **Catarina Ivonete da Fonseca Ribeiro**, Controladora Interno, Sr. **Benedito César Pereira Padilha**, Procurador Municipal e o Sr. **Vilson Pedroso Botelho**, Operador de ETA, para compor a Comissão de Sistema de Controle Interno deste Município.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a partir de 01 de Janeiro de 2013, revogando a Portaria nº 07/GP/2011 de 06/01/2011.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C8ABA949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 12/GP/2013

PORTARIA Nº 12/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES,** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadora da Previ-Leverger, com data retroativa a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:158A12A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
DECRETO Nº 07/GP/2013

DECRETO Nº 07/GP/2013

"Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo deste Município, do ano de 2013".

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município, do ano de 2013.
I - 11 de fevereiro - segunda-feira de carnaval - ponto facultativo;
II - 12 de fevereiro - terça-feira de carnaval - ponto facultativo;
III - 13 de fevereiro - quarta-feira de cinzas – ponto facultativo;
IV - 28 de março - quinta-feira santa – ponto facultativo;
V – 29 de março - sexta-feira – Paixão de Cristo - ponto facultativo;
VI – 21 de abril – domingo - Tiradentes – feriado nacional;
VII - 1º de maio – quarta-feira - Dia do Trabalhador – feriado nacional;
VIII – 30 de maio - quinta-feira – Corpus Christi – ponto facultativo;
IX - 31 de maio – sexta-feira – ponto facultativo;
X - 13 de junho – quinta-feira – aniversário do município - feriado municipal;
XI -14 de junho – sexta-feira – ponto facultativo;
XII – 07 de setembro- sábado – Independência do Brasil – feriado nacional;
XIII – 12 de outubro – sábado – Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XIV – 28 de outubro - segunda-feira - dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XV – 02 de novembro - sábado – Finados – feriado nacional;
XVI – 15 de novembro - sexta-feira – Proclamação da República – feriado nacional;
XVII - 20 de novembro - quarta-feira - Consciência Negra – feriado estadual;
XVIII – 24 de dezembro - terça-feira – ponto facultativo;
XIX – 25 de dezembro – quarta-feira – Natal – feriado nacional;
XX - 31 de dezembro - terça-feira - ponto facultativo
Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:17393304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 13/GP/2013

PORTARIA Nº 13/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **ANTENOR ESTEVÃO DA SILVA,** efetivo no cargo de Office-Boy, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, com data retroativa a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:33381688

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 008/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar á disposição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a Srª **Dilamar Simone Bispo Vital**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Óbras e Serviços Públicos, a partir de 17 de Janeiro de 2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 16/01/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:AA541544

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 009/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar á disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr **Antenor Estevão da Silva**, Office-Boy, lotado no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de Janeiro de 2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 16/01/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:CCA41E41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2013

DECRETO Nº 003/2.013
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2.002, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Mato Grosso, qualquer que seja o valor estimado;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Antônio do Leste - MT, pela conveniência e oportunidade, incorpora o PREGÃO às modalidades exercitáveis de licitação nesta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a aplicação da modalidade de licitação denominada PREGÃO é o melhor procedimento para se obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que nenhuma legislação superior pode ser contrariada por uma inferior, mas apenas regulamentada;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2.002 é que dita as regras essenciais que regem a licitação na modalidade Pregão;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 4.733/02, de 02/08/2.002, lógica e consequentemente não foge à Legislação Federal que dispõe sobre a matéria em questão e que a regulamenta;

CONSIDERANDO a necessidade e a relevância da realização de Pregão, nos termos da legislação citada;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade exercitara a aludida modalidade de Licitação em consonância com as regras editadas pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17/07/02 e também aquelas pertinentes ao Decreto Estadual nº. 4.733 de 02/08/2.002.

DECRETA:

"REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 4.733, DE 02 DE AGOSTO DE 2.002".

TÍTULO I
Da Regulamentação do Pregão

CAPÍTULO I
Do Pregão Presencial

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos Órgãos da Administração Pública Municipal direta, os fundos especiais porventura existentes, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os Contratos celebrados pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Consideram-se bens ou serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as

especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo I.

§ 2º - Caracterizado o cabimento de Pregão, poderá a Administração preferir realizar a licitação mediante outra modalidade, se houver razões objetivas para assim entender, correspondendo o Pregão apenas a opção "prioritária", o que não exclui à discrição para preferir outra modalidade, se assim for justificável.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 6º - Todos quantos participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - A autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo Único - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação para receber a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do Contrato.

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração, deverá.

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras e de Planejamento obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do Contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1 - Diário Oficial do estado ou equivalente;

2 - Meio eletrônico, na internet; (facultativo)

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo), até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1 - Diário Oficial do Estado ou equivalente;

2 - Meio eletrônico, na internet; (facultativo)

3 - Jornal de grande circulação local;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,01 (seiscentos e cinqüenta mil reais e um centavo);

1 - Diário Oficial do Estado ou equivalente;
2 - Meio eletrônico, na internet;(facultativo)
3 - Jornal de grande circulação regional ou nacional;

d) as íntegras de todos os editais poderão estar disponíveis facultativamente em meio eletrônico, na internet, em site, quando criado pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, independente do valor estimado;

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários para a realização de sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas, de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicara à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

XVI - Nas situações previstas nos incisos XI, XII a XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVII - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX - o acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

XXV - o lance verbal substituíra a proposta apenas quanto ao preço, mantida todas as demais condições.

Parágrafo Único - Se apenas um for o licitante, sua proposta será conhecida e examinada e, se for aceita, deverá o Pregoeiro instar o isolado licitante a reduzir o preço da Proposta, não podendo ficar acima daquele fixado na planilha estimativa e respeitando as demais regras fixadas neste Decreto.

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, à documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

Parágrafo Único - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores-(SICAF), e ainda do Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato

Grosso (SAD), bem como no sistema de Cadastro do Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Registro Cadastral, onde houver, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único - O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativamente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Antes da celebração do Contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no Inciso I deste artigo.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais

Art. 18 - A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação de procedimento licitatório induz à do Contrato.

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

Art. 19 - Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 20 - O Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT publicará, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ou equivalente, o extrato dos Contratos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do p. único do art. 61 da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 21 - Os atos essenciais do pregão, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - Relatório Circunstanciado com as informações procedimentais do Certame, dirigido à Autoridade Superior, para o devido conhecimento.

XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do Contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22 - As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, quando efetuadas pelo sistema de registro de

preços previsto no art. 15, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, poderão ser licitadas pela modalidade pregão.

Art. 23 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, resolver os casos omissos e estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 24 - Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como suas alterações.

Art. 25 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JANEIRO DE 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

BENS E SERVIÇOS COMUNS

Bens Comuns:

1 - Bens de Consumo:

1.1- Água Mineral
1.2- Combustível e lubrificante
1.3- Gás
1.4- Gênero alimentício
1.5- Material de expediente
1.6- Material Hospitalar, médico e de laboratório
1.7- Medicamentos, drogas e insumos farmacêutico
1.8- Material de limpeza e conservação
1.9- Oxigênio

2- Bens Permanentes:

2.1- Mobiliário
2.2- Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3- Utensílios de uso
2.4- Veículo automotivo em geral
2.5- Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora

3- Serviços Comuns:

3.1 - Serviços de Apoio Administrativo
3.2 - Serviços de Apoio à atividade de Informática
3.3 - Digitação
3.4 - Manutenção

4- Serviços de Assinaturas:

4.1- Jornal
4.2- Periódico
4.3- Revista
4.4- Televisão via satélite
4.5- Televisão a cabo

5- Serviços de Assistência:

5.1- Hospitalar
5.2- Médica
5.3- Odontológica

6- Serviços de Atividades Auxiliares

6.1- Ascensorista
6.2- Auxiliar de escritório
6.3- Copeiro
6.4- Garçon
6.5- Jardineiro
6.6- Mensageiro
6.7- Motorista
6.8- Secretária
6.9- Telefonista

7- Serviços de Confecção de Uniformes
8- Serviços de Copeiragem
9- Serviços de Eventos
10- Serviços de Filmagem
11- Serviços de Fotografia
12- Serviços de Gás Natural
13- Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
14- Serviços Gráficos
15- Serviços de Hotelaria
16- Serviços de Jardinagem
17- Serviços de Lavanderia
18- Serviços de Limpeza e Conservação
19- Serviços de Locação de Bens Móveis
20- Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
21- Serviços de Manutenção de Bens Móveis
22- Serviços de Remoção de Bens Móveis
23- Serviços de Microfilmagem
24- Serviços de Reprografia
25- Serviços de Seguro Saúde
26- Serviços de Degravação
27- Serviços de Tradução
28- Serviços de Telecomunicações de Dados
29- Serviços de Telecomunicações de Imagem
30- Serviços de Telecomunicações de Voz
31- Serviços de Telefonia Fixa
32- Serviços de Telefonia Móvel
33- Serviços de Transporte
34- Serviços de Vale Refeição
35- Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
36- Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
37- Serviços de Apoio Marítimo

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:C43DFC6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 086/2013

PORTARIA N.º 086/2.013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013

NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2.013.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º, será composta dos seguintes servidores:

José Márcio Thomaz;
Elaine Larrea de Souza;
Ronaldo Martins de Amorim.

Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo primeiro titular e secretariada pelo segundo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:41E0A3E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 087/2013

PORTARIA N.º 087/2.013.
DE: 02 DE JANEIRO DE 2.013

DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITACOES MODALIDADE PREGAO NA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE NO EXERCÍCIO 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar para atuar como pregoeiro em licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste no exercício de 2013, o servidor Jose Marcio Thomaz.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações modalidade pregão que se refere o artigo 1º, os seguintes servidores:

Elaine Larrea de Souza;
Ronaldo Martins de Amorim;
Sebastião Vanderlei de Souza;
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JANEIRO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:0688811F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. **001/2013**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº **002/2013/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando aquisição de combustíveis da espécie diesel, gasolina, etanol e lubrificantes visando atender a necessidade da frota de veículos e maquinas da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ambulâncias e veículos da Secretaria Municipal de Saúde e veículos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às ***09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de janeiro de 2.013.

JOSE MÁRCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:D88DE3AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº **003/2013/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público que nostermos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório – modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir peças para reformas dos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às ***14:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2013***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de janeiro de 2.013.

JOSE MÁRCIO THOMAZ
pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:E9C43B51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2012

Contratado (a): ALESSANDRA COSTA SOUZA
Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:AA655F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2012

Contratado (a): BRUNA ALINE DE SOUZA PEREIRA
Objeto: Fica aditado ao Contrato de que trata a Cláusula Segunda, que o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Reinan Silva de Souza
Código Identificador:E9A5CB75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2013, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:
Presidente: Geovani Lamera
Secretário: Marcelo da Silva Araújo
Membro: Sunely Moreira dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:81BA61CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor OSNI RUBENS PUGA LOPES para a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, no exercício de 2013, bem como os Servidores TATIANA DOCKHORN E MARIA CÉLIA RODRIGUES, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:AB4C94D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor SUNELY MOREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Apoio Administrativo, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:86DF3CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora ANA MARIA VICENTE BARBOSA para exercer o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Vigilância a Saúde, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:7F8CBE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor CONSTANTINO DE ALMEIDA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9E119F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora CRISTIANE MIQUELOTI LOPES para exercer o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Atenção Básica a Saúde, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:4C03AE42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELAINE SILVA GERICÓ BARBOSA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Protocolo e Controle de Processos, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D27455BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA DE SECRETARIA DE FINANÇAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora ELIZABETE APARECIDA ISAIAS para exercer o cargo comissionado de Assessora de Secretaria de Finanças, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9F95B179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO, CONTRATOS E EXPEDIENTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhorita FABIANA DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arquivo, Contratos e Expediente, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:08BBFA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor GEOVANI LAMERA para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Administração, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:AAE4BD81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor IVANILSON SFORNE para exercer o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5E98C501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora LEILA REGINA MACHADO para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento Básico, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EF4793F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE APOIO DE ADMINISTRAÇÃO A SAÚDE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora LUCIANA CRISTINA TENFEN para exercer o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Apoio de Administração a Saúde, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:842ED8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCELO DA CRUZ CORREA para exercer o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Fomento ao Turismo, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:28A3870F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCOS FERMIANO DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:BCAA4968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora NAIARA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1A05EBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO E EMISSÃO DE CTPS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor GETÚLIO CABOCLO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Alistamento Militar, Identificação e Emissão de CTPS, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:20701DC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE APOIO DE AÇÃO PEDAGÓGICA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRYANE BASSO TONIN para exercer o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Ação Pedagógica, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:AC658F80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora LILIAN ROSA TAVARES DA SILVA BERNARDO para exercer o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Apoio Administrativo a Educação, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:939E8238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora SÔNIA SALETE MACHADO LILIOTTO para exercer o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Cultura, a partir de 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:ACD48417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o resultado do Processo Eletivo realizado de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal n° 695, de 10 de agosto de 2007, que institui a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Claro;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora IZABEL APARECIDA DA ROSA APONE, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal José Cezário de Castilho, cujo mandato terá duração de 03 (três) anos, a partir de janeiro/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro(MT), 10 de janeiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:15AE6487

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 73 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar a veracidade dos dados apresentados no relatório de pendencia do ISSQM, referente ao exercício de 2011, lançados por nota eletrônica via sistema ISSINTEL – INST. BRASILEIRO DE APOIO A MODER. ADMINISTRATIVA.

Artigo 2º - CONSTITUIR Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Técnico em Contabilidade, portador do RG n. 975 906-SSP/MT e do CPF n. 621.555.801-00, MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Técnico em Contabilidade, portador do RG n. 1043243-4-SSP/MT e do CPF n. 793.762.581-34, e CESAR PEREIRA DE SOUZA, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Externos, portador do RG n. 1156916-3-SSP/MT e do CPF n. 843907781-53, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:7ECAD480

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 25/2013

"Nomeia os Membros para Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Autarquia PreviSinop/MT"

A Diretora Executiva do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pelo PreviSinop/MT:

Presidente:
LURDES MARIA DE OLIVEIRA
Membros:
SANDRA FATÍMA DA CRUZ
ZENAIDE ROCHA

Art. 2º - Compete à Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do PreviSinop/MT;
Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do PreviSinop/MT, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;
Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
Realizar o inventario anual dos bens integrantes do patrimônio;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
Avaliar o estado dos bens;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2013;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com a data retroativa a 03 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário;

Art. 5º - Feita as anotações Registra-se, Publique-se, cumpre-se:

SINOP – MT, 17 de Janeiro de 2013

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3FBCA5D9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 26/2013

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do PreviSinop-MT."

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – MT, composta:

Presidente:
LURDES MARIA DE OLIVEIRA

Membros:
SANDRA FATÍMA DA CRUZ
ZENAIDE ROCHA

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do PreviSinop;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o PreviSinop;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do PreviSinop e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Diretora Executiva do PreviSinop, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2012

ART.4º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

SINOP - MT, 17 de Janeiro de 2013.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C9D1F42A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 025/2013

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRTA. ADRIANE PIRES DE FREITAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **ADRIANE PIRES DE FREITAS**, portadora do RG nº 1227288-4 SJ/MT, CPF nº 008.725.791-23, residente e domiciliada na Rua 03, nº 109, Centro, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do vereador Bruno Esteves Stellato, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 17 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:29B799C2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 026/2013

DATA: 18 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. MICHELE MARTINS DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MICHELE MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 000845277 SSP/MS, CPF nº 810.644.971-87, residente e domiciliada na Rua São Celestino, nº 1083, Jardim Primavera, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 18 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2762634E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 05/2013

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 05/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Mega Comercio de Medicamentos Ltda, C.N.P.J nº 06.259.701/0001-26
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de Farmácia Basica
Valor do Contr. R$ 39.549,71. Assinatura do contrato em 07 de Janeiro de 2013-Disp.01
Tabapora-Mt, 07 de Janeiro de 2013

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:040D975D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2013
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n° 01/2013, cujo Objeto é: Aquisição de veiculo novo tipo caminhonete. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 18/01/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, **DALCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.871.926/0001-39, com sede na Rua das Primaveras nº 2473- Jardim Botanico, Cidade de Sinop/Mt, com a proposta no valor global de R$ 102.000,00- Tabapora-MT. 18 de Janeiro de 2013.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:EF3A7B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 22/2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 DA PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear os servidores **ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS, LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS e ILSON FERREIRA COSTA,** sob presidência da primeira, para comporem a **comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013** da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT.

Nome do servidor	Função na Comissão	Cargo Efetivo	Número da Matrícula	Titulação
Andréia Hatschbach de Freitas	Presidente	Técnico Administrativo Educacional	749	Nível Superior
Lucinett Adelia Rodrigues dos Santos	Secretário	Professor	76	Nível Superior
Ilson Ferreira Costa	Membro Titular	Professor	244	Nível Superior

Artigo 2º. - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Artigo 3º. - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 4º. - Compete o presidente desta comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Artigo 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 17 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:301A1809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.717/2013

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA a área do Município de Tabaporã – MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Senhor **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso das suas atribuições legais:

Considerando que:

As fortes chuvas que assolam a região, estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, principalmente a rodovia MT 220 a 163 que nos dá acesso a Cuiabá – Capital do Estado, e também a Rodovia 328 e 010, qual está comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios em diversas regiões;

Não obstante a todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;
Este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do Município de Tabaporã – MT.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, em 18 de Janeiro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:535A4F10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0587, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **CLEBER DE MATOS MACÊDO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 0946519-7 SSP/MT e CPF. Nº. 776.936.121-49, para o Cargo Chefe de Gabinete do Presidente, de provimento comissionado, símbolo DA-II, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo o mesmo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:BD218D54

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0588, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **MARINALVA BRITO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG nº 727.561 SSP/MT e CPF nº 531.666.711-53, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:BC0DCA72

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0589, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 745.858 SSP/MT e CPF nº 482.082.721-91, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:D87B05BE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0590, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **JOSIANE ORMOND,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.067.586-8 SJ/MT e CPF nº 781.243.101-06, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente
Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:18C17138

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0591, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **FABIANO APARECIDO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.303.769-2 SSP/MT e CPF nº 887.736.471-87, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:4ED5935F

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0592, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **EVANILDO FERNANDES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.119.657-2 SJ/MT e CPF nº 840.226.471-91, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7F03588B

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0593, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **JAILMA OLIVEIRA SOUZA DUARTE,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.159.723-2 SJSP/MT e CPF nº 804.711.531-68, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:9FE8197C

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0594, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **SELMA FERREIRA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.452.901-7 SSP/MT e CPF nº 008.765.901-80, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:959127E4

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0595, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO o Senhor **ANDERSON LIMA DOS SANTOS VERCIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 1.807.929-6 SSP/MT e CPF nº 007.767.871-01, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:266A9199

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0596, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **ARITANIA RODRIGUES PAULINO,** portadora da cédula de identidade RG nº 3.717.141 SSP/PA e CPF nº 605.226.402-06, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:E0EB9C83

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0597, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **CLARICE MEURER,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.276.244-0 SSP/MT e CPF nº 873.495.821-53, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:64081984

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0598, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **JACILENI DA SILVA RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.320.494-7 SSP/MT e CPF nº 950.325.841-34, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:56CEA61E

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0599, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIA GERAL.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.169.852-7 SJ/MT e CPF nº 829.947.061-72, para o Cargo Secretaria Geral, de provimento comissionado, símbolo **DA-I**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente
Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7272C2F3

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0600, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.410.407-5 SJSP/MT e CPF nº 968.571.611-00, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:50CD7DDF

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0601, DE 04 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **DIONES NASCIMENTO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.588.717-0 SSP/MT e CPF nº 959.512.961-53, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:437E83FA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0602, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.374.816-5 SSP/MT e CPF nº 920.109.031-53, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:5D7D4F69

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0603, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **AGUIMAIR PEREIRA DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.583.086-1 SSP/MT e CPF nº 012.259.841-57, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6658AFAC

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0604, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **CÁSSIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº 1.117.316-5 SSP/MT e CPF nº 690.811.151-20, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:B693E2E8

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0605, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Senhor **VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG nº 736.088 SSP/MT e CPF nº 503.664.081-00, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:C02E082D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0606, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **FLÁVIA INÊS REOLON,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.624.308-0 SSP/MT e CPF nº 014.158.251-06, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:65138501

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0607, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **KAMILLA PALU SASSAKI,** portadora da cédula de identidade RG nº 2.112.020-0 SSP/MT e CPF nº 032.004.641-94, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:664631E8

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0608, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **SONIA PINHEIRO,** portadora da cédula de identidade RG nº 0.799.283-1 SSP/MT e CPF nº 461.009.541-68, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:ED401CAD

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0609, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Senhora **BEATRYS CASTANHEIRA,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.911.058-8 SJSP/MT e CPF nº 041.422.711-56, para o Cargo Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo **DA-IV**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, 36º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ASSINATURA NO ORIGINAL
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL
ODAIR JOSÉ DA SILVA DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:6C64AB7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO

MUNICIPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;
Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de médico, e reserva de cadastro, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que a contratação de médicos para atender a necessidade temporária é de excepcional interesse público, está previsto no inciso IX, do Artigo 37 Da Constituição Federal;
Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de médico clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.
Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado esta prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 859/2011, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta os cargos de médico clinico geral 40 horas.
DECRETA:
Art. 1°. Na seleção de candidatos para contratação de médico em caráter provisório e reserva de cadastro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, será observado o disposto neste decreto.
Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de médico será realizado dia 29/01/2013.
Art. 3º. A contratação dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2013, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a existência de interesse público ou concurso público homologado;
Art. 4º - A convocação será feita tão logo seja homologado o presente Processo Seletivo Simplificado, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah MT, no Site Municipal www.tapurah.mt.gov.br , Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Associação Matogrossense dos Municípios – AMM.
Art. 5º. O edital deverá conter:

I) Se o Certame será realizado diretamente pelo Município através da Secretaria Municipal envolvida ou por empresa especializada;
II) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
III) A contratação de Médicos deverá ser pelo Regime Geral de Previdência Social.
IV) O vencimento dos contratos, de acordo com os art. 3º deste Decreto;
V) A possibilidade de encerramento antecipado do contrato diante de existência de interesse público ou de concurso público homologado;
VI) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
VII) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
VIII) A data, horário e local de realização da seleção;
IX) Outras disposições julgadas necessárias.
Art. 6º. Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.
Art. 7º. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:
I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado - artigo 12 da CF.
II) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
III) Estar em gozo dos direitos públicos;
IV) Estar quites com as obrigações eleitorais,
V) Estar quites com as obrigações militares, se candidato masculino;
VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo que pleiteia;
Art. 8º. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.
Art. 9°. No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação e sem a apresentação do mesmo, não será permitido fazer as provas.
Art. 10. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.
Art. 11. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
Art. 12. O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo edital.
Art. 13. O Prefeito Municipal designará a Comissão do Processo Seletivo, composta por 04 (quatro) membros, para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção.
· Dentre os quatro membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.
· A escolha dos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.
Art. 14. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será auxiliada por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Coordenação.
Art. 15. Os testes serão preparados com questões objetivas.
Art. 16. O candidato que se recusar a fazer o teste ou que se retirar do recinto durante a realização da prova, sem autorização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ficará automaticamente eliminado do referido Processo Seletivo Simplificado.
Art. 17. Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão do processo seletivo simplificado que terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para a divulgação dos resultados.
Art. 18. Será considerado aprovado o candidato que:
I) Tiver atingido 50% (cinqüenta por cento) da pontuação total no conjunto da prova.
Art. 19. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.
Art. 20. A homologação do Processo Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:
I) Histórico dos preparativos da seleção;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
VI) Parecer final da Comissão de Seleção.
Art. 21. A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, o respectivo processo seletivo em decorrência de interesse público e em caráter de urgência.
Art. 22. Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pela comissão encarregada da seleção
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:270ED145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2013/GP/PMT, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAPURAH–MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de regularização das contratações dos servidores sem concurso;

Considerando o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de médicos clínico geral - 40 horas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que a Regulamentação do Processo de Seleção para Contratação de médico clínico geral - 40 horas, está previsto na Lei Complementar Municipal de 021/2010, de 26 de julho de 2010.
Considerando que a autorização para a realização do processo seletivo simplificado está previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 859/2011, sendo que no art. 2º da mesma lei, consta os cargos de médico clinico geral 40 horas e professor licenciatura plena 20 horas.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação, em caráter temporário de médico clínico geral - 40 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, formada pelos seguintes servidores: LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ – Técnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 1842; LUCAS SIDNEI RUSCZYK – Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1778; ELIZABETE BRAGA LOPES GAVSKI - Enfermeiro, matrícula 1404; TATIANNE ALMEIDA DE JESEUS – Farmacêutico Bioquímico , matrícula nº 1447, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado mencionado nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão acima constituída tem por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos ao Processo de Seleção para Contratação dos Profissionais.da Saúde.
Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:F8825FE5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2013.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da **Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT**, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo de seleção para cargo temporário de Médico Clínico Geral - 40 horas no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, conforme especificação abaixo:

1) DA REALIZAÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de médico clínico geral para atender o Hospital Municipal e PSF, para suprir vagas abertas com a exoneração e/ou rescisão de contratos dos profissionais médicos que as ocupavam e manter cadastro de reserva, considerando que os médicos aprovados no último concurso público não atenderam à Convocação, será realizado pelo Município de Tapurah, através da Secretaria de Saúde e conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 044/2013/GP/PMT de 16 de janeiro de 2013.

1.1) DAS INSCRIÇÕES

1.1.1) As inscrições serão recebidas a partir do dia 18 de janeiro de 2013 até 26 de janeiro de 2013, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 15h00 as 17h00, de segunda às sextas feiras;
Sábado dia 19/01/2013 das 09h00 as 11h00;
Sábado dia 26/01/2013 das 09h00 as 11h00.
LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA DE SAÚDE.

1.1.1.1) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.

1.1.1.2) O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo I deste Edital;

2) DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF.
2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição.
2.3) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo;
2.4) Cópia do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.
2.5) 02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.
2.6) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

3) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1) Não será cobrada Taxa de Inscrição.
4) DAS VAGAS

4.1) As vagas são as denominadas abaixo:

CARGOS	ESCOLARIDADE	HS/SEM	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO R$
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	40	01	9.514,71

5) DA SELEÇÃO

5.1) Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinqüenta por cento) da pontuação na prova objetiva.

6) DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1) - As provas objetivas serão realizadas no dia **29/01/2013 (terça-feira)** com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Câmara Municipal de Tapurah, Av. Paraná, S/N, Centro – Tapurah – MT.
6.2) - É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
6.3)- O Edital Completo encontra-se afixado no mural da **Prefeitura Municipal de Tapurah-MT e no site www.tapurah.mt.gov.br** .

7) A constituição das provas objetivas é a seguinte:

Prova Objetiva	Nº De Questões	Peso Por Questão
Conhecimentos específicos	20	05 pontos

8) O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 31 de dezembro de 2013.
9) Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.
10) Havendo desistência, eliminação ou surgimento de novas vagas, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.
11) Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o inicio das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

12) É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
12.1) Não será aplicada prova fora do local determinado no edital.
13) Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

14) O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado e publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.
15) Em caso de empate, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a legislação vigente, sendo primeiro a maior idade.
16) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.
17) Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;
18) Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010; 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 859/2011, de 20 de janeiro de 2011.
19) O prazo de contratação será até 31 de dezembro de 2013.
20) A jornada de trabalho semanal será de 40 horas semanais;
21) No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino;
- Cópia autenticada de comprovante de escolaridade (diploma do curso superior);
- Comprovante de exame de saúde física e mental;
- Ser brasileiro;
- Ter idade compatível para o cargo conforme Constituição Federal e Código Civil Brasileiro;
- Aptidão para a função a ser ocupada;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função publica, assinado pelo contratado;
- Comprovação de endereço.
-Declaração de bens.
22) A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.
23) O candidato que na ficha de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
24) O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.
25) Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.
26) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, para investidura no cargo para o qual foi classificado.
27) Para os candidatos lotados fora da sede do Município a Secretaria Municipal de Saúde não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.
28) O Prazo para recurso em relação ao resultado da prova, será de até 48 (quarenta e oito horas), após publicação do gabarito.
28.1) A publicação do gabarito será 02h00 após o término da prova.
28.2) O término da prova esta descrito no item 6.1 deste edital.
29) Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.
Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

Ficha de Inscrição para o Cargo de Médico Clínico Geral

1.DADOS PESSOAIS
Nome:_____ Inscrição no
Órgão/Conselho da Categoria: Nº _____ Órgão/Conselho _____
Cargo para inscrição: Médico Clínico Geral – 40 horas
End._____ Fone_____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp._____
E.Mail_____
Outro vínculo empregatício ( ) sim ( ) não
Rede _____ carga horária _____horas

Tapurah-MT, _____ de _____ de 2013

_____ _____
Candidato (a) Comissão

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:A84AF6BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA

NOTIFICAÇÃO
NOVA DATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11, § 4°, da Lei 11.445/07, torna público aos interessados que a Audiência Pública que se realizaria no dia 18 de Janeiro de 2013, sexta-feira, às 14 horas (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de TERRA NOVA DO NORTE, localizada na Avenida Clóves Felicio Vettorato, nº 206, Centro, foi **adiada para o dia 29 de Março de 2013, às 14 horas**, na mesma localidade, ocasião em que serão apresentados o edital de licitação e a minuta do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário local, tendo como base o Plano Municipal de Saneamento, e a Lei Municipal 1.035/2012. Na mesma data de 29 de Março de 2013, será disponibilizado o edital, a minuta e os anexos para a consulta pública, igualmente prevista no art. 11, IV da Lei 11.445/07, e no artigo 39 da Lei 8.666/93 até o dia 19 de abril de 2013. A consulta e as sugestões poderão ser feitas no site da Prefeitura de Terra Nova do Norte, no endereço www.terranovadonorte.mt.gov.br.
Terra Nova do Norte - MT, 18 de Janeiro de 2012.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:42B228D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA

NOTIFICAÇÃO
REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11, § 4°, da Lei 11.445/07, torna público aos interessados que a Audiência Pública que se realizaria no dia 18 de Janeiro de 2013, sexta-feira, às 14 horas (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de TERRA NOVA DO NORTE, localizada na Avenida Clóves Felicio Vettorato, nº 206, Centro, foi **redesignada para o dia 29 de Março de 2013, às 14 horas**, na mesma localidade, ocasião em que serão apresentados o edital de licitação e a minuta do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário local, tendo como base o Plano Municipal de Saneamento, e a Lei Municipal 1.035/2012. Na mesma data de 29 de Março de 2013, será disponibilizado o edital, a minuta e os anexos para a consulta pública,

igualmente prevista no art. 11, IV da Lei 11.445/07, e no artigo 39 da Lei 8.666/93 até o dia 19 de abril de 2013. A consulta e as sugestões poderão ser feitas no site da Prefeitura de Terra Nova do Norte, no endereço www.terranovadonorte.mt.gov.br.
Terra Nova do Norte - MT, 18 de Janeiro de 2012.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:4B3BBEAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, legalmente composta, torna público, que se acha aberta a Tomada de Preços nº 001/2013, destinada a receber propostas para fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal, por secretaria, no período de fevereiro de 2013 a dezembro de 2013, a saber:
A abertura das propostas se dará no dia 07 (sete) de fevereiro de 2013, às 14h00min, em ato público, na Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, Tesouro (MT), CEP- 78.775-000.
O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, mediante o prévio recolhimento da importância de R$200,00 (duzentos reais), estando também disponível das 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, pelo telefone (66) 3435-1118, ramal 29.

AFIXE-SE.
PUBIQUE-SE.

Tesouro, 18 de janeiro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da Cpl

ELEMAR ELIO PERINAZZO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4B53C5F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM** PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de médico e enfermeira para atender ao PSF da sede do Município. Foram vencedores do certame:
Item 1 – Dr. Hugo Gomes Efigênio com o valor de R$ 240.000,00.
Item 2 – Brenda Renata Taborelli da Silva com o valor de R$ 26.400,00.
Perfazendo o valor global de R$ 266.400,00.

Torixoréu – MT, 17 de janeiro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:2B2CCBF7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013
Data: 18/01/2013

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado, do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 14 de dezembro de 2012 e homologado em 28 de dezembro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata aprovada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Lotação: Secretaria de Saúde

NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
Sandra Regina Marucci de Brito	001	5ª - Aprovada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS
· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
· Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
· Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
· Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
· Registro junto ao Conselho Profissional da Categoria (para Psicólogo).
· Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:
· Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 18 de janeiro de 2013.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:118C2FA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 3.829/2012 "DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS".

Em consonância com a Lei Federal nº 12.305, de agosto de 2010, com a Lei Estadual nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002, Lei Municipal nº 3.604, de 2011 l - o Decreto federal nº 5.940 de outubro de 2006. VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 51, § 3º, § 7º, da Lei Orgânica deste Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:

Capítulo I
Art. 1ºO titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a **Lei nº 11.445, de 2007,** e as disposições desta Lei e seu regulamento.
Art.2o Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, do setor empresarial, as pessoas físicas ou jurídicas, ficam responsáveis pela separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
Art.3o Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I-coleta seletiva solidária Municipal: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis; e,
II-resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direita e indireta, do setor empresarial, as pessoas físicas ou jurídicas.
Art.4o Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direita e indireta, do setor empresarial, as pessoas físicas ou jurídicas, as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
I-estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
II-não possuam fins lucrativos;
III-possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
IV-apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
Parágrafo único.A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.
Capítulo II
Da responsabilidade

Art. 5º Para efeitos legais, os planos de gerenciamentos de resíduos sólidos serão considerados aprovado somente com cerificação da Secretaria de Meio Ambiente do Município nos termos da Lei 12.305, Lei 7.862 e Lei 3.604l vigentes.
Art. 6º A responsabilidade legal sobre o plano de gerenciamentos de resíduos sólidos, respeitadas as relações legais, devem seguir o que estabelece a legislação específica.
Capítulo III
Da fiscalização

Art. 7º Para efeito de controle e fiscalização do exercício e atividades ficam vinculados aos servidores da secretaria de meio ambiente e ao Conselho Municipal de Meio ambiente.
Art. 8º Os Dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública municipal direita e indireta, do setor empresarial, as pessoas físicas ou jurídicas, de que trata esta Lei responde administrativa, civil e penalmente pelos danos causados ao meio ambiente em decorrência do exercício da atividade.

Capítulo IV

DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS BÁSICOS

Art. 9º Esta lei institui a Política Municipal de logística reversa de Resíduos Sólidos, define diretrizes e normas de regulamentação do PNRS, prevenção da poluição, proteção e recuperação da qualidade do meio ambiente e da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Município de Várzea Grande,Estado de Mato Grosso.

Art. 10São princípios da Política Municipal de logística reversa de Resíduos Sólidos:

I - integração das ações nas áreas de meio ambiente, saúde pública, ação social e setor produtivo;
II - promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo;
III - redução, ao mínimo, dos resíduos sólidos, por meio do incentivo às práticas ambientalmente adequadas de reutilização e reciclagem;
IV - participação social no gerenciamento dos resíduos sólidos;
V- regularidade, continuidade, universalidade e certificação dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;

VI - responsabilização dos geradores pelo gerenciamento dos seus resíduos sólidos em todo o seu ciclo;

VII - responsabilização pós-consumo do fabricante e/ou importador pelos produtos e respectivas embalagens ofertados ao consumidor final;
VIII - cooperação entre o Poder Público, o setor produtivo e a sociedade civil;
IX - cooperação interinstitucional entre os órgãos do Município e do setor empresarial, as pessoas físicas ou jurídicas, estimulando a busca de soluções consorciadas e/ou compartilhadas;
X - responsabilização por danos causados pelos agentes econômicos e sociais com adoção do princípio do poluidor pagador;
XI - integrar a Política de Resíduos Sólidos às políticas de erradicação do trabalho infantil;
XII - direito à Educação Ambiental dirigida ao gerador de resíduos e ao consumidor dos produtos;
XIII - adoção dos princípios do desenvolvimento sustentável como premissa na proposição do modelo de Gestão de Resíduos Sólidos para o Município de Várzea Grande, baseado em agenda mínima para alcançar os objetivos gerais propostos, a curto e médio prazos;
XIV - erradicação dos lixões.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES

Art. 11A ação do Poder Público na implementação dos objetivos previstos nesta lei será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - incentivo à não geração, minimização, reutilização e reciclagem de resíduos através de:
a) desenvolvimento de tecnologias limpas;
b) aperfeiçoamento da legislação correlata.
c) incentivo ao desenvolvimento de programas de gerenciamento integrado de resíduos sólidos;
I - definição de procedimentos relativos ao acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
II - incentivo ao estabelecimento de parcerias com associações e ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis;
III - incentivo à implantação de indústrias recicladoras de resíduos sólidos;
IV - incentivo à parceria entre Estado, Município e entidades privadas para o desenvolvimento de programas de capacitação técnica na área de gerenciamento de resíduos sólidos;
V - incentivo à parceria entre Estado, Municípios e sociedade civil para implantação do programa de educação ambiental, com enfoque específico para a área de resíduos sólidos;
VI - incentivo à criação de novos mercados de produtos reciclados e a ampliação dos já existentes;

VII - preferência, nas aquisições, a produtos compatíveis com os princípios e fundamentos desta lei;
VIII - articulação institucional entre os gestores visando à cooperação técnica e financeira, especialmente nas áreas de meio ambiente e saúde pública;
IX - garantia de atendimento à população dos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos;
X - apoio técnico e financeiro as Associações e ou cooperativas de catadores na formulação e implantação de seus planos estratégicos de ação para o gerenciamento dos resíduos sólidos, de acordo com critérios a serem definidos no regulamento;
XI - incentivar e promover a articulação e a integração entre as associações e cooperativas de catadores para a busca de soluções consorciadas e/ou compartilhadas, principalmente para o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS

Art 12 São instrumentos da Política de Gestão de Resíduos Sólidos e da implantação de coleta seletiva solidaria:

I - os planos e programas de gerenciamento integrados dos resíduos sólidos;
II - a capacitação técnica e valorização profissional;
III - os instrumentos econômicos e fiscais;
IV - a disseminação de informações;
V - o licenciamento ambiental, o monitoramento e a fiscalização;
VI - as penalidades disciplinares e medidas compensatórias;
VII – a educação ambiental de forma consistente e continuada;
VIII - a valorização dos resíduos;
IX - os incentivos fiscais, tributários e creditícios que estimulem a minimização dos resíduos.

CAPÍTULO VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13 Constitui infração, para efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos por ela estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo editadas em caráter complementar por órgãos e autoridades administrativas competentes.

Art. 14O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às penalidades e sanções da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995 e da Lei Federal nº 9.605, de 12 Fevereiro de 1998, , e demais legislações específicas em vigor.

§ 1ºA apuração das infrações a que se refere o caput deste artigo obedecerá ao procedimento previsto na referida lei.

§ 2ºO produto arrecadado das multas oriundas da aplicação desta lei deverá ser empregado preferencialmente na execução da Política Municipal de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.

Art. 15 Os custos resultantes da aplicação da sanção interdição temporária ou definitiva correrão por conta do infrator.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 Os Geradores que gerem mais de 200 (duzentos litros), por dia terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, para apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Parágrafo único. Para os demais Geradores o regulamento fixará os prazos para adaptação a esta lei.

Art. 17 Os fabricantes e importadores de produtos que após o uso dêem origem a resíduos classificados como especiais, terão o prazo de 12 (doze) meses, contados da vigência desta lei, para estabelecer os mecanismos operacionais e os cronogramas de implementação necessários para o seu integral cumprimento.

Art. 18 Fica autorizado o Poder Executivo a criar, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente, 02 (duas) Coordenadorias, com os respectivos cargos símbolo DS-4, para atender ao cumprimento da presente lei.

Art. 19 As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do tesouro do município.

Art.20 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, Palácio Benedito Gomes, Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - MT, 28 de dezembro de 2012.

VER. DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F6E50D63

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 009/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, no gabinete do Vereador Hilton Gusmão Alves.

NOME /CARGO
FERNANDO DINIZ ROBSON SANTOS, Assessor Geral de Gabinete
CLODOALDO CEZARIO DE SOUZA, Assistente de Gabinete
REGIANE SUELEN DE MORAES , Assistente de Gabinete
WENDERSON JORALINO RIBEIRO DA SILVA , Auxiliar de Gabinete
LAURINDO ROSALIA DA SILVA JUNIOR, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2013

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F02B4355

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 011/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, no gabinete da Vereadora Sumaia Leite de Almeida.

NOME /CARGO
AMILCAR DE BARROS SILVA, Coord.Geral de Gabinete
MARCIA BATISTA AMARAL, Assessor Geral de Gabinete
EDER PEREIRA COSTA, Assistente de Gabinete
DEONIZIA DE MORAES AMORIM SILVA, Auxiliar de Gabinete
JULIANA MARIA BALDINI, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2013

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:D36F14EE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 013/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, no gabinete do Vereador João Tertuliano de Barros Filho.

NOME /CARGO
SHIRLEI NEVES DOS SANTOS, Assessor Geral de Gabinete
FERNANDO OLIVEIRA DE FARIA, Assistente de Gabinete
EDSON DOMINGOS ARRUDA FARIAS, Auxiliar de Gabinete
IGOR SANTOS DE CAMPOS, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2013

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretario

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:3F206703

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 015/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão CRESTIANE LEMES DE SOUZA, Secretário Administrativo de Controle Interno.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:743667B1

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 016/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão MICHELLE CARLA COSTA, Gerente de Divisão de Imprensa.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor considerando seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

Gabinete da Presidência, 16 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Maria Conceição Neves
Código Identificador:022B321A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO CADÚNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, n° 1.125, Centro, CEP 78.645.000, em Vila Rica MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.238.862/0001-45, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Luciano Marcos Alencar inscrito no CPF/MF nº 421.481.893.87, C.N.P.J./MF, sob o nº.1890668/89 SSP-CE, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida, declara que os beneficiários abaixo relacionados encontram-se devidamente cadastrados no CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme as diretrizes de elegibilidade e seleção de demanda prevista em ato normativo do Ministério das Cidades:

	Nome do Beneficiário	CPF/MF nº	NIS	CADÙNICO
1.	CELIANE DA SILVA	00146203160	**16667697426**	**02050382200**
2.	SIMONE SOUZA SILVA	01910169188	**20997002802**	**03234655808**
3.	RAFAELA MARÇAL DA SILVA	04490265158	**16557495187**	**02658380372**

Vila Rica, 16 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA MT

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Gestão 2013 – 2016
C.P.F.: 421.481.893.87
R.G.: 1890668/89 SSP-CE

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:D1E8B8D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 80/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de administração torna público os preços registradoss na ata abaixo discriminada, bem como, as) respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Registro de Preço visando *aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta Cidade de Cáceres durante todo ano letivo de 2012, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas*.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participante: 16025-VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA						
Item	Especificação	Und	Qtde.	Marca	Unitário	Preço Total
2	açúcar cristal pacote de 2 kilos, composto de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem polietileno, pacote de 02kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	kg	10.000,00	itamaraty	1,35	13.500,00
6	gelatina em pó com aroma natural e/ou artificial de frutas, sabores variados. embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	200,00	qualimax	6,45	1.290,00
8	margarina vegetal com sal, isenta de gorduras trans. embalagem contendo 500 gramas, plásticas, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura (mapa)	kg	1.200,00	deline	5,05	6.060,00
14	fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	130,00	mika	1,84	239,20
16	carne bovina em cubos, crua ou cozida, congelada, sendo os cubos de 20x20x20mm, magra, inspecionada, embalagem contendo 02kg, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos, congelada e e embalada a vácuo. embalagem : plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiquetada de peso e data da embalagem e validade	kg	6.000,00	nutri carne	8,97	53.820,00
20	coxa com sobrecoxa de frango, congelada, de primeira qualidade, sem tempero. embalagem: plástica, adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária nos órgão competentes	kg	20.000,00	frangobom	4,80	96.000,00
22	ovos classe a embalagem com identficação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão e dispostos em cartelas	dz	2.500,00	da granj	2,42	6.050,00
23	fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária nos órgão competentes	kg	800,00	canção	4,40	3.520,00
24	alho in natura, de boa qualidade, em bulbo firme e intacto, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas.emblagem:com identificação do produto, prazo de vallidade e peso líquido	kg	1.400,00	só alho	9,99	13.986,00
25	cebola nacional de primeira, selecionada, em condições adequadas par o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	kg	2.600,00	nacional	2,05	5.330,00
26	coloral embalagem pacote contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	550,00	sinhá	5,30	2.915,00
27	extrato de tomate sachê concentrado embalagem em sachê: contendo 340 a 350 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	un	6.000,00	bonaré	1,23	7.380,00
29	sal refinado iodado para o consumo doméstico, embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura (mapa) e/ou ministério da saúde	kg	1.400,00	sal bom	0,94	1.316,00
34	feijão carioca tipo 1 embalagem plástica, transparente, contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	10.000,00	tradição	4,44	44.400,00
					Total do Participante -------->	255.806,20

Participante: 16703-JULIANO LOPES DA CRUZ-ME						
Item	Especificação	Und	Qtde.	Marca	Unitário	Preço Total
1	achocolatado em pó pct400grs, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem pacote 400gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	1.000,00	mika; gurilar	4,80	4.800,00
3	biscoito doce tipo maisena ou maria de primeira qualidade, isento de gorduras trans, embalagem de 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pct	2.000,00	dallas	1,70	3.400,00
4	biscoito tipo cream cracker de primeira qualidade, isento de gorduras trans, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	5.000,00	dallas	1,74	8.700,00
5	biscoito doce tipo rosquinha, redonda, de primeira qualidade, isento de gorduras trans. embalagem : contendo 800 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	1.500,00	dallas	4,50	6.750,00
7	cartonada, contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária nos órgão competentes	lt	1.000,00	vencedor	2,00	2.000,00
9	pão doce, com 50 gramas por unidade, fabricado com matéria - prima de primeira qualidade, sem adição de frutas cristalizadas. entregues nas unidades escolares	kg	4.000,00	janaina	7,70	30.800,00
10	pão tipo francês com no mínimo 50gramas por unidade, fabricado de matéria - prima de primeira qualidade, entregue nas unidades escolares	kg	13.000,00	janaina	5,70	74.100,00
11	suco concentrado sabor cajú, com rendimento mínimo de 04,5litros, embalagem contendo 500ml, transparente com identificação do produto, marca prazo de validade.	un	1.200,00	da fruta	2,69	3.228,00
12	suco concentrado sabor maracujá, com rendimento de no mínimo 04,5 litros embalagem contendo 500ml, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	un	700,00	da fruta	4,99	3.493,00
15	macarrão tipo espaguete embalagem: contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	10.000,00	santa felicidade	2,93	29.300,00
30	embalagem contendo 500gramas a 1000gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	700,00	ariane	3,40	2.380,00
31	vinagre embalagem contendo 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	un	600,00	toscana	1,19	714,00
35	maçã nacional 1º selecionada	kg	30,00	nacional	3,60	108,00
36	pão de cachorro quente	kg	4.000,00	janaina	7,00	28.000,00
39	leite integral pasteurizado tipo b ou c, embalagem plástica contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária dos órgão competentes. entregue nas unidades escolares	lt	20.000,00	sao luiz	1,80	36.000,00
					Total do Participante -------->	233.773,00

Participante: 17157-G.M.RIBEIRO & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação	Und	Qtde.	Marca	Unitário	Preço Total
17	carne bovina em tiras, crua ou cozida, congelada, sendo as tiras de 10x10x50 mm, magra, inspecionada, embalegm contendo 02 kg, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos, congeladas e embalada a vácuo. embalagem : plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade.	kg	6.000,00	juba	9,00	54.000,00
18	carne bovina moída, crua ou cozida, congelada, magra, inspecionada, embalagem contendo 02kg, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor r odor característicos, e embalada a vácuo. embalagem plástica, tranparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade	kg	17.000,00	juba	7,90	134.300,00
19	carne bovina tipo charque, industrializada, adicionada de cloreto de sódio e submetida a maturação, magra, inspecionada, embalagem isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos, embalada a vácuo. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante , peso líquido, data da embalagem e validade, e registro no ministério da agricultura	kg	7.000,00	são jorge	14,25	99.750,00
21	peito de frango de 1ª qualidade	kg	20.000,00	frangobom	5,12	102.400,00
32	almôndega de carne bovina, produzido com mistura de carne bovina moída, especiarias,temperos e farinha de rosca, com peso médio de 25 gramas por unidade.embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data da embalagem e validade, e registro no ministério da agricutura.	kg	6.000,00	da granja	12,79	76.740,00
					Total do Participante -------->	467.190,00
					Total Geral ---------->	**956.769,20**

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo I desta Ata de registro de preço / Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÌPIO DE CÁCERES, através da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente ATA será **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu estrato no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

4. DO CONTRATO

4.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho para a entrega dos materiais.

4.2. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da publicação de seu extrato na imprensa oficial**.**

4.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.5. Das obrigações da contratada:

4.5.1. Assinar o contrato com órgão no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação;

4.5.2. Após a **homologação da licitação**, retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

4.5.3. A entrega dos materiais deste procedimento será feita diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Cáceres-MT;

4.5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CMPL, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

4.5.5. Substituir no prazo de **03 (três) dias úteis**, após notificação formal, os bens ou produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de qualidade;

4.5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CMPL**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

4.5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5.8. A falta de quaisquer dos **produtos** cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso. A entrega de **produtos** danificados, ou de **materiais** em má condição de uso, que compõe o objeto deste Edital, não eximirá a **empresa fornecedora** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.5.9. Comunicar imediatamente à **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação**;

4.5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.5.13. Emitir relatório dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

4.5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste Edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.5.15. O Contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação**;

4.5.16. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite da lei 8.666/93, do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.6. Das obrigações da contratante:

4.6.1. Aderir ao Pregão Presencial e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.6.2. Formalizar o contrato, conforme modelo do Anexo XI do edital, e convocar a consignatária do Pregão Presencial para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.

4.6.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

4.6.5. Efetuar o pagamento à futura CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

4.6.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

4.6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto que venham a ser solicitados pela futura CONTRATADA.

4.6.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

4.6.9. Os materiais deverão ser prestados pelo contratado diretamente no Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Cáceres, na data solicitada .

4.6.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, **de forma mensal, através Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ou Recursos Próprios, de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira do município, após emissão do Documento Fiscal de execução dos serviços.**

5.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada, multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei no 8.666/93, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

6.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de até 10% sobre o valor contratado;

6.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até **02 (dois) anos**;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cáceres pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.4. A multa, eventualmente imposta à contratada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Cáceres.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata a presente Licitação, são recursos próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas: Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ou Recursos Próprios, após emissão do Documento Fiscal de recebimento de mercadorias.

Classificação: 12.361.0011.2.044 – Manutenção da Merenda Escolar
Ficha: 685 - **Dotação:** 3.3.90.30.0072 – Materiais de Consumo
Ficha: 686 - **Dotação:** 3.3.90.30.0030 – Materiais de Consumo
Ficha: 687 - **Dotação:** 3.3.90.30.0002 – Materiais de Consumo

Classificação: 12.365.0014.2.054 – Manut. do Progr. Nacional de Alimentação Creches - PNAEC
Ficha: 673 - **Dotação:** 3.3.90.30.0080 – Materiais de Consumo

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

8.6. Caso a Secretaria Municipal de Administração, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 13/2012/SME** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 14 de Setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:4F1F974E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2013

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 13/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2013, conforme Anexo I.
A relação de inscritos também encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 21 de janeiro de 2013.

LILIANE BARCELOS MARTINS
Presidente

ANA CRISTINA DE ALMEIDA BLESSA
Membro

ALINE JULIA GRAHL
Membro

DANIELA PELISSARI
Membro

ANEXO I

Cod. Cargo	CARGO	INSCR.	NOME	NASC
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000244	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES	04.08.1989
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000246	ALINE REGINA ROSENBACH	27.08.1989
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000307	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	21.03.1990
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000280	CRISTHIANE DE SOUZA DIPP	26.06.1980
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000295	CRISTINA APARECIDA LIMA FORMIGA	10.02.1984
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000258	FABJA ARAUJO DA SILVA	07.11.1983
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000294	FELIPE EMANOEL ASTRISSI	10.04.1989
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000047	GENIS DIAS DE CAMPOS SANTIAGO	07.04.1987
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000132	HOSANA GOMES RAMOS	01.03.1989
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000282	IVANISA ROCHA SILVA REIS	26.01.1974
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000297	JULIANE BOM	03.03.1979
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000157	KATIA CONFORTI SAITO	13.06.1981
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000024	KESSILY APARECIDA BRUNIERI MARCONDES DE SOUZA	19.08.1988
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000119	LUCIANY BELA DE MOURA	22.04.1979
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000080	LUCIVANIA PICCINI	25.06.1982
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000044	MARESSA RODRIGUES NOGUEIRA SEELENT	07.05.1985
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000139	MARLEI PIRES	08.01.1975
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000263	MICHELI SEGURA LOPES	18.09.1987
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000127	MICHELLA PATRICIA ENGLES DAL MOLIN	14.10.1977
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000064	MOISES HUNGRIA PINTO	03.02.1984

498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000331	SUELI GONCALVES MONEA	21.01.1974
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000312	VIVIANI SOLANGE PEREIRA	14.06.1987
498	ENFERMEIRO(A) - 20 HORAS	000285	WAGNER DE OLIVEIRA SANTANA	20.06.1981
043	MEDICO(A) - 20 HS	000142	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS	21.06.1975
043	MEDICO(A) - 20 HS	000273	ERICA ZATTAR RIBEIRO	15.12.1977
043	MEDICO(A) - 20 HS	000128	LUCIANA MARIA DALMAS	12.04.1967
043	MEDICO(A) - 20 HS	000210	WESLEY DE MORAES PEREIRA JUNIOR	16.01.1981
044	MEDICO(A) - 40 HS	000027	DEBORA CRISTINA MACHADO BAGATIN	27.11.1978
044	MEDICO(A) - 40 HS	000332	DENISE CAMILA DE OLIVEIRA	23.08.1982
044	MEDICO(A) - 40 HS	000077	FERNANDA SCHENKEL	17.10.1984
044	MEDICO(A) - 40 HS	000209	GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON	05.05.1977
044	MEDICO(A) - 40 HS	000264	JUAN DOMINGUES CESARIO	09.07.1988
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000146	ANDREIA APARECIDA MARTIN MALDONADO CONTREIRAS	07.01.1980
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000099	DEISE CRISTINA DE FREITAS	29.10.1975
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000200	ELEUSA FERREIRA DA SILVA	15.06.1985
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000253	GIOVANA PAGANOTTO DA SILVA	21.07.1975
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000313	LAHOA MATOS TERRA	21.12.1989
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000248	NEILA MARIA WANDSCHEER	02.11.1978
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000333	SIMONE CRISTINA VOLPI	31.05.1984
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000018	SUSI ANI PELISSARI VERSARI	23.09.1965
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000301	WELINTON ALMEIDA DE SIQUEIRA	18.05.1976
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000271	ALANE DALLABRIDA ALMEIDA	13.05.1983
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000194	ALESSANDRA SANT ANA COUTO ALENCAR	04.10.1976
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000197	ALINE MARTINELI	12.04.1990
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000057	ANA PAULA DE ALMEIDA E SILVA	29.06.1981
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000220	ANDRЙ LUIZ AZAMBUJA BULGARELLI	30.06.1979
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000014	ANICELIA DA SILVA PEREIRA	09.06.1988
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000094	ANTONIO FERNANDO DE PAIVA	31.07.1989
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000078	CRISTINA ARRUDA DE ANDRADE	05.12.1987
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000206	DINA MORAIS DE LIMA	03.11.1968
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000020	EDILSON DA CUNHA SILVA	09.11.1983
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000148	ELIANA APARECIDA DIAS THOMAZI	14.04.1985
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000085	FERNANDA MOMOLI	31.08.1986
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000081	INGRID MARTINS MUSSNICH	10.09.1987
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000298	JACQUELINE SANTOS FERREIRA DE QUEIROZ	12.08.1983
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000212	LIGIANE FERREIRA CUNHA	10.09.1986
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000043	MARILISA RAMOS LOREN3ATTO	25.11.1979
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000049	QUEILE LEIDIANE DIAS PEDROZO	27.09.1987
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000065	RAFAEL BORGES FRUGONI GOMES DE FREITAS	22.06.1981
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000324	ROSENIR MARIA GOMES DO NASCIMENTO	10.10.1972
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000172	SANDRA MARIA PERES KIIHL	17.10.1989
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000092	SILVANA PATROCINIA DE LIMA	09.09.1976
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000323	SOLANGE OLIVEIRA SANTOS	19.05.1978
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000138	TATIANA MARIA RODRIGUES DE MELLO PINO	02.08.1976
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000011	VAGNER MICHAEL CAVALHERI	01.02.1983
440	PROFESSOR DE CIENCIAS - 30H	000084	WANDERLEY DOS REIS COSTA	10.01.1983
442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	000161	JOAO JACHETO NETO	20.06.1981
442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	000322	MANOEL AUGUSTO STAHLSCHMIDT	12.11.1974
442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	000256	MARCELO DA SILVA	21.01.1980
442	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 30H	000165	NILSON CLEYTON GON3ALVES	20.12.1971
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000151	ADAO MARCOS OTOWISKI	16.05.1975
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000310	ADRIANA ROGERIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	13.12.1972
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000070	ALENITA ALVES FERREIRA	10.04.1987
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000143	ALEXANDRE GON3ALVES LUSTOSA	16.09.1979
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000270	ANDRE PERIRA DA SILVA	13.01.1985
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000162	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GARCIA	16.06.1969
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000154	EDMILSON DE ALMEIDA DIAS BARBOSA	04.04.1984
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000229	EDUARDO FELIPE MATTER	27.12.1982
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000002	FABRICIO APARECIDO CARLUCCI BEZERRA	22.12.1987
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000204	FELIPE REGIS DE SALES PORTELA	18.02.1976
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000113	GISELE EMILIA DA SILVA	11.01.1985
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000007	GLENER CANDIL DUARTE	24.07.1980
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000215	HEVELLIN GALTER CUSTODIO	03.04.1989
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000306	IVAN CESAR DOS SANTOS	07.12.1977
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000110	JOAO RICARDO SAO MARCOS	27.01.1987
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000261	KETIULLI TACIANE CANDIDO SEMIGUEM	02.04.1991
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000117	KEYLLA SUELLEN DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	16.04.1985
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000068	KLEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	24.04.1987
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000178	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA	04.12.1979
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000045	MARCELO DA SILVA	21.01.1980
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000100	MARIA RAFAELA DOMINGUES FERNANDES	25.04.1987
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000103	RAFAEL FABIANO ROSSETO OLIVEIRA	11.09.1976
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000181	ROMEU PEREIRA FELIX	14.07.1987
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000303	RONALDO JOSE BERTACO POLTRONIERI	11.09.1974
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000125	SIMONE ELYS BUSNELLO	09.05.1986
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000104	THIAZE FATIMA CHIES	07.12.1985
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000129	VALDIVIO CASSIO SANTANA VAZ	10.10.1977
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	000288	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10.04.1992
444	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - 30H	000086	NINA GAIOSKI	05.01.1976
448	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H	000095	ANA MODESTO GOMES	06.04.1971
448	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H	000309	CRISTIANO NICOLI LUGOCH	09.08.1993
448	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H	000272	ENIO SILVA ZATTAR	25.04.1957
448	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H	000259	GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS	26.09.1977
448	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H	000211	GRACIELI DE LIMA RYBA	13.07.1982
448	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H	000249	SIRLEI SENKO DA SILVA	14.02.1988
448	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H	000112	SOLANGE GON3ALVES NUNES	07.12.1981

451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	000116	BARBARA APARECIDA BAZANELLA	16.08.1987
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	000267	IOLITA ALVES DE CARVALHO	13.09.1981
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	000096	MARIA JOSE DE ARAUJO	09.04.1951
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	000152	RICHARD PAUL BISNETO	25.03.1964
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	000185	ROSANGELA MARIA DE PAULA	20.05.1980
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	000082	ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA	31.03.1963
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	000262	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	19.03.1987
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000230	ALMIR BAMPA	17.07.1963
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000159	ALYNE MAYARA MARTINS	01.12.1989
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000317	JESSICA PEREIRA DA SILVA	21.02.1986
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000048	JONATHAN DIAS CAMPOS SANTIAGO	15.08.1989
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000284	NATANAGILSON DA SILVA	01.12.1982
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000300	NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS	22.12.1986
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000136	PATRICIA GRACIELA PAGLIUCA MAGALHAES	29.07.1988
456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000251	SUELEN SILVA DE SOUZA	29.08.1987
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000201	ELIANDRA JOSEFA FERREIRA DE SOUZA	05.09.1987
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000224	HELENA GOMES DE GODOI	02.07.1969
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000120	IDERLENE MORAES FURTADO	05.04.1973
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000314	JOSE CECCON ABEGG	04.11.1978
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000013	KEYLLE FRANCISCA DE SOUZA	19.06.1978
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000074	LINDEMAR ANTONIA DE FREITAS	21.07.1953
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000093	MARIA DAS GRA3AS DE ALMEIDA	23.05.1965
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000221	MARIA JOSE DE SOUSA ARAUJO	21.10.1982
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000254	MONIA VILELLA SOARES	05.03.1988
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000114	PAMELLA ROSANA ARAUJO DOS SANTOS	21.04.1987
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000290	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04.03.1977
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000034	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12.03.1984
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000140	SAMARA MARIA DE MELO	10.05.1980
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000036	SUZANA BRENTAM FRANCISCONI	24.05.1983
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000217	TANIA MARIA EICKHOFF DUARTE	28.01.1965
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	000046	TEREZINHA DE FATIMA DE LIMA	29.03.1960
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000232	CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI	07.03.1982
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000173	CRESCIANE LEANDRO DA LUZ TRIQUES	23.06.1980
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000153	DEBORA CRISTINA ALVES MOREIRA	02.01.1975
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000015	EDNA APARECIDA DE ANDRADE TOBAR	25.08.1969
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000182	FABIO DE FREITAS FERNANDES	21.06.1987
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000237	FLAVIO PASCOAL	27.08.1980
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000003	HARRISSON ALFREDO MAGNO DE OLIVEIRA POMPEU	17.12.1975
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000141	JOSE DEIVSON CARDOSO DA SILVA	25.04.1985
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000320	JULIO CEZAR SOUZA MAGALHAES	22.07.1970
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000184	RONNE PEREIRA DO NASCIMENTO	25.10.1981
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	000198	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	27.05.1969
470	PROFESSOR DE MATEMATICA - 40H	000329	ADMILSON NELSON DOS SANTOS	22.09.1975
470	PROFESSOR DE MATEMATICA - 40H	000218	EDGAR DE LIMA BARBOSA	03.11.1977
470	PROFESSOR DE MATEMATICA - 40H	000231	MAIKOL GON3ALVES DE SOUZA	11.07.1985
470	PROFESSOR DE MATEMATICA - 40H	000213	NAIARA SACHI DOS PASSOS	23.10.1986
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000308	ADRIANA ROGERIA ALVES ALMADA POLTRONIERI	13.12.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000111	ALEXANDRA DE LIMA SILVA	26.01.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000051	ALINI DE LOURDES REZENDE DOS SANTOS TERRES	29.09.1989
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000118	ANA CICERA GRAMOSA VIEIRA	08.01.1961
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000061	ANA DA SILVA DOMINGOS	11.05.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000062	ANDREA DE ALMEIDA ARAUJO	24.08.1987
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000214	ANDRЙIA VELOSO DE SOUSA	27.10.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000102	BERNADETE LOPES DE BARROS OLIVEIRA	16.04.1953
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000171	CELIA RIBEIRO DA SILVA	10.08.1971
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000219	CRISTIANE CARINE CERVEIRA SCHERER	11.02.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000079	DANIELA CASTAMAN	06.08.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000098	DAYANNE POLYANNA MORANTI	18.07.1984
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000190	DAYSE VIVIANE VITAL	19.12.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000250	DEBORA LIDIANA DA CRUZ SILVA	24.08.1987
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000087	EDINA FERREIA DA COSTA	05.10.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000277	ELDITE PEREIRA DE ARAUJO	19.09.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000058	ELIANA BENEDITA NOGUEIRA SOUZA	15.11.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000289	ELIANE DE MORAES	22.11.1964
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000010	ELIENE DE MORAIS RIBEIRO	19.01.1986
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000052	ELIETE MARIA DA SILVA	21.04.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000156	ELISANGELA DOS REIS	09.08.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000040	ELOHA RODRIGUES DE BARROS DA SILVA	02.02.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000226	ELVIA CRISTINA FERREIRA LOUREDO	15.08.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000076	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	31.12.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000150	ESTER WEBER	05.02.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000187	EUNICE DOMINGUES DA SILVA NASCIMENTO	20.12.1956
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000291	EUTINA LEITE DA SILVA FERREIRA	29.09.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000239	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	28.02.1989
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000016	GEUSA CARMEM DA SILVA	15.09.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000245	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	03.07.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000083	IRACEMA JAQUELINE LOPES	15.04.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000240	IVONE CAMPOS DE QUADRO	28.03.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000069	JOANIL DE SOUZA GUSMГO	11.10.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000243	JOMAR INACIO DE SOUZA	29.01.1963
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000133	KAREM ADRIANA LUCAS	30.07.1990
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000115	LEIDMA SILVA DE QUEIROS COSTA	10.06.1958
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000216	LEILA KIRST ZANELA	09.03.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000279	LEILA ROSANE GAMBETTA	17.02.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000101	LIA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	11.12.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000025	LIA MARA TAVARES	30.06.1980

474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000227	LIDIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	03.08.1980
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000257	LINDAURA TABORDA DE ARAUJO	04.05.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000170	LISANDRA FRANZEN DAMKE	30.01.1980
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000252	LIVIA MARIA NEGRINI	13.08.1985
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000031	LUCIANI DIAS JUSTINO PARRON	03.11.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000321	LUZIANE APARECIDA RIBEIRO	06.04.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000107	MARCIA CRISITIANA NERATKA	03.01.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000071	MARCIA EVANGELISTA DA CRUZ	04.07.1969
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000158	MARCIA FERREIRA DE MELO	06.01.1970
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000287	MARCOS ADRIANO DE PINHP RIBEIRO	26.06.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000189	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL	29.12.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000029	MARIA DO CARMO SILVA FERREIRA	18.01.1956
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000088	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	13.09.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000330	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	12.04.1963
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000006	MARILSE APARECIDA ANES DE OLIVEIRA	27.05.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000091	MARISTELA BRONZATTI MYSKO	29.04.1986
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000202	MARLENE RODIGUES VICENTE	09.04.1970
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000097	MARY TACYANA ALVES CLEMENTE	29.09.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000193	NEUZIAN CARME DA SILVA	02.02.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000203	NOELI VIRGINIO ARAUJO	20.02.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000234	OLIVIA INES KERN	01.03.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000023	PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA	27.06.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000286	REJIANE CLAUDINO DA SILVA	16.10.1985
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000039	RENEIDE BARROS FROTA	25.06.1966
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000305	RENILDA CLAUDINO DA SILVA DE OLIVEIRA	11.03.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000017	ROSINEIA CARMEM DA SILVA	04.06.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000019	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	21.07.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000105	SIANY TRANQUEIRA DE SOUSA	05.03.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000292	SILBENE FERREIRA GOMES	13.10.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000032	SILVANA MARCELA DA SILVA	01.01.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000009	SILVANA TERESINHA MENUZZI	14.11.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000274	SUZANA ESPINDOLA VASCONCELOS	11.08.1961
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000004	THAIZ PRATES REGENOLD POMPEU	25.08.1980
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000144	VALDELIDES RODRIGUES DA SILVA	17.04.1978
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000160	VALMIRA GOMES DA SILVA	04.12.1966
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000050	VANDERLI BIEHHL	29.11.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000255	VANESSA SOARES BERTO	18.03.1986
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000191	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	15.07.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000334	ANA CLAUDIA DE ARAUJO OLIVEIRA	19.11.1989
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000208	ANDREZA ALVES MONTEIRO	28.02.1985
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000176	ANDRЙIA CARLA CAVALCANTI SILVA	23.07.1979
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000106	CLEIDE SALVINO ALVES	05.02.1981
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000268	CLEIDIANA DE JESUS PONTES	27.03.1977
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000137	CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA SOARES	28.06.1983
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000124	DINARA DE ALMEIDA CURCIO	09.04.1955
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000035	EDIVANIA DOS SANTOS DA SILVA	18.03.1968
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000063	FRANCINEUMA DA SILVA FERNANDES SOUSA	19.03.1977
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000318	JOSE CARLOS DA SILVA	28.01.1991
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000147	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO CUNHA	05.10.1972
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000236	JOSENI GON3ALVES MONTEIRO	15.12.1961
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000109	JOSIANE MULLER	03.09.1959
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000055	JOVANI IRENE JANISECH SIEVERT	23.03.1980
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000135	JULIANA APARECIDA GOSMAN	01.04.1985
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000030	JULIANA CRISTINA DE ARRUDA E SILVA	23.01.1975
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000316	KENIS APARECIDA DA SILVA	20.06.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000188	KEYLLE FRANCISCA DE SOUZA	19.06.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000001	LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	03.11.1969
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000281	LINDALVA VARELA DA SILVA	14.08.1967
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000222	LUCIANA DATSCH DELLATORRE	10.03.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000192	LUCIANA DOS SANTOS JOAO	18.06.1963
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000090	LUCIMAR GOMES DE CRISTO	08.09.1975
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000169	MARIA DE FATIMA GOMES	09.01.1970
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000155	MARIA DE NAZARE MAGALHIES DA SILVA	01.10.1957
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000149	MARIA JOSE DA COSTA ANANIAS CUNHA	25.07.1973
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000260	MAROLI ALVES DE SOUSA	16.10.1982
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000304	NALDEIR SA SILVA SANTOS	22.12.1982
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000122	NEIDE LANFREDI	13.01.1969
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000283	ROSE MARCIA SARAIVA VALADARES PUDLO	31.08.1967
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000131	ROSICLEIA GOBBI	02.12.1972
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000235	SAMIA MARIA PAIXIO MARQUES	22.10.1983
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000296	SILMARA FRAZAO DUQUES	16.10.1990
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000037	SIMONE MARIA DA SILVA	15.01.1977
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000266	SIRLEI ADRIANA CUCOLOTTO	04.05.1972
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000028	SUELY PEREIRA DE SOUSA	24.01.1974
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000008	ADRIANE ROGLIN	15.03.1980
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000335	ALESSANDRA PIRES DA SILVA	03.10.1973
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000183	ALIENE RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10.01.1989
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000207	ALMIR DA CRUZ SILVA	04.07.1990
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000053	ANA CARVALHO DE OLIVEIRA	26.05.1968
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000066	APARECIDA FERREIRA PORTO DE SOUZA	10.03.1964
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000228	CARLA EDUARDA DOS SANTOS	30.11.1990
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000315	CARMEM HERREIRO	29.06.1969
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000293	CAROLINE BARBOZA DE OLIVEIRA	03.08.1989
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000186	CELIO MOTA DOS SANTOS	23.01.1978
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000276	CLEIBIA CARVALHO RIOS	13.09.1973
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000041	CLEONIR DOMINGUES OLIVEIRA	30.07.1970

499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000326	CLEUNICE NICOLI PAULUS	06.06.1973
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000073	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	20.08.1981
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000121	CRISTIANE MARTINS DOMINGUES	18.02.1980
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000174	CRISTINA MARQUES SEBASTIFO	20.07.1989
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000336	EBINA BARBOSA LEAL	28.09.1993
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000022	EDINEIA DE FATIMA DE DEUS E SILVA	20.04.1984
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000075	ELIANE LEMES DE MORAES	19.10.1976
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000072	ELISABETE FERREIRA	21.08.1977
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000328	ELISANGELA MOBS	28.02.1981
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000145	ELIZA PEREIRA DE LIMA ARAUJO	22.02.1983
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000269	ELIZA TECCHIO PELICIOLI	07.05.1970
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000180	ELIZABETH BURTON	09.05.1966
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000067	FLAVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	20.08.1985
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000205	FRANCINEIDE SANTOS COSTA	12.08.1978
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000196	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	04.10.1969
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000164	GESSICA ARAUJO DE SOUZA	26.08.1990
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000042	HELENA PEREIRA PINTO	20.10.1983
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000005	IVONE LINA RODRIGUES	07.03.1968
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000238	JACQUELINE CUNHA DE AZEVEDO	26.08.1985
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000054	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	31.08.1982
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000302	JOCELEIA ZANELLA	05.07.1978
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000123	JOSENILDE ARAUJO COSTA	06.05.1980
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000242	JOSILEIA PRISCILA DE ALMEIDA GOMES	20.04.1990
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000163	JUCIANE DE SOUZA RACHOR	16.10.1977
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000089	JUCILEIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06.04.1987
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000223	KARINA BRITO TAPEOCY	06.07.1982
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000265	KATLEN DANELLI DOS PASSOS	23.07.1992
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000175	LEILA APARECIDA DA SILVA MUNARETTO	23.09.1972
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000327	LEONEA DAIANE NAVROSKI MARIANI	21.07.1983
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000311	LIANNA DOS SANTOS PINTO	29.02.1984
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000021	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	20.10.1980
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000168	MARIA APARECIDA MILITAO DA SILVA FONTANA	27.06.1972
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000247	MARIA JOSELIA DAVID DA SILVA	08.08.1962
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000059	MARIA REGINA FRIES ASCARI	24.04.1967
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000325	MARILUCI DOS SANTOS	27.02.1981
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000130	MARLY FERREIRA REGIS	19.05.1975
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000199	MAYARA TUANY DE OLIVEIRA	27.05.1990
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000278	NARA VIDAL	23.06.1968
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000275	NEILA GOMES IBIAPINA	05.03.1979
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000177	NEURACI DA COSTA BARBOSA	20.08.1971
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000233	PAMELA JANING	14.05.1988
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000167	PAULA JANING NICOLI	31.05.1986
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000225	PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	30.01.1984
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000060	REGINA NOGUEIRA DA SILVA NEIVERTH	28.09.1983
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000166	ROSILEIDE DA SILVA SALES	02.03.1978
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000108	ROZANE CRISTINA MILAN BORBA FERREIRA	14.11.1986
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000319	RUTE DE OLIVEIRA OZYRIO DE SOUZA	07.10.1968
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000126	SADI CORREIA DE MELLO	15.06.1971
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000033	SANDRA QUECHINI	29.05.1978
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000179	SERGIO JOSE CAETANO	09.12.1976
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000195	SOLANGE MARIA DA CUNHA SOUZA	29.11.1971
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000299	SONIA MARA WINKEL FERREIRA	02.01.1976
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000134	SUSANA GABRIELA BRITO COSTA	27.07.1984
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000026	SUZIANE LOPES RIBEIRO SILVA	16.11.1983
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000056	TATIANE BENTO DA SILVA	06.07.1990
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000038	VALDRIANE BIF VIANNA SILVA	04.08.1980
499	TECNICO DE ENFERMAGEM - 20 HORAS	000012	VIVIANA JANDREY	23.11.1989

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:3A0E099B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a Tabela I do Anexo I da Lei Complementar 113 de 08 de agosto de 2012 e atualiza os anexos I, II, III, IV, V e IV da Lei Complementar nº 104 de 1º de novembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Tabela I, do Anexo I da Lei Complementar nº 113, de 8 de agosto de 2012, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Atualiza os valores das Tabelas II e III, do Anexo I e os Anexos II, III, IV, V e VI da Lei Complementar 104 de 1º de novembro de 2011, conforme Tabelas II e III, do Anexo I e os Anexos II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de novembro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2012

ANEXO – I

TABELA I

LOTACIONOGRAMA DOS CARGOS EFETIVOS

Quant.	Denominação do Cargo	Cargos em Extinção	Código Função	C/H/S	Referência na Tabela	Nível	Vencimentos R$	Requisitos Básicos
2	Advogado(a)		150	20	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Direito e inscrição na OAB
1*	Agente Administrativo	Em Ext.	141	40	54	III	1.285,59	Ensino médio completo
120	Agente Comunitário Saúde		376	40	38	II	1.044,17	Ensino fundamental completo, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Concurso Público.
60	Agente de Combate às Endemias		377	40	38	II	1.044,17	Ensino fundamental completo
4*	Agente de Expediente	Em Ext.	121	40	31	III	1.022,61	Ensino médio completo
40	Agente Municipal de Trânsito		149	40	61	III	1.378,32	Ensino médio, CNH categoria “AB”
50	Ajudante Administrativo		108	40	28	III	992,54	Ensino médio completo
5	Almoxarife		122	40	33	III	1.043,17	Ensino médio completo e CNH categoria "AB"
2	Analista em tecnologia da Informação		433	40	140	IV	3.176,36	Curso Superior em tecnologia em Informática ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS)
3	Arquiteto		151	40	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Arquitetura – CAU
1*	Assistente Administrativo	Em Ext.	145	40	66	III	1.448,64	Ensino médio completo.
12	Assistente Social		152	30	142	IV	3.240,21	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS
15	Auxiliar Administrativo		140	40	51	III	1.247,78	Ensino médio completo
2	Auxiliar de Biblioteca		401	40	19	III	907,52	Ensino médio completo
16	Auxiliar de Saúde Bucal		302	40	29	III	1.002,46	Ensino médio completo, curso de auxiliar de saúde bucal e inscrição no CRO
1*	Auxiliar de Enfermagem	Em Ext.	303	40	55	II	1.236,62	Ensino fundamental completo e inscrição no COREN
3	Auxiliar de Inspeção Sanitária		305	40	22	III	935,02	Ensino médio completo
5	Auxiliar de Laboratório		330	40	15	III	872,11	Ensino médio completo
84	Auxiliar de Serviços Gerais		103	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
2	Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Bernardo Guimarães - Comunidade Campinho Verde		476	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
2	Auxiliar de Serviços Gerais - Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		477	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado

2	Auxiliar de Serviços Gerais - Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		478	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
133	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar		411	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
3	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar -Escola Bernardo Guimarães - Comunidade Campinho Verde		479	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
3	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		480	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
3	Auxiliar de Serviços Gerais Escolar - Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		481	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
5	Bioquímico		310	20	99	IV	2.112,29	Curso Superior de Bioquímica e inscrição no CRF
5	Bioquímico		310	40	156	IV	3.724,52	Curso Superior de Bioquímica e inscrição no CRF
2	Bioquímico citologista		321	40	155	V	3.872,04	Curso Superior de Bioquímica com especialização em citologia e inscrição no CRF
2	Borracheiro		101	40	22	I	848,09	Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado
5	Carpinteiro		128	40	37	I	984,61	Alfabetizado
5	Contador		153	40	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Contabilidade e Inscrição do CRC
2	Contínuo		100	40	11	II	798,17	Ensino fundamental completo
3*	Dentista	Em Ext.	319	20	109	IV	2.333,28	Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO
12	Dentista		319	40	167	IV	4.155,34	Curso Superior de Odontologia e inscrição no CRO
5	Eletricista		114	40	32	II	983,65	Ensino fundamental completo
2	Eletricista Mecânico		115	40	40	II	1.065,16	Ensino fundamental completo
25	Enfermeiro		318	40	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Enfermagem e inscrição no COREN
2	Enfermeiro		498	20	71	IV	1.598,65	Curso Superior de Enfermagem e inscrição no COREN
2	Engenheiro Civil		155	40	151	IV	3.543,77	Curso Superior de Engenharia Civil e inscrição no CREA
2	Engenheiro Agrônomo		154	40	138	IV	3.113,78	Curso Superior de Agronomia e inscrição no CREA
1	Engenheiro Ambiental		434	40	140	IV	3.176,36	Curso Superior de Engenharia Ambiental e inscrição no CREA
2	Engenheiro Sanitarista		311	40	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Engenharia Sanitária e inscrição no CREA
2	Farmacêutico		312	40	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Farmácia, inscrição no Conselho competente
2	Farmacêutico		312	20	83	IV	1.801,39	Curso Superior de Farmácia - inscrição no conselho competente
3	Fiscal de Meio Ambiente		116	40	40	III	1.118,41	Ensino médio completo e CNH categoria "AB"
10	Fiscal de Obras		117	40	40	III	1.118,41	Ensino médio completo e CNH categoria "AB"
6	Fiscal de Saneamento e Saúde Publica		118	40	43	III	1.152,30	Ensino médio completo e CNH categoria "AB"
10	Fiscal de Tributos		120	40	40	III	1.118,41	Ensino médio completo e CNH categoria "AB"
6	Fiscal VISA		119	40	28	III	992,54	Ensino médio completo e CNH categoria "AB"
3	Fisioterapeuta		313	40	139	IV	3.144,92	Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO
6	Fisioterapeuta		313	20	102	IV	2.176,29	Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO
1	Fonoaudiólogo		314	20	88	IV	1.893,29	Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no CRF
4	Fonoaudiólogo		314	40	142	IV	3.240,21	Curso Superior de Fonoaudiologia e inscrição no CRF
40	Guarda de Patrimônio		148	40	26	II	926,65	Ensino fundamental completo
5*	Jardineiro	Em Ext.	102	40	24	I	865,13	Alfabetizado
4	Lubrificador/lavador		127	40	37	I	984,61	Alfabetizado
5	Mecânico		135	40	65	I	1.300,95	Ensino fundamental incompleto
1	Mecânico Montador		144	40	72	II	1.464,53	Ensino fundamental completo
2	Médico		320-1	10	114	IV	2.452,31	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
6	Médico		488	30	222	IV	7.183,70	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
4	Médico		320-1	20	184	IV	4.776,46	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
6	Médico		320-1	40	251	IV	9.585,23	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
20	Médico de PSF		320-0	40	251	IV	9.585,23	Curso Superior de Medicina e inscrição no CRM
1*	Meio Oficial de Pedreiro	Em Ext.	107	40	25	I	873,78	Ensino fundamental incompleto
60	Merendeira		104	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
2	Merendeira - Escola Bernardo Guimarães - Comunidade Campinho Verde		482	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
2	Merendeira- Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		483	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
2	Merendeira Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		484	40	28	I	900,27	Ensino fundamental incompleto
150	Monitor Creche/Escola		402	40	21	III	925,76	Ensino médio completo ou Magistério
1*	Motorista	Em Ext.	158	40	45	II	1.119,49	Ensino fundamental completo – CNH categoria “C”
8	Motorista de Ambulância		139	40	56	II	1.248,98	Ensino fundamental completo - CNH categoria “D”

12	Motorista de Caminhão		137	40	57	II	1.261,47	Ensino fundamental completo - CNH categoria “D”
34	Motorista de Transporte Escolar		136	40	72	II	1.464,53	Ensino fundamental completo - CNH categoria “D”
4	Motorista de Transporte Especial		138	40	64	II	1.352,47	Ensino fundamental completo - CNH categoria “E”
3	Nutricionista		315	40	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Nutrição e inscrição no – CRN
2	Nutricionista		315	20	83	IV	1.801,39	Curso Superior de Nutrição e inscrição no – CRN
4	Operador de Computador		123	40	39	III	1.107,34	Ensino médio técnico em computação ou especialização na área de computação e CNH categoria "AB"
3	Operador de Máquina Especial		146	40	81	I	1.525,46	Alfabetizado - CNH categoria “C”
7	Operador de Máquinas		134	40	57	I	1.201,41	Alfabetizado - CNH categoria “C”
8	Operador de Máquinas Pesadas		142	40	64	I	1.288,06	Alfabetizado - CNH categoria “C”
8	Operador de Motoniveladora		143	40	64	I	1.288,06	Alfabetizado – CNH categoria “C”
8	Orientador de Oficina de Artes		113	40	27	III	982,71	Ensino médio completo
4	Padeiro		133	40	57	I	1.201,41	Ensino fundamental incompleto
10	Pedreiro		125	40	38	I	994,45	Ensino fundamental incompleto
5	Pintor		124	40	38	I	994,45	Alfabetizado
2	Psicólogo		316	20	88	IV	1.893,29	Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP
10	Psicólogo		316	40	142	IV	3.237,91	Curso Superior de Psicologia e inscrição no CRP
6	Recepcionista		109	40	23	III	944,37	Ensino médio completo
3*	Secretária	Em Ext.	112	40	28	III	992,54	Ensino médio completo
35	Secretária Escolar		425	40	28	III	992,54	Ensino médio completo
1	Secretária Escolar - Escola Bernardo Guimarães - Comunidade Campinho Verde		485	40	28	III	992,54	Ensino médio completo
1	Secretária Escolar - Escola Fredolino Vieira Barros - Distrito de Groslândia		486	40	28	III	992,54	Ensino médio completo
1	Secretária Escolar - Escola São Cristóvão - Comunidade São Cristóvão		487	40	28	III	992,54	Ensino médio completo
6	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas		306	40	72	III	1.537,75	Ensino médio técnico de laboratório em análises clínicas ou Curso Técnico em laboratório de análises clínicas ou especialização em análises clínicas
2	Técnico em Segurança do Trabalho		435	40	88	III	1.803,13	Ensino médio técnico em Segurança do Trabalho ou Curso Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição no Ministério do Trabalho
50	Técnico de Enfermagem		304	40	75	III	1.584,35	Ensino médio técnico em enfermagem ou curso técnico de enfermagem e inscrição no COREN
2	Técnico de Enfermagem		499	20	6	III	797,40	Ensino médio técnico em enfermagem ou curso técnico de enfermagem e inscrição no COREN
10	Técnico em Saúde Bucal		331	40	72	III	1.537,75	Ensino médio técnico em Saúde Bucal ou Curso Técnico em Saúde Bucal e inscrição no CRO
3	Técnico em Topografia		132	40	98	III	1.991,79	Ensino médio técnico em topografia ou curso técnico em topografia
3	Técnico em Radiologia		412	20	88	III	1.803,13	Ensino Médio técnico em radiologia ou curso técnico em radiologia
2	Técnico em Vigilância Sanitária		308	40	72	III	1.537,75	Ensino médio técnico em Vigilância Sanitária ou curso técnico de Vigilância Sanitária
2	Telefonista		110	40	23	III	944,37	Ensino médio completo
1	Terapeuta Ocupacional		323	40	138	IV	3.113,78	Curso superior de Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO
6	Veterinário		317	40	140	IV	3.176,37	Curso Superior de Medicina Veterinária e inscrição no CRV

TABELA II

LOTACIONOGRAMA DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO

Quant.	Denominação do Cargo	Cargos em Extinção	Código Função	C/H/S	Classe	Nível	Vencimentos R$	Requisitos Básicos
5	Professor de Arte		437	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura em Educação Artística ou Artes
15	Professor de Arte		438	30	A	II	1.898,18	Curso Superior - Licenciatura em Educação Artística e ou Artes
7	Professor de Ciências		439	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
13	Professor de Ciências		440	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
30	Professor de Educação Física		441	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
21	Professor de Educação Física		442	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF
10	Professor de Ensino Religioso		443	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Filosofia
10	Professor de Ensino Religioso		444	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Filosofia
10	Professor de Filosofia		446	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Filosofia
10	Professor de Filosofia		447	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Filosofia
10	Professor de Geografia		448	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Geografia
15	Professo de Geografia		449	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Geografia

15	Professor de História		450	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em História
35	Professor de História		451	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em História
10	Professor de História e Geografia		453	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Estudos Sociais; Filosofia; História ou Geografia
10	Professor de História e Geografia		454	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Estudos Sociais; Filosofia; História ou Geografia
10	Professor de Informática		456	40	A	II	2.531,69	Curso Superior - Bacharel em Informática
10	Professor de Informática		457	30	A	II	1.898,18	Curso Superior - Bacharel em Informática
45	Professor de Língua Portuguesa/Inglesa		458	40	A	II	2.531,69	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa e Inglesa
73	Professor de Língua Portuguesa/Inglesa		459	30	A	II	1.898,18	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação para Língua Portuguesa e Inglesa
20	Professor de Língua Portuguesa		460	40	A	II	2.531,69	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
20	Professor de Língua Portuguesa		461	30	A	II	1.898,18	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
2*	Professor de Língua Portuguesa	Em Ext.	463	20	A	II	1.264,66	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
15	Professor de Língua Inglesa		464	40	A	II	2.531,69	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa
15	Professor de Língua Inglesa		465	30	A	II	1.898,18	Curso Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa
15	Professor Magistério		466	40	A	I	1.731,23	Ensino Médio Magistério
25	Professor Magistério		467	30	A	I	1.294,40	Ensino Médio Magistério
13*	Professor Magistério		469	20	A	I	864,44	Ensino Médio Magistério
25	Professor de Matemática		470	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Matemática
37	Professor de Matemática		471	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Matemática
1*	Professor de Matemática	Em Ext.	472	20	A	II	1.264,66	Curso Superior – Licenciatura Plena em Matemática
30	Professor de Pedagogia		473	40	A	II	2.531,69	Curso Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, ou Curso Superior em Normal Superior
400	Professor de Pedagogia		474	30	A	II	1.898,18	Curso Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, ou Curso Superior em Normal Superior

TABELA III
Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica/Estatuto do Magistério

DENOMINAÇÃO/ CARGA HORÁRIA SEMANAS	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Professor – 20 horas semanais*	788,18	1.153,10	1.380,42	1.795,31
Professor – 25 horas semanais *	951,95	1.440,87	1.724,47	2.155,27
Professor – 30 horas semanais	1.180,21	1.730,73	2.070,60	2.587,88
Professor – 40 horas semanais	1.578,51	2.308,36	2.760,82	3.451,55

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2012
ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela 1: CARGOS EFETIVOS

Interstício de nível: 1%						Interstício de nível: 5%					
Ref	NÍVEL					Ref.	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V		I	II	III	IV	V
1	R$ 688,16	R$ 722,57	R$ 758,70	R$ 796,63	R$ 836,46	61	R$ 1.250,18	R$ 1.312,68	R$ 1.378,32	R$ 1.447,23	R$ 1.519,60
2	R$ 695,04	R$ 729,79	R$ 766,28	R$ 804,60	R$ 844,83	62	R$ 1.262,68	R$ 1.325,81	R$ 1.392,10	R$ 1.461,71	R$ 1.534,79
3	R$ 701,99	R$ 737,09	R$ 773,94	R$ 812,64	R$ 853,27	63	R$ 1.275,30	R$ 1.339,07	R$ 1.406,02	R$ 1.476,32	R$ 1.550,14
4	R$ 709,01	R$ 744,46	R$ 781,68	R$ 820,77	R$ 861,81	64	R$ 1.288,06	R$ 1.352,46	R$ 1.420,08	R$ 1.491,09	R$ 1.565,64
5	R$ 716,10	R$ 751,91	R$ 789,50	R$ 828,98	R$ 870,43	65	R$ 1.300,94	R$ 1.365,99	R$ 1.434,28	R$ 1.506,00	R$ 1.581,30
6	R$ 723,26	R$ 759,43	R$ 797,40	R$ 837,27	R$ 879,13	66	R$ 1.313,95	R$ 1.379,64	R$ 1.448,63	R$ 1.521,06	R$ 1.597,11
7	R$ 730,49	R$ 767,02	R$ 805,37	R$ 845,64	R$ 887,92	67	R$ 1.327,09	R$ 1.393,44	R$ 1.463,11	R$ 1.536,27	R$ 1.613,08
8	R$ 737,80	R$ 774,69	R$ 813,42	R$ 854,10	R$ 896,80	68	R$ 1.340,36	R$ 1.407,38	R$ 1.477,74	R$ 1.551,63	R$ 1.629,21
9	R$ 745,18	R$ 782,44	R$ 821,56	R$ 862,64	R$ 905,77	69	R$ 1.353,76	R$ 1.421,45	R$ 1.492,52	R$ 1.567,15	R$ 1.645,51
10	R$ 752,63	R$ 790,26	R$ 829,77	R$ 871,26	R$ 914,83	70	R$ 1.367,30	R$ 1.435,66	R$ 1.507,45	R$ 1.582,82	R$ 1.661,96
11	R$ 760,16	R$ 798,16	R$ 838,07	R$ 879,98	R$ 923,97	71	R$ 1.380,97	R$ 1.450,02	R$ 1.522,52	R$ 1.598,65	R$ 1.678,58
12	R$ 767,76	R$ 806,14	R$ 846,45	R$ 888,77	R$ 933,21	72	R$ 1.394,78	R$ 1.464,52	R$ 1.537,75	R$ 1.614,63	R$ 1.695,37
13	R$ 775,43	R$ 814,21	R$ 854,92	R$ 897,66	R$ 942,55	73	R$ 1.408,73	R$ 1.479,17	R$ 1.553,12	R$ 1.630,78	R$ 1.712,32
14	R$ 783,19	R$ 822,35	R$ 863,47	R$ 906,64	R$ 951,97	74	R$ 1.422,82	R$ 1.493,96	R$ 1.568,66	R$ 1.647,09	R$ 1.729,44
15	R$ 791,02	R$ 830,57	R$ 872,10	R$ 915,71	R$ 961,49	75	R$ 1.437,05	R$ 1.508,90	R$ 1.584,34	R$ 1.663,56	R$ 1.746,74
16	R$ 798,93	R$ 838,88	R$ 880,82	R$ 924,86	R$ 971,11	76	R$ 1.451,42	R$ 1.523,99	R$ 1.600,19	R$ 1.680,19	R$ 1.764,20
17	R$ 806,92	R$ 847,27	R$ 889,63	R$ 934,11	R$ 980,82	77	R$ 1.465,93	R$ 1.539,23	R$ 1.616,19	R$ 1.697,00	R$ 1.781,85
18	R$ 814,99	R$ 855,74	R$ 898,53	R$ 943,45	R$ 990,62	78	R$ 1.480,59	R$ 1.554,62	R$ 1.632,35	R$ 1.713,97	R$ 1.799,67
19	R$ 823,14	R$ 864,30	R$ 907,51	R$ 952,89	R$ 1.000,53	79	R$ 1.495,39	R$ 1.570,16	R$ 1.648,67	R$ 1.731,11	R$ 1.817,66

20	R$ 831,37	R$ 872,94	R$ 916,59	R$ 962,42	R$ 1.010,54	**80**	R$ 1.510,35	R$ 1.585,87	R$ 1.665,16	R$ 1.748,42	R$ 1.835,84
21	R$ 839,68	R$ 881,67	R$ 925,75	R$ 972,04	R$ 1.020,64	**81**	R$ 1.525,45	R$ 1.601,72	R$ 1.681,81	R$ 1.765,90	R$ 1.854,20
22	R$ 848,08	R$ 890,49	R$ 935,01	R$ 981,76	R$ 1.030,85	**82**	R$ 1.540,71	R$ 1.617,74	R$ 1.698,63	R$ 1.783,56	R$ 1.872,74
23	R$ 856,56	R$ 899,39	R$ 944,36	R$ 991,58	R$ 1.041,16	**83**	R$ 1.556,11	R$ 1.633,92	R$ 1.715,62	R$ 1.801,40	R$ 1.891,47
24	R$ 865,13	R$ 908,38	R$ 953,80	R$ 1.001,49	R$ 1.051,57	**84**	R$ 1.571,68	R$ 1.650,26	R$ 1.732,77	R$ 1.819,41	R$ 1.910,38
25	R$ 873,78	R$ 917,47	R$ 963,34	R$ 1.011,51	R$ 1.062,08	**85**	R$ 1.587,39	R$ 1.666,76	R$ 1.750,10	R$ 1.837,60	R$ 1.929,48
26	R$ 882,52	R$ 926,64	R$ 972,97	R$ 1.021,62	R$ 1.072,70	**86**	R$ 1.603,27	R$ 1.683,43	R$ 1.767,60	R$ 1.855,98	R$ 1.948,78
27	R$ 891,34	R$ 935,91	R$ 982,70	R$ 1.031,84	R$ 1.083,43	**87**	R$ 1.619,30	R$ 1.700,26	R$ 1.785,28	R$ 1.874,54	R$ 1.968,27
28	R$ 900,26	R$ 945,27	R$ 992,53	R$ 1.042,16	R$ 1.094,27	**88**	R$ 1.635,49	R$ 1.717,27	R$ 1.803,13	R$ 1.893,29	R$ 1.987,95
29	R$ 909,26	R$ 954,72	R$ 1.002,46	R$ 1.052,58	R$ 1.105,21	**89**	R$ 1.651,85	R$ 1.734,44	R$ 1.821,16	R$ 1.912,22	R$ 2.007,83
30	R$ 918,35	R$ 964,27	R$ 1.012,48	R$ 1.063,11	R$ 1.116,26	**90**	R$ 1.668,36	R$ 1.751,78	R$ 1.839,37	R$ 1.931,34	R$ 2.027,91
31	R$ 927,53	R$ 973,91	R$ 1.022,61	R$ 1.073,74	R$ 1.127,42	**91**	R$ 1.685,05	R$ 1.769,30	R$ 1.857,77	R$ 1.950,65	R$ 2.048,19
32	R$ 936,81	R$ 983,65	R$ 1.032,83	R$ 1.084,47	R$ 1.138,70	**92**	R$ 1.701,90	R$ 1.786,99	R$ 1.876,34	R$ 1.970,16	R$ 2.068,67
33	R$ 946,18	R$ 993,49	R$ 1.043,16	R$ 1.095,32	R$ 1.150,08	**93**	R$ 1.718,92	R$ 1.804,86	R$ 1.895,11	R$ 1.989,86	R$ 2.089,36
34	R$ 955,64	R$ 1.003,42	R$ 1.053,59	R$ 1.106,27	R$ 1.161,59	**94**	R$ 1.736,11	R$ 1.822,91	R$ 1.914,06	R$ 2.009,76	R$ 2.110,25
35	R$ 965,20	R$ 1.013,46	R$ 1.064,13	R$ 1.117,33	R$ 1.173,20	**95**	R$ 1.753,47	R$ 1.841,14	R$ 1.933,20	R$ 2.029,86	R$ 2.131,35
36	R$ 974,85	R$ 1.023,59	R$ 1.074,77	R$ 1.128,51	R$ 1.184,93	**96**	R$ 1.771,00	R$ 1.859,55	R$ 1.952,53	R$ 2.050,16	R$ 2.152,66
37	R$ 984,60	R$ 1.033,83	R$ 1.085,52	R$ 1.139,79	R$ 1.196,78	**97**	R$ 1.788,71	R$ 1.878,15	R$ 1.972,06	R$ 2.070,66	R$ 2.174,19
38	R$ 994,44	R$ 1.044,16	R$ 1.096,37	R$ 1.151,19	R$ 1.208,75	**98**	R$ 1.806,60	R$ 1.896,93	R$ 1.991,78	R$ 2.091,37	R$ 2.195,93
39	R$ 1.004,39	R$ 1.054,61	R$ 1.107,34	R$ 1.162,70	R$ 1.220,84	**99**	R$ 1.824,67	R$ 1.915,90	R$ 2.011,69	R$ 2.112,28	R$ 2.217,89
40	R$ 1.014,43	R$ 1.065,15	R$ 1.118,41	R$ 1.174,33	R$ 1.233,05	**100**	R$ 1.842,91	R$ 1.935,06	R$ 2.031,81	R$ 2.133,40	R$ 2.240,07
41	R$ 1.024,57	R$ 1.075,80	R$ 1.129,59	R$ 1.186,07	R$ 1.245,38	**101**	R$ 1.861,34	R$ 1.954,41	R$ 2.052,13	R$ 2.154,74	R$ 2.262,47
42	R$ 1.034,82	R$ 1.086,56	R$ 1.140,89	R$ 1.197,93	R$ 1.257,83	**102**	R$ 1.879,96	R$ 1.973,95	R$ 2.072,65	R$ 2.176,28	R$ 2.285,10
43	R$ 1.045,17	R$ 1.097,43	R$ 1.152,30	R$ 1.209,91	R$ 1.270,41	**103**	R$ 1.898,75	R$ 1.993,69	R$ 2.093,38	R$ 2.198,05	R$ 2.307,95
44	R$ 1.055,62	R$ 1.108,40	R$ 1.163,82	R$ 1.222,01	R$ 1.283,11	**104**	R$ 1.917,74	R$ 2.013,63	R$ 2.114,31	R$ 2.220,03	R$ 2.331,03
45	R$ 1.066,18	R$ 1.119,49	R$ 1.175,46	R$ 1.234,23	R$ 1.295,94	**105**	R$ 1.936,92	R$ 2.033,77	R$ 2.135,45	R$ 2.242,23	R$ 2.354,34
46	R$ 1.076,84	R$ 1.130,68	R$ 1.187,21	R$ 1.246,58	R$ 1.308,90	**106**	R$ 1.956,29	R$ 2.054,10	R$ 2.156,81	R$ 2.264,65	R$ 2.377,88
47	R$ 1.087,61	R$ 1.141,99	R$ 1.199,09	R$ 1.259,04	R$ 1.321,99	**107**	R$ 1.975,85	R$ 2.074,64	R$ 2.178,38	R$ 2.287,30	R$ 2.401,66
48	R$ 1.098,48	R$ 1.153,41	R$ 1.211,08	R$ 1.271,63	R$ 1.335,21	**108**	R$ 1.995,61	R$ 2.095,39	R$ 2.200,16	R$ 2.310,17	R$ 2.425,68
49	R$ 1.109,47	R$ 1.164,94	R$ 1.223,19	R$ 1.284,35	R$ 1.348,56	**109**	R$ 2.015,57	R$ 2.116,34	R$ 2.222,16	R$ 2.333,27	R$ 2.449,93
50	R$ 1.120,56	R$ 1.176,59	R$ 1.235,42	R$ 1.297,19	R$ 1.362,05	**110**	R$ 2.035,72	R$ 2.137,51	R$ 2.244,38	R$ 2.356,60	R$ 2.474,43
51	R$ 1.131,77	R$ 1.188,36	R$ 1.247,77	R$ 1.310,16	R$ 1.375,67	**111**	R$ 2.056,08	R$ 2.158,88	R$ 2.266,83	R$ 2.380,17	R$ 2.499,18
52	R$ 1.143,09	R$ 1.200,24	R$ 1.260,25	R$ 1.323,26	R$ 1.389,43	**112**	R$ 2.076,64	R$ 2.180,47	R$ 2.289,50	R$ 2.403,97	R$ 2.524,17
53	R$ 1.154,52	R$ 1.212,24	R$ 1.272,85	R$ 1.336,50	R$ 1.403,32	**113**	R$ 2.097,41	R$ 2.202,28	R$ 2.312,39	R$ 2.428,01	R$ 2.549,41
54	R$ 1.166,06	R$ 1.224,36	R$ 1.285,58	R$ 1.349,86	R$ 1.417,36	**114**	R$ 2.118,38	R$ 2.224,30	R$ 2.335,51	R$ 2.452,29	R$ 2.574,90
55	R$ 1.177,72	R$ 1.236,61	R$ 1.298,44	R$ 1.363,36	R$ 1.431,53	**115**	R$ 2.139,56	R$ 2.246,54	R$ 2.358,87	R$ 2.476,81	R$ 2.600,65
56	R$ 1.189,50	R$ 1.248,97	R$ 1.311,42	R$ 1.376,99	R$ 1.445,84	**116**	R$ 2.160,96	R$ 2.269,01	R$ 2.382,46	R$ 2.501,58	R$ 2.626,66
57	R$ 1.201,39	R$ 1.261,46	R$ 1.324,54	R$ 1.390,76	R$ 1.460,30	**117**	R$ 2.182,57	R$ 2.291,70	R$ 2.406,28	R$ 2.526,60	R$ 2.652,93
58	R$ 1.213,41	R$ 1.274,08	R$ 1.337,78	R$ 1.404,67	R$ 1.474,91	**118**	R$ 2.204,40	R$ 2.314,61	R$ 2.430,35	R$ 2.551,86	R$ 2.679,46
59	R$ 1.225,54	R$ 1.286,82	R$ 1.351,16	R$ 1.418,72	R$ 1.489,65	**119**	R$ 2.226,44	R$ 2.337,76	R$ 2.454,65	R$ 2.577,38	R$ 2.706,25
60	R$ 1.237,80	R$ 1.299,69	R$ 1.364,67	R$ 1.432,91	R$ 1.504,55	**120**	R$ 2.248,70	R$ 2.361,14	R$ 2.479,20	R$ 2.603,16	R$ 2.733,31

Tabela 1: CARGOS EFETIVOS

Interstício de nível: 1%						**Interstício de nível: 5%**					
Ref	**NÍVEL**					**Ref**	**NÍVEL**				
	I	**II**	**III**	**IV**	**V**		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
121	R$ 2.271,19	R$ 2.384,75	R$ 2.503,99	R$ 2.629,19	R$ 2.760,65	**181**	R$ 4.126,06	R$ 4.332,37	R$ 4.548,99	R$ 4.776,44	R$ 5.015,26
122	R$ 2.293,90	R$ 2.408,60	R$ 2.529,03	R$ 2.655,48	R$ 2.788,25	**182**	R$ 4.167,33	R$ 4.375,69	R$ 4.594,48	R$ 4.824,20	R$ 5.065,41
123	R$ 2.316,84	R$ 2.432,68	R$ 2.554,32	R$ 2.682,03	R$ 2.816,14	**183**	R$ 4.209,00	R$ 4.419,45	R$ 4.640,42	R$ 4.872,44	R$ 5.116,06
124	R$ 2.340,01	R$ 2.457,01	R$ 2.579,86	R$ 2.708,85	R$ 2.844,30	**184**	R$ 4.251,09	R$ 4.463,64	R$ 4.686,82	R$ 4.921,17	R$ 5.167,22
125	R$ 2.363,41	R$ 2.481,58	R$ 2.605,66	R$ 2.735,94	R$ 2.872,74	**185**	R$ 4.293,60	R$ 4.508,28	R$ 4.733,69	R$ 4.970,38	R$ 5.218,90
126	R$ 2.387,04	R$ 2.506,40	R$ 2.631,72	R$ 2.763,30	R$ 2.901,47	**186**	R$ 4.336,54	R$ 4.553,36	R$ 4.781,03	R$ 5.020,08	R$ 5.271,09
127	R$ 2.410,91	R$ 2.531,46	R$ 2.658,03	R$ 2.790,93	R$ 2.930,48	**187**	R$ 4.379,90	R$ 4.598,90	R$ 4.828,84	R$ 5.070,28	R$ 5.323,80
128	R$ 2.435,02	R$ 2.556,77	R$ 2.684,61	R$ 2.818,84	R$ 2.959,79	**188**	R$ 4.423,70	R$ 4.644,88	R$ 4.877,13	R$ 5.120,99	R$ 5.377,03
129	R$ 2.459,37	R$ 2.582,34	R$ 2.711,46	R$ 2.847,03	R$ 2.989,38	**189**	R$ 4.467,94	R$ 4.691,33	R$ 4.925,90	R$ 5.172,20	R$ 5.430,80
130	R$ 2.483,97	R$ 2.608,17	R$ 2.738,57	R$ 2.875,50	R$ 3.019,28	**190**	R$ 4.512,62	R$ 4.738,25	R$ 4.975,16	R$ 5.223,92	R$ 5.485,11
131	R$ 2.508,81	R$ 2.634,25	R$ 2.765,96	R$ 2.904,26	R$ 3.049,47	**191**	R$ 4.557,74	R$ 4.785,63	R$ 5.024,91	R$ 5.276,16	R$ 5.539,96
132	R$ 2.533,90	R$ 2.660,59	R$ 2.793,62	R$ 2.933,30	R$ 3.079,97	**192**	R$ 4.603,32	R$ 4.833,49	R$ 5.075,16	R$ 5.328,92	R$ 5.595,36
133	R$ 2.559,23	R$ 2.687,20	R$ 2.821,56	R$ 2.962,63	R$ 3.110,77	**193**	R$ 4.649,35	R$ 4.881,82	R$ 5.125,91	R$ 5.382,21	R$ 5.651,32
134	R$ 2.584,83	R$ 2.714,07	R$ 2.849,77	R$ 2.992,26	R$ 3.141,87	**194**	R$ 4.695,85	R$ 4.930,64	R$ 5.177,17	R$ 5.436,03	R$ 5.707,83
135	R$ 2.610,68	R$ 2.741,21	R$ 2.878,27	R$ 3.022,18	R$ 3.173,29	**195**	R$ 4.742,80	R$ 4.979,94	R$ 5.228,94	R$ 5.490,39	R$ 5.764,91
136	R$ 2.636,78	R$ 2.768,62	R$ 2.907,05	R$ 3.052,40	R$ 3.205,02	**196**	R$ 4.790,23	R$ 5.029,74	R$ 5.281,23	R$ 5.545,29	R$ 5.822,56

137	R$ 2.663,15	R$ 2.796,31	R$ 2.936,12	R$ 3.082,93	R$ 3.237,07	**197**	R$ 4.838,14	R$ 5.080,04	R$ 5.334,04	R$ 5.600,75	R$ 5.880,78
138	R$ 2.689,78	R$ 2.824,27	R$ 2.965,48	R$ 3.113,76	R$ 3.269,45	**198**	R$ 4.886,52	R$ 5.130,84	R$ 5.387,38	R$ 5.656,75	R$ 5.939,59
139	R$ 2.716,68	R$ 2.852,51	R$ 2.995,14	R$ 3.144,90	R$ 3.302,14	**199**	R$ 4.935,38	R$ 5.182,15	R$ 5.441,26	R$ 5.713,32	R$ 5.998,99
140	R$ 2.743,85	R$ 2.881,04	R$ 3.025,09	R$ 3.176,34	R$ 3.335,16	**200**	R$ 4.984,74	R$ 5.233,97	R$ 5.495,67	R$ 5.770,45	R$ 6.058,98
141	R$ 2.771,28	R$ 2.909,85	R$ 3.055,34	R$ 3.208,11	R$ 3.368,51	**201**	R$ 5.034,58	R$ 5.286,31	R$ 5.550,63	R$ 5.828,16	R$ 6.119,57
142	R$ 2.799,00	R$ 2.938,95	R$ 3.085,89	R$ 3.240,19	R$ 3.402,20	**202**	R$ 5.084,93	R$ 5.339,17	R$ 5.606,13	R$ 5.886,44	R$ 6.180,76
143	R$ 2.826,99	R$ 2.968,34	R$ 3.116,75	R$ 3.272,59	R$ 3.436,22	**203**	R$ 5.135,78	R$ 5.392,57	R$ 5.662,20	R$ 5.945,30	R$ 6.242,57
144	R$ 2.855,26	R$ 2.998,02	R$ 3.147,92	R$ 3.305,32	R$ 3.470,58	**204**	R$ 5.187,14	R$ 5.446,49	R$ 5.718,82	R$ 6.004,76	R$ 6.305,00
145	R$ 2.883,81	R$ 3.028,00	R$ 3.179,40	R$ 3.338,37	R$ 3.505,29	**205**	R$ 5.239,01	R$ 5.500,96	R$ 5.776,01	R$ 6.064,81	R$ 6.368,05
146	R$ 2.912,65	R$ 3.058,28	R$ 3.211,19	R$ 3.371,75	R$ 3.540,34	**206**	R$ 5.291,40	R$ 5.555,97	R$ 5.833,77	R$ 6.125,45	R$ 6.431,73
147	R$ 2.941,77	R$ 3.088,86	R$ 3.243,31	R$ 3.405,47	R$ 3.575,74	**207**	R$ 5.344,31	R$ 5.611,53	R$ 5.892,10	R$ 6.186,71	R$ 6.496,04
148	R$ 2.971,19	R$ 3.119,75	R$ 3.275,74	R$ 3.439,53	R$ 3.611,50	**208**	R$ 5.397,75	R$ 5.667,64	R$ 5.951,02	R$ 6.248,58	R$ 6.561,00
149	R$ 3.000,90	R$ 3.150,95	R$ 3.308,50	R$ 3.473,92	R$ 3.647,62	**209**	R$ 5.451,73	R$ 5.724,32	R$ 6.010,53	R$ 6.311,06	R$ 6.626,61
150	R$ 3.030,91	R$ 3.182,46	R$ 3.341,58	R$ 3.508,66	R$ 3.684,09	**210**	R$ 5.506,25	R$ 5.781,56	R$ 6.070,64	R$ 6.374,17	R$ 6.692,88
151	R$ 3.061,22	R$ 3.214,28	R$ 3.375,00	R$ 3.543,75	R$ 3.720,93	**211**	R$ 5.561,31	R$ 5.839,38	R$ 6.131,35	R$ 6.437,91	R$ 6.759,81
152	R$ 3.091,83	R$ 3.246,43	R$ 3.408,75	R$ 3.579,18	R$ 3.758,14	**212**	R$ 5.616,92	R$ 5.897,77	R$ 6.192,66	R$ 6.502,29	R$ 6.827,41
153	R$ 3.122,75	R$ 3.278,89	R$ 3.442,83	R$ 3.614,98	R$ 3.795,72	**213**	R$ 5.673,09	R$ 5.956,75	R$ 6.254,59	R$ 6.567,32	R$ 6.895,68
154	R$ 3.153,98	R$ 3.311,68	R$ 3.477,26	R$ 3.651,13	R$ 3.833,68	**214**	R$ 5.729,82	R$ 6.016,32	R$ 6.317,13	R$ 6.632,99	R$ 6.964,64
155	R$ 3.185,52	R$ 3.344,80	R$ 3.512,04	R$ 3.687,64	R$ 3.872,02	**215**	R$ 5.787,12	R$ 6.076,48	R$ 6.380,30	R$ 6.699,32	R$ 7.034,28
156	R$ 3.217,37	R$ 3.378,24	R$ 3.547,16	R$ 3.724,51	R$ 3.910,74	**216**	R$ 5.844,99	R$ 6.137,24	R$ 6.444,11	R$ 6.766,31	R$ 7.104,63
157	R$ 3.249,55	R$ 3.412,03	R$ 3.582,63	R$ 3.761,76	R$ 3.949,85	**217**	R$ 5.903,44	R$ 6.198,62	R$ 6.508,55	R$ 6.833,97	R$ 7.175,67
158	R$ 3.282,04	R$ 3.446,15	R$ 3.618,45	R$ 3.799,38	R$ 3.989,35	**218**	R$ 5.962,48	R$ 6.260,60	R$ 6.573,63	R$ 6.902,31	R$ 7.247,43
159	R$ 3.314,86	R$ 3.480,61	R$ 3.654,64	R$ 3.837,37	R$ 4.029,24	**219**	R$ 6.022,10	R$ 6.323,21	R$ 6.639,37	R$ 6.971,34	R$ 7.319,90
160	R$ 3.348,01	R$ 3.515,41	R$ 3.691,18	R$ 3.875,74	R$ 4.069,53	**220**	R$ 6.082,32	R$ 6.386,44	R$ 6.705,76	R$ 7.041,05	R$ 7.393,10
161	R$ 3.381,49	R$ 3.550,57	R$ 3.728,10	R$ 3.914,50	R$ 4.110,23	**221**	R$ 6.143,15	R$ 6.450,31	R$ 6.772,82	R$ 7.111,46	R$ 7.467,03
162	R$ 3.415,31	R$ 3.586,07	R$ 3.765,38	R$ 3.953,65	R$ 4.151,33	**222**	R$ 6.204,58	R$ 6.514,81	R$ 6.840,55	R$ 7.182,58	R$ 7.541,70
163	R$ 3.449,46	R$ 3.621,93	R$ 3.803,03	R$ 3.993,18	R$ 4.192,84	**223**	R$ 6.266,62	R$ 6.579,96	R$ 6.908,95	R$ 7.254,40	R$ 7.617,12
164	R$ 3.483,96	R$ 3.658,15	R$ 3.841,06	R$ 4.033,11	R$ 4.234,77	**224**	R$ 6.329,29	R$ 6.645,76	R$ 6.978,04	R$ 7.326,95	R$ 7.693,29
165	R$ 3.518,80	R$ 3.694,74	R$ 3.879,47	R$ 4.073,45	R$ 4.277,12	**225**	R$ 6.392,58	R$ 6.712,21	R$ 7.047,82	R$ 7.400,22	R$ 7.770,23
166	R$ 3.553,98	R$ 3.731,68	R$ 3.918,27	R$ 4.114,18	R$ 4.319,89	**226**	R$ 6.456,51	R$ 6.779,34	R$ 7.118,30	R$ 7.474,22	R$ 7.847,93
167	R$ 3.589,52	R$ 3.769,00	R$ 3.957,45	R$ 4.155,32	R$ 4.363,09	**227**	R$ 6.521,08	R$ 6.847,13	R$ 7.189,49	R$ 7.548,96	R$ 7.926,41
168	R$ 3.625,42	R$ 3.806,69	R$ 3.997,02	R$ 4.196,88	R$ 4.406,72	**228**	R$ 6.586,29	R$ 6.915,60	R$ 7.261,38	R$ 7.624,45	R$ 8.005,67
169	R$ 3.661,67	R$ 3.844,76	R$ 4.036,99	R$ 4.238,84	R$ 4.450,79	**229**	R$ 6.652,15	R$ 6.984,76	R$ 7.333,99	R$ 7.700,69	R$ 8.085,73
170	R$ 3.698,29	R$ 3.883,20	R$ 4.077,36	R$ 4.281,23	R$ 4.495,29	**230**	R$ 6.718,67	R$ 7.054,60	R$ 7.407,33	R$ 7.777,70	R$ 8.166,59
171	R$ 3.735,27	R$ 3.922,04	R$ 4.118,14	R$ 4.324,04	R$ 4.540,25	**231**	R$ 6.785,86	R$ 7.125,15	R$ 7.481,41	R$ 7.855,48	R$ 8.248,25
172	R$ 3.772,63	R$ 3.961,26	R$ 4.159,32	R$ 4.367,29	R$ 4.585,65	**232**	R$ 6.853,72	R$ 7.196,40	R$ 7.556,22	R$ 7.934,03	R$ 8.330,73
173	R$ 3.810,35	R$ 4.000,87	R$ 4.200,91	R$ 4.410,96	R$ 4.631,51	**233**	R$ 6.922,25	R$ 7.268,37	R$ 7.631,78	R$ 8.013,37	R$ 8.414,04
174	R$ 3.848,45	R$ 4.040,88	R$ 4.242,92	R$ 4.455,07	R$ 4.677,82	**234**	R$ 6.991,48	R$ 7.341,05	R$ 7.708,10	R$ 8.093,51	R$ 8.498,18
175	R$ 3.886,94	R$ 4.081,29	R$ 4.285,35	R$ 4.499,62	R$ 4.724,60	**235**	R$ 7.061,39	R$ 7.414,46	R$ 7.785,18	R$ 8.174,44	R$ 8.583,16
176	R$ 3.925,81	R$ 4.122,10	R$ 4.328,20	R$ 4.544,61	R$ 4.771,85	**236**	R$ 7.132,00	R$ 7.488,60	R$ 7.863,03	R$ 8.256,19	R$ 8.669,00
177	R$ 3.965,07	R$ 4.163,32	R$ 4.371,49	R$ 4.590,06	R$ 4.819,56	**237**	R$ 7.203,32	R$ 7.563,49	R$ 7.941,66	R$ 8.338,75	R$ 8.755,69
178	R$ 4.004,72	R$ 4.204,95	R$ 4.415,20	R$ 4.635,96	R$ 4.867,76	**238**	R$ 7.275,36	R$ 7.639,12	R$ 8.021,08	R$ 8.422,14	R$ 8.843,24
179	R$ 4.044,76	R$ 4.247,00	R$ 4.459,35	R$ 4.682,32	R$ 4.916,44	**239**	R$ 7.348,11	R$ 7.715,52	R$ 8.101,29	R$ 8.506,36	R$ 8.931,67
180	R$ 4.085,21	R$ 4.289,47	R$ 4.503,95	R$ 4.729,14	R$ 4.965,60	**240**	R$ 7.421,59	R$ 7.792,67	R$ 8.141,80	R$ 8.591,42	R$ 9.020,99

Tabela 1: CARGOS EFETIVOS

Interstício de nível: 1%						**Interstício de nível: 5%**					
Ref	**NÍVEL**					**Ref**	**NÍVEL**				
	I	**II**	**III**	**IV**	**V**		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
241	R$ 7.495,81	R$ 7.870,60	R$ 8.223,22	R$ 8.677,33	R$ 9.111,20	**301**	R$ 13.617,61	R$ 14.298,49	R$ 14.939,09	R$ 15.764,08	R$ 16.552,29
242	R$ 7.570,77	R$ 7.949,30	R$ 8.305,45	R$ 8.764,11	R$ 9.202,31	**302**	R$ 13.753,79	R$ 14.441,47	R$ 15.088,48	R$ 15.921,73	R$ 16.717,81
243	R$ 7.646,47	R$ 8.028,80	R$ 8.388,50	R$ 8.851,75	R$ 9.294,34	**303**	R$ 13.891,32	R$ 14.585,89	R$ 15.239,37	R$ 16.080,94	R$ 16.884,99
244	R$ 7.722,94	R$ 8.109,09	R$ 8.472,39	R$ 8.940,27	R$ 9.387,28	**304**	R$ 14.030,24	R$ 14.731,75	R$ 15.391,76	R$ 16.241,75	R$ 17.053,84
245	R$ 7.800,17	R$ 8.190,18	R$ 8.557,11	R$ 9.029,67	R$ 9.481,15	**305**	R$ 14.170,54	R$ 14.879,07	R$ 15.545,68	R$ 16.404,17	R$ 17.224,38
246	R$ 7.878,17	R$ 8.272,08	R$ 8.642,68	R$ 9.119,97	R$ 9.575,96	**306**	R$ 14.312,24	R$ 15.027,86	R$ 15.701,13	R$ 16.568,21	R$ 17.396,62
247	R$ 7.956,95	R$ 8.354,80	R$ 8.729,11	R$ 9.211,17	R$ 9.671,72	**307**	R$ 14.455,37	R$ 15.178,13	R$ 15.858,15	R$ 16.733,89	R$ 17.570,59
248	R$ 8.036,52	R$ 8.438,35	R$ 8.816,40	R$ 9.303,28	R$ 9.768,44	**308**	R$ 14.599,92	R$ 15.329,92	R$ 16.016,73	R$ 16.901,23	R$ 17.746,29
249	R$ 8.116,89	R$ 8.522,73	R$ 8.904,57	R$ 9.396,31	R$ 9.866,13	**309**	R$ 14.745,92	R$ 15.483,22	R$ 16.176,89	R$ 17.070,24	R$ 17.923,76
250	R$ 8.198,05	R$ 8.607,96	R$ 8.993,61	R$ 9.490,27	R$ 9.964,79	**310**	R$ 14.893,38	R$ 15.638,05	R$ 16.338,66	R$ 17.240,95	R$ 18.102,99
251	R$ 8.280,03	R$ 8.694,04	R$ 9.083,55	R$ 9.585,18	R$ 10.064,43	**311**	R$ 15.042,31	R$ 15.794,43	R$ 16.502,05	R$ 17.413,36	R$ 18.284,02
252	R$ 8.362,84	R$ 8.780,98	R$ 9.174,38	R$ 9.681,03	R$ 10.165,08	**312**	R$ 15.192,74	R$ 15.952,37	R$ 16.667,07	R$ 17.587,49	R$ 18.466,86
253	R$ 8.446,46	R$ 8.868,79	R$ 9.266,13	R$ 9.777,84	R$ 10.266,73	**313**	R$ 15.344,66	R$ 16.111,90	R$ 16.833,74	R$ 17.763,37	R$ 18.651,53

254	R$ 8.530,93	R$ 8.957,47	R$ 9.358,79	R$ 9.875,62	R$ 10.369,40	**314**	R$ 15.498,11	R$ 16.273,01	R$ 17.002,08	R$ 17.941,00	R$ 18.838,05
255	R$ 8.616,24	R$ 9.047,05	R$ 9.452,38	R$ 9.974,37	R$ 10.473,09	**315**	R$ 15.653,09	R$ 16.435,74	R$ 17.172,10	R$ 18.120,41	R$ 19.026,43
256	R$ 8.702,40	R$ 9.137,52	R$ 9.546,90	R$ 10.074,12	R$ 10.577,82	**316**	R$ 15.809,62	R$ 16.600,10	R$ 17.343,82	R$ 18.301,61	R$ 19.216,69
257	R$ 8.789,42	R$ 9.228,90	R$ 9.642,37	R$ 10.174,86	R$ 10.683,60	**317**	R$ 15.967,72	R$ 16.766,10	R$ 17.517,26	R$ 18.484,63	R$ 19.408,86
258	R$ 8.877,32	R$ 9.321,18	R$ 9.738,79	R$ 10.276,61	R$ 10.790,44	**318**	R$ 16.127,39	R$ 16.933,76	R$ 17.692,43	R$ 18.669,48	R$ 19.602,95
259	R$ 8.966,09	R$ 9.414,40	R$ 9.836,18	R$ 10.379,37	R$ 10.898,34	**319**	R$ 16.288,67	R$ 17.103,10	R$ 17.869,35	R$ 18.856,17	R$ 19.798,98
260	R$ 9.055,75	R$ 9.508,54	R$ 9.934,54	R$ 10.483,17	R$ 11.007,32	**320**	R$ 16.451,56	R$ 17.274,13	R$ 18.048,05	R$ 19.044,73	R$ 19.996,97
261	R$ 9.146,31	R$ 9.603,63	R$ 10.033,89	R$ 10.588,00	R$ 11.117,40	**321**	R$ 16.616,07	R$ 17.446,87	R$ 18.228,53	R$ 19.235,18	R$ 20.196,94
262	R$ 9.237,77	R$ 9.699,66	R$ 10.134,23	R$ 10.693,88	R$ 11.228,57	**322**	R$ 16.782,23	R$ 17.621,34	R$ 18.410,81	R$ 19.427,53	R$ 20.398,91
263	R$ 9.330,15	R$ 9.796,66	R$ 10.235,57	R$ 10.800,82	R$ 11.340,86	**323**	R$ 16.950,05	R$ 17.797,56	R$ 18.594,92	R$ 19.621,81	R$ 20.602,90
264	R$ 9.423,45	R$ 9.894,62	R$ 10.337,92	R$ 10.908,82	R$ 11.454,26	**324**	R$ 17.119,55	R$ 17.975,53	R$ 18.780,87	R$ 19.818,02	R$ 20.808,93
265	R$ 9.517,69	R$ 9.993,57	R$ 10.441,30	R$ 11.017,91	R$ 11.568,81	**325**	R$ 17.290,75	R$ 18.155,29	R$ 18.968,68	R$ 20.016,20	R$ 21.017,01
266	R$ 9.612,86	R$ 10.093,51	R$ 10.545,72	R$ 11.128,09	R$ 11.684,50	**326**	R$ 17.463,66	R$ 18.336,84	R$ 19.158,37	R$ 20.216,37	R$ 21.227,18
267	R$ 9.708,99	R$ 10.194,44	R$ 10.651,17	R$ 11.239,37	R$ 11.801,34	**327**	R$ 17.638,29	R$ 18.520,21	R$ 19.349,95	R$ 20.418,53	R$ 21.439,46
268	R$ 9.806,08	R$ 10.296,39	R$ 10.757,68	R$ 11.351,77	R$ 11.919,35	**328**	R$ 17.814,68	R$ 18.705,41	R$ 19.543,45	R$ 20.622,72	R$ 21.653,85
269	R$ 9.904,14	R$ 10.399,35	R$ 10.865,26	R$ 11.465,28	R$ 12.038,55	**329**	R$ 17.992,82	R$ 18.892,46	R$ 19.738,88	R$ 20.828,94	R$ 21.870,39
270	R$ 10.003,18	R$ 10.503,34	R$ 10.973,91	R$ 11.579,94	R$ 12.158,93	**330**	R$ 18.172,75	R$ 19.081,39	R$ 19.936,27	R$ 21.037,23	R$ 22.089,09
271	R$ 10.103,22	R$ 10.608,38	R$ 11.083,65	R$ 11.695,74	R$ 12.280,52	**331**	R$ 18.354,48	R$ 19.272,20	R$ 20.135,64	R$ 21.247,60	R$ 22.309,98
272	R$ 10.204,25	R$ 10.714,46	R$ 11.194,49	R$ 11.812,69	R$ 12.403,33	**332**	R$ 18.538,02	R$ 19.464,93	R$ 20.336,99	R$ 21.460,08	R$ 22.533,08
273	R$ 10.306,29	R$ 10.821,61	R$ 11.306,43	R$ 11.930,82	R$ 12.527,36	**333**	R$ 18.723,40	R$ 19.659,57	R$ 20.540,36	R$ 21.674,68	R$ 22.758,42
274	R$ 10.409,35	R$ 10.929,82	R$ 11.419,50	R$ 12.050,13	R$ 12.652,63	**334**	R$ 18.910,64	R$ 19.856,17	R$ 20.745,77	R$ 21.891,43	R$ 22.986,00
275	R$ 10.513,45	R$ 11.039,12	R$ 11.533,69	R$ 12.170,63	R$ 12.779,16	**335**	R$ 19.099,74	R$ 20.054,73	R$ 20.953,22	R$ 22.110,34	R$ 23.215,86
276	R$ 10.618,58	R$ 11.149,51	R$ 11.649,03	R$ 12.292,34	R$ 12.906,95	**336**	R$ 19.290,74	R$ 20.255,28	R$ 21.162,76	R$ 22.331,45	R$ 23.448,02
277	R$ 10.724,77	R$ 11.261,01	R$ 11.765,52	R$ 12.415,26	R$ 13.036,02	**337**	R$ 19.483,65	R$ 20.457,83	R$ 21.374,38	R$ 22.554,76	R$ 23.682,50
278	R$ 10.832,02	R$ 11.373,62	R$ 11.883,18	R$ 12.539,41	R$ 13.166,38	**338**	R$ 19.678,49	R$ 20.662,41	R$ 21.588,13	R$ 22.780,31	R$ 23.919,32
279	R$ 10.940,34	R$ 11.487,35	R$ 12.002,01	R$ 12.664,81	R$ 13.298,05	**339**	R$ 19.875,27	R$ 20.869,03	R$ 21.804,01	R$ 23.008,11	R$ 24.158,52
280	R$ 11.049,74	R$ 11.602,23	R$ 12.122,03	R$ 12.791,45	R$ 13.431,03	**340**	R$ 20.074,02	R$ 21.077,73	R$ 22.022,05	R$ 23.238,19	R$ 24.400,10
281	R$ 11.160,24	R$ 11.718,25	R$ 12.243,25	R$ 12.919,37	R$ 13.565,34	**341**	R$ 20.274,76	R$ 21.288,50	R$ 22.242,27	R$ 23.470,57	R$ 24.644,10
282	R$ 11.271,84	R$ 11.835,43	R$ 12.365,68	R$ 13.048,56	R$ 13.700,99	**342**	R$ 20.477,51	R$ 21.501,39	R$ 22.464,69	R$ 23.705,28	R$ 24.890,54
283	R$ 11.384,56	R$ 11.953,78	R$ 12.489,34	R$ 13.179,05	R$ 13.838,00	**343**	R$ 20.682,29	R$ 21.716,40	R$ 22.689,34	R$ 23.942,33	R$ 25.139,45
284	R$ 11.498,40	R$ 12.073,32	R$ 12.614,23	R$ 13.310,84	R$ 13.976,38	**344**	R$ 20.889,11	R$ 21.933,57	R$ 22.916,23	R$ 24.181,76	R$ 25.390,84
285	R$ 11.613,39	R$ 12.194,06	R$ 12.740,37	R$ 13.443,95	R$ 14.116,14	**345**	R$ 21.098,00	R$ 22.152,90	R$ 23.145,39	R$ 24.423,57	R$ 25.644,75
286	R$ 11.729,52	R$ 12.316,00	R$ 12.867,78	R$ 13.578,39	R$ 14.257,31	**346**	R$ 21.308,98	R$ 22.374,43	R$ 23.376,85	R$ 24.667,81	R$ 25.901,20
287	R$ 11.846,82	R$ 12.439,16	R$ 12.996,46	R$ 13.714,17	R$ 14.399,88	**347**	R$ 21.522,07	R$ 22.598,17	R$ 23.610,62	R$ 24.914,49	R$ 26.160,21
288	R$ 11.965,28	R$ 12.563,55	R$ 13.126,42	R$ 13.851,31	R$ 14.543,88	**348**	R$ 21.737,29	R$ 22.824,16	R$ 23.846,72	R$ 25.163,63	R$ 26.421,81
289	R$ 12.084,94	R$ 12.689,18	R$ 13.257,68	R$ 13.989,82	R$ 14.689,32	**349**	R$ 21.954,66	R$ 23.052,40	R$ 24.085,19	R$ 25.415,27	R$ 26.686,03
290	R$ 12.205,79	R$ 12.816,08	R$ 13.390,26	R$ 14.129,72	R$ 14.836,21	**350**	R$ 22.174,21	R$ 23.282,92	R$ 24.326,04	R$ 25.669,42	R$ 26.952,89
291	R$ 12.327,84	R$ 12.944,24	R$ 13.524,16	R$ 14.271,02	R$ 14.984,57	**351**	R$ 22.395,95	R$ 23.515,75	R$ 24.569,30	R$ 25.926,12	R$ 27.222,42
292	R$ 12.451,12	R$ 13.073,68	R$ 13.659,40	R$ 14.413,73	R$ 15.134,42	**352**	R$ 22.619,91	R$ 23.750,91	R$ 24.815,00	R$ 26.185,38	R$ 27.494,65
293	R$ 12.575,63	R$ 13.204,42	R$ 13.796,00	R$ 14.557,87	R$ 15.285,76	**353**	R$ 22.846,11	R$ 23.988,42	R$ 25.063,15	R$ 26.447,23	R$ 27.769,59
294	R$ 12.701,39	R$ 13.336,46	R$ 13.933,96	R$ 14.703,45	R$ 15.438,62	**354**	R$ 23.074,57	R$ 24.228,30	R$ 25.313,78	R$ 26.711,70	R$ 28.047,29
295	R$ 12.828,40	R$ 13.469,82	R$ 14.073,30	R$ 14.850,48	R$ 15.593,00	**355**	R$ 23.305,32	R$ 24.470,58	R$ 25.566,92	R$ 26.978,82	R$ 28.327,76
296	R$ 12.956,69	R$ 13.604,52	R$ 14.214,03	R$ 14.998,99	R$ 15.748,93	**356**	R$ 23.538,37	R$ 24.715,29	R$ 25.822,58	R$ 27.248,61	R$ 28.611,04
297	R$ 13.086,25	R$ 13.740,57	R$ 14.356,17	R$ 15.148,98	R$ 15.906,42	**357**	R$ 23.773,76	R$ 24.962,44	R$ 26.080,81	R$ 27.521,09	R$ 28.897,15
298	R$ 13.217,12	R$ 13.877,97	R$ 14.499,73	R$ 15.300,47	R$ 16.065,49	**358**	R$ 24.011,49	R$ 25.212,07	R$ 26.341,62	R$ 27.796,30	R$ 29.186,12
299	R$ 13.349,29	R$ 14.016,75	R$ 14.644,73	R$ 15.453,47	R$ 16.226,14	**359**	R$ 24.251,61	R$ 25.464,19	R$ 26.605,03	R$ 28.074,27	R$ 29.477,98
300	R$ 13.482,78	R$ 14.156,92	R$ 14.791,18	R$ 15.608,00	R$ 16.388,40	**360**	R$ 24.494,12	R$ 25.718,83	R$ 26.871,08	R$ 28.355,01	R$ 29.772,76

Tabela 1: CARGOS EFETIVOS

Interstício de nível: 1%						**Interstício de nível: 5%**					
Ref	**NÍVEL**					**Ref.**	**NÍVEL**				
	I	**II**	**III**	**IV**	**V**		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**
361	R$ 24.739,07	R$ 25.976,02	R$ 27.139,80	R$ 28.638,56	R$ 30.070,49	**421**	R$ 44.943,38	R$ 47.190,55	R$ 49.304,78	R$ 52.027,58	R$ 54.628,96
362	R$ 24.986,46	R$ 26.235,78	R$ 27.411,19	R$ 28.924,95	R$ 30.371,19	**422**	R$ 45.392,81	R$ 47.662,45	R$ 49.797,82	R$ 52.547,85	R$ 55.175,25
363	R$ 25.236,32	R$ 26.498,14	R$ 27.685,31	R$ 29.214,20	R$ 30.674,91	**423**	R$ 45.846,74	R$ 48.139,08	R$ 50.295,80	R$ 53.073,33	R$ 55.727,00
364	R$ 25.488,68	R$ 26.763,12	R$ 27.962,16	R$ 29.506,34	R$ 30.981,65	**424**	R$ 46.305,21	R$ 48.620,47	R$ 50.798,76	R$ 53.604,07	R$ 56.284,27
365	R$ 25.743,57	R$ 27.030,75	R$ 28.241,78	R$ 29.801,40	R$ 31.291,47	**425**	R$ 46.768,26	R$ 49.106,67	R$ 51.306,75	R$ 54.140,11	R$ 56.847,11
366	R$ 26.001,01	R$ 27.301,06	R$ 28.524,20	R$ 30.099,41	R$ 31.604,39	**426**	R$ 47.235,94	R$ 49.597,74	R$ 51.819,82	R$ 54.681,51	R$ 57.415,58
367	R$ 26.261,02	R$ 27.574,07	R$ 28.809,44	R$ 30.400,41	R$ 31.920,43	**427**	R$ 47.708,30	R$ 50.093,72	R$ 52.338,01	R$ 55.228,32	R$ 57.989,74
368	R$ 26.523,63	R$ 27.849,81	R$ 29.097,53	R$ 30.704,41	R$ 32.239,63	**428**	R$ 48.185,38	R$ 50.594,65	R$ 52.861,39	R$ 55.780,61	R$ 58.569,64
369	R$ 26.788,86	R$ 28.128,31	R$ 29.388,51	R$ 31.011,46	R$ 32.562,03	**429**	R$ 48.667,24	R$ 51.100,60	R$ 53.390,01	R$ 56.338,41	R$ 59.155,33
370	R$ 27.056,75	R$ 28.409,59	R$ 29.682,39	R$ 31.321,57	R$ 32.887,65	**430**	R$ 49.153,91	R$ 51.611,61	R$ 53.923,91	R$ 56.901,80	R$ 59.746,89

371	R$ 27.327,32	R$ 28.693,68	R$ 29.979,22	R$ 31.634,79	R$ 33.216,53	**431**	R$ 49.645,45	R$ 52.127,72	R$ 54.463,15	R$ 57.470,81	R$ 60.344,35
372	R$ 27.600,59	R$ 28.980,62	R$ 30.279,01	R$ 31.951,14	R$ 33.548,69	**432**	R$ 50.141,90	R$ 52.649,00	R$ 55.007,78	R$ 58.045,52	R$ 60.947,80
373	R$ 27.876,60	R$ 29.270,43	R$ 30.581,80	R$ 32.270,65	R$ 33.884,18	**433**	R$ 50.643,32	R$ 53.175,49	R$ 55.557,86	R$ 58.625,98	R$ 61.557,28
374	R$ 28.155,36	R$ 29.563,13	R$ 30.887,62	R$ 32.593,35	R$ 34.223,02	**434**	R$ 51.149,76	R$ 53.707,24	R$ 56.113,44	R$ 59.212,24	R$ 62.172,85
375	R$ 28.436,92	R$ 29.858,76	R$ 31.196,50	R$ 32.919,29	R$ 34.565,25	**435**	R$ 51.661,25	R$ 54.244,32	R$ 56.674,57	R$ 59.804,36	R$ 62.794,58
376	R$ 28.721,29	R$ 30.157,35	R$ 31.508,46	R$ 33.248,48	R$ 34.910,90	**436**	R$ 52.177,87	R$ 54.786,76	R$ 57.241,32	R$ 60.402,40	R$ 63.422,52
377	R$ 29.008,50	R$ 30.458,92	R$ 31.823,54	R$ 33.580,96	R$ 35.260,01	**437**	R$ 52.699,65	R$ 55.334,63	R$ 57.813,73	R$ 61.006,43	R$ 64.056,75
378	R$ 29.298,58	R$ 30.763,51	R$ 32.141,78	R$ 33.916,77	R$ 35.612,61	**438**	R$ 53.226,64	R$ 55.887,97	R$ 58.391,87	R$ 61.616,49	R$ 64.697,32
379	R$ 29.591,57	R$ 31.071,15	R$ 32.463,20	R$ 34.255,94	R$ 35.968,74	**439**	R$ 53.758,91	R$ 56.446,85	R$ 58.975,78	R$ 62.232,66	R$ 65.344,29
380	R$ 29.887,49	R$ 31.381,86	R$ 32.787,83	R$ 34.598,50	R$ 36.328,43	**440**	R$ 54.296,50	R$ 57.011,32	R$ 59.565,54	R$ 62.854,98	R$ 65.997,73
381	R$ 30.186,36	R$ 31.695,68	R$ 33.115,71	R$ 34.944,49	R$ 36.691,71	**441**	R$ 54.839,46	R$ 57.581,44	R$ 60.161,20	R$ 63.483,53	R$ 66.657,71
382	R$ 30.488,22	R$ 32.012,64	R$ 33.446,87	R$ 35.293,93	R$ 37.058,63	**442**	R$ 55.387,86	R$ 58.157,25	R$ 60.762,81	R$ 64.118,37	R$ 67.324,29
383	R$ 30.793,11	R$ 32.332,76	R$ 33.781,33	R$ 35.646,87	R$ 37.429,21	**443**	R$ 55.941,74	R$ 58.738,82	R$ 61.370,44	R$ 64.759,55	R$ 67.997,53
384	R$ 31.101,04	R$ 32.656,09	R$ 34.119,15	R$ 36.003,34	R$ 37.803,51	**444**	R$ 56.501,15	R$ 59.326,21	R$ 61.984,14	R$ 65.407,15	R$ 68.677,50
385	R$ 31.412,05	R$ 32.982,65	R$ 34.460,34	R$ 36.363,37	R$ 38.181,54	**445**	R$ 57.066,16	R$ 59.919,47	R$ 62.603,98	R$ 66.061,22	R$ 69.364,28
386	R$ 31.726,17	R$ 33.312,48	R$ 34.804,94	R$ 36.727,01	R$ 38.563,36	**446**	R$ 57.636,83	R$ 60.518,67	R$ 63.230,02	R$ 66.721,83	R$ 70.057,92
387	R$ 32.043,43	R$ 33.645,60	R$ 35.152,99	R$ 37.094,28	R$ 38.948,99	**447**	R$ 58.213,19	R$ 61.123,85	R$ 63.862,32	R$ 67.389,05	R$ 70.758,50
388	R$ 32.363,86	R$ 33.982,06	R$ 35.504,52	R$ 37.465,22	R$ 39.338,48	**448**	R$ 58.795,33	R$ 61.735,09	R$ 64.500,95	R$ 68.062,94	R$ 71.466,09
389	R$ 32.687,50	R$ 34.321,88	R$ 35.859,57	R$ 37.839,87	R$ 39.731,86	**449**	R$ 59.383,28	R$ 62.352,44	R$ 65.145,96	R$ 68.743,57	R$ 72.180,75
390	R$ 33.014,38	R$ 34.665,10	R$ 36.218,16	R$ 38.218,27	R$ 40.129,18	**450**	R$ 59.977,11	R$ 62.975,97	R$ 65.797,42	R$ 69.431,00	R$ 72.902,56
391	R$ 33.344,52	R$ 35.011,75	R$ 36.580,34	R$ 38.600,45	R$ 40.530,48	**451**	R$ 60.576,88	R$ 63.605,73	R$ 66.455,39	R$ 70.125,31	R$ 73.631,58
392	R$ 33.677,97	R$ 35.361,87	R$ 36.946,15	R$ 38.986,46	R$ 40.935,78	**452**	R$ 61.182,65	R$ 64.241,79	R$ 67.119,94	R$ 70.826,57	R$ 74.367,90
393	R$ 34.014,75	R$ 35.715,48	R$ 37.315,61	R$ 39.376,32	R$ 41.345,14	**453**	R$ 61.794,48	R$ 64.884,20	R$ 67.791,14	R$ 71.534,83	R$ 75.111,58
394	R$ 34.354,89	R$ 36.072,64	R$ 37.688,77	R$ 39.770,08	R$ 41.758,59	**454**	R$ 62.412,42	R$ 65.533,04	R$ 68.469,06	R$ 72.250,18	R$ 75.862,69
395	R$ 34.698,44	R$ 36.433,37	R$ 38.065,65	R$ 40.167,79	R$ 42.176,18	**455**	R$ 63.036,55	R$ 66.188,38	R$ 69.153,75	R$ 72.972,68	R$ 76.621,32
396	R$ 35.045,43	R$ 36.797,70	R$ 38.446,31	R$ 40.569,46	R$ 42.597,94	**456**	R$ 63.666,91	R$ 66.850,26	R$ 69.845,28	R$ 73.702,41	R$ 77.387,53
397	R$ 35.395,88	R$ 37.165,68	R$ 38.830,77	R$ 40.975,16	R$ 43.023,92	**457**	R$ 64.303,58	R$ 67.518,76	R$ 70.543,74	R$ 74.439,43	R$ 78.161,41
398	R$ 35.749,84	R$ 37.537,33	R$ 39.219,08	R$ 41.384,91	R$ 43.454,16	**458**	R$ 64.946,62	R$ 68.193,95	R$ 71.249,17	R$ 75.183,83	R$ 78.943,02
399	R$ 36.107,34	R$ 37.912,71	R$ 39.611,27	R$ 41.798,76	R$ 43.888,70	**459**	R$ 65.596,08	R$ 68.875,89	R$ 71.961,67	R$ 75.935,67	R$ 79.732,45
400	R$ 36.468,41	R$ 38.291,83	R$ 40.007,38	R$ 42.216,75	R$ 44.327,58	**460**	R$ 66.252,05	R$ 69.564,65	R$ 72.681,28	R$ 76.695,02	R$ 80.529,78
401	R$ 36.833,10	R$ 38.674,75	R$ 40.407,46	R$ 42.638,91	R$ 44.770,86	**461**	R$ 66.914,57	R$ 70.260,29	R$ 73.408,09	R$ 77.461,97	R$ 81.335,07
402	R$ 37.201,43	R$ 39.061,50	R$ 40.811,53	R$ 43.065,30	R$ 45.218,57	**462**	R$ 67.583,71	R$ 70.962,90	R$ 74.142,18	R$ 78.236,59	R$ 82.148,42
403	R$ 37.573,44	R$ 39.452,11	R$ 41.219,65	R$ 43.495,96	R$ 45.670,75	**463**	R$ 68.259,55	R$ 71.672,53	R$ 74.883,60	R$ 79.018,96	R$ 82.969,91
404	R$ 37.949,18	R$ 39.846,64	R$ 41.631,84	R$ 43.930,92	R$ 46.127,46	**464**	R$ 68.942,14	R$ 72.389,25	R$ 75.632,43	R$ 79.809,15	R$ 83.799,61
405	R$ 38.328,67	R$ 40.245,10	R$ 42.048,16	R$ 44.370,22	R$ 46.588,74	**465**	R$ 69.631,57	R$ 73.113,14	R$ 76.388,76	R$ 80.607,24	R$ 84.637,60
406	R$ 38.711,96	R$ 40.647,55	R$ 42.468,64	R$ 44.813,93	R$ 47.054,62	**466**	R$ 70.327,88	R$ 73.844,28	R$ 77.152,65	R$ 81.413,31	R$ 85.483,98
407	R$ 39.099,07	R$ 41.054,03	R$ 42.893,33	R$ 45.262,07	R$ 47.525,17	**467**	R$ 71.031,16	R$ 74.582,72	R$ 77.924,17	R$ 82.227,45	R$ 86.338,82
408	R$ 39.490,07	R$ 41.464,57	R$ 43.322,26	R$ 45.714,69	R$ 48.000,42	**468**	R$ 71.741,47	R$ 75.328,55	R$ 78.703,41	R$ 83.049,72	R$ 87.202,21
409	R$ 39.884,97	R$ 41.879,21	R$ 43.755,49	R$ 46.171,83	R$ 48.480,43	**469**	R$ 72.458,89	R$ 76.081,83	R$ 79.490,45	R$ 83.880,22	R$ 88.074,23
410	R$ 40.283,82	R$ 42.298,01	R$ 44.193,04	R$ 46.633,55	R$ 48.965,23	**470**	R$ 73.183,48	R$ 76.842,65	R$ 80.285,35	R$ 84.719,02	R$ 88.954,97
411	R$ 40.686,65	R$ 42.720,99	R$ 44.634,97	R$ 47.099,89	R$ 49.454,88	**471**	R$ 73.915,31	R$ 77.611,08	R$ 81.088,21	R$ 85.566,21	R$ 89.844,52
412	R$ 41.093,52	R$ 43.148,20	R$ 45.081,32	R$ 47.570,89	R$ 49.949,43	**472**	R$ 74.654,46	R$ 78.387,19	R$ 81.899,09	R$ 86.421,87	R$ 90.742,97
413	R$ 41.504,46	R$ 43.579,68	R$ 45.532,13	R$ 48.046,60	R$ 50.448,93	**473**	R$ 75.401,01	R$ 79.171,06	R$ 82.718,08	R$ 87.286,09	R$ 91.650,40
414	R$ 41.919,50	R$ 44.015,48	R$ 45.987,46	R$ 48.527,06	R$ 50.953,41	**474**	R$ 76.155,02	R$ 79.962,77	R$ 83.545,26	R$ 88.158,95	R$ 92.566,90
415	R$ 42.338,70	R$ 44.455,63	R$ 46.447,33	R$ 49.012,33	R$ 51.462,95	**475**	R$ 76.916,57	R$ 80.762,40	R$ 84.380,71	R$ 89.040,54	R$ 93.492,57
416	R$ 42.762,08	R$ 44.900,19	R$ 46.911,80	R$ 49.502,46	R$ 51.977,58	**476**	R$ 77.685,73	R$ 81.570,02	R$ 85.224,52	R$ 89.930,95	R$ 94.427,49
417	R$ 43.189,70	R$ 45.349,19	R$ 47.380,92	R$ 49.997,48	R$ 52.497,35	**477**	R$ 78.462,59	R$ 82.385,72	R$ 86.076,76	R$ 90.830,26	R$ 95.371,77
418	R$ 43.621,60	R$ 45.802,68	R$ 47.854,73	R$ 50.497,45	R$ 53.022,33	**478**	R$ 79.247,22	R$ 83.209,58	R$ 86.937,53	R$ 91.738,56	R$ 96.325,49
419	R$ 44.057,82	R$ 46.260,71	R$ 48.333,28	R$ 51.002,43	R$ 53.552,55	**479**	R$ 80.039,69	R$ 84.041,67	R$ 87.806,91	R$ 92.655,95	R$ 97.288,74
420	R$ 44.498,39	R$ 46.723,31	R$ 48.816,61	R$ 51.512,45	R$ 54.088,08	**480**	R$ 80.840,09	R$ 84.882,09	R$ 88.684,98	R$ 93.582,50	R$ 98.261,63

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2012

ANEXO III
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nº Cargos	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS/R$	Percentual de gratificação
1	Chefe de Gabinete	7.276,77	até 50%
10	Secretário Municipal	7.726,56	
1	Assessor Jurídico	5.197,68	até 50 %
8	Assistente de Secretaria/Gabinete	3.823,09	até 70%

1	Controlador Interno	6.615,25	até 50 %
1	Ouvidor Geral	3.823,09	até 50 %
22	Supervisor	3.058,46	até 70 %
48	Coordenador	2.268,05	até 70%
48	Encarregado de Departamento	1.483,67	até 80%
38	Chefe de Divisão	1.105,65	até 90%

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2012
ANEXO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DOS CARGOS EM CONFIANÇA

Funções	Gratificação
Assessor Técnico - Administrativo	Até 80% sobre o vencimento básico
Gerente de Projetos	Até 100% sobre o vencimento básico
Coordenação Pedagógica	Até 25% do vencimento básico
Orientação Pedagógica	Até 25% do vencimento básico
Assessoria Pedagógica/Administrativa	Até 50% do vencimento básico
Gestor Escolar:	
Escola com até 400 alunos	30% do vencimento básico
Escola com 401 a 700 alunos	35% do vencimento básico
Escola com 701 a 1000 alunos	40% do vencimento básico
Escola acima de 1000 alunos	45% do vencimento básico

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2012
ANEXO - V
RELAÇÃO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Agente Administrativo
Agente de Expediente
Assistente Administrativo
Auxiliar de Enfermagem
Dentista – 20 hs
Jardineiro
Meio Oficial de Pedreiro
Motorista
Professor de Língua Portuguesa 20 horas
Professor de História 25 horas
Professor de Matemática 20 horas
Professor Magistério 20 horas
Secretária

LEI COMPLEMENTAR Nº 114/2012
ANEXO VI
TABELA DE GRATIFICAÇÃO PARA CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	VENCIMENTO/R$
Chefe de Divisão	Até 90% do vencimento do Cargo	1.105,65
Encarregado de Departamento	Até 80% do vencimento do Cargo	1.483,67
Coordenador	Até 70% do vencimento do Cargo	2.268,05
Assistente de Secretaria/Gabinete	Até 70% do vencimento do Cargo	3.823,09
Supervisor	Até 70% do vencimento do Cargo	3.058,46
Ouvidor Geral	Até 50% do vencimento do Cargo	3.823,09
Controlador Interno	Até 50% do vencimento do Cargo	6.615,25
Assessor Jurídico	Até 50% do vencimento do Cargo	5.197,68
Chefe de Gabinete	Até 50% do vencimento do Cargo	7.276,77

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:2D127A25